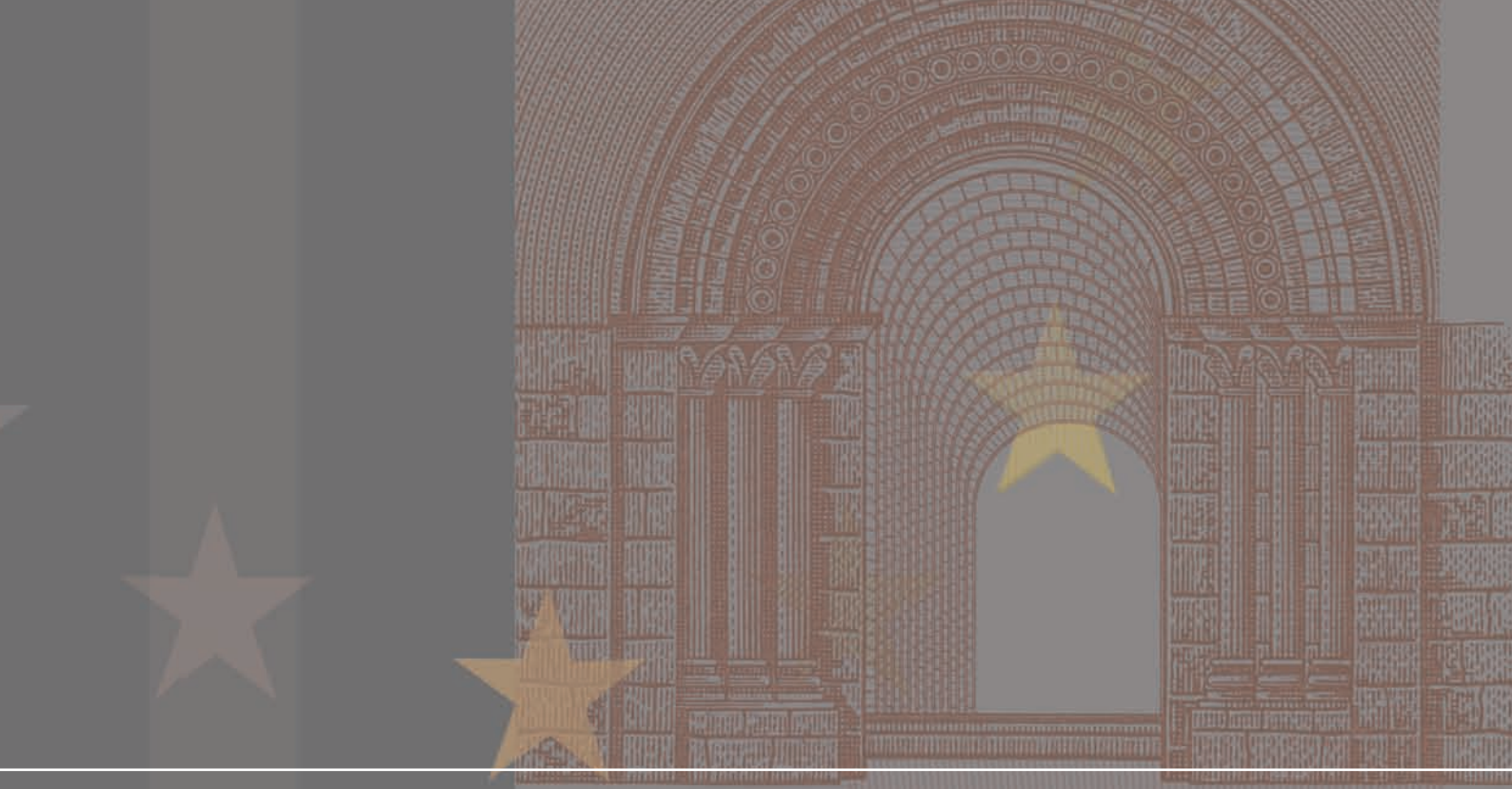




RELATÓRIO DOS SISTEMAS DE PAGAMENTOS | 2009



Banco de Portugal

EUROSISTEMA



Banco de Portugal

EUROSISTEMA

Relatório dos Sistemas de Pagamentos

2009

Lisboa, 2010

Disponível em

www.bportugal.pt

Publicações

BANCO DE PORTUGAL

Departamento de Sistemas de Pagamentos

Av. Almirante Reis, 71 - 7.º

1150-012 Lisboa

Design e Distribuição

Departamento de Serviços de Apoio

Área de Documentação, Edições e Museu

Av. Almirante Reis, 71 - 2.º

1150-012 Lisboa

Execução

DSALG - Serviço de Apoio, Oficinas Gráficas

Av. Almirante Reis, 71

1150-012 Lisboa

Tiragem

400 exemplares

Depósito Legal n.º 249068/06

ISSN 1646-026x

Índice

Lista de Siglas	9
Nota de Apresentação	11
Capítulo I. Nota Introdutória	15
Capítulo II. O Papel do Banco de Portugal nos Sistemas de Pagamentos.....	19
Capítulo II. O Sistema de Liquidação Interbancária em Portugal	27
Capítulo IV. Valores Globais da Liquidação Interbancária em 2009	35
Capítulo V. Liquidações no TARGET2	41
V.1 Sistemas de Pagamentos de Grandes Montantes na Área do Euro	41
V.2 Sistemas de Liquidação por Bruto em Portugal.....	44
Capítulo VI. Liquidação por Compensação Interbancária	59
Capítulo VII. Instrumentos de Pagamento nos Sistemas de Compensação e Liquidação	65
VII.1 Cheques	65
VII.2 Efeitos Comerciais.....	66
VII.3 Transferências Electrónicas Interbancárias.....	67
VII.4 Débitos Directos	68
VII.5 Multibanco	69
Capítulo VIII. Comparação Internacional da Utilização dos Instrumentos de Pagamento.....	75
Capítulo IX. Regulamentação e Controlo dos Meios de Pagamento.....	83
IX.1 Listagem de Utilizadores de Cheque que oferecem Risco (LUR)	85
Capítulo X. Superintendência	91
X.1 Superintendência dos Sistemas de Pagamentos	91
X.2 Superintendência de Sistemas de Liquidação de Títulos	93
Anexo I Fórum para os Sistemas de Pagamentos.....	97
Anexo II SEPA – Single Euro Payments Area.....	101
Anexo III Principais Aspectos da Directiva de Serviços de Pagamento.....	105
Anexo IV Legislação Relevante para os Sistemas de Pagamentos.....	109
Anexo V Co-ordination Committee on Clearing Euronext (CCC) e Joint Regulatory Authorities (JRA)	113
Anexo VI TARGET2-Securities.....	117
Anexo VII Acontecimentos Significativos em 2009	121
Anexo Estatístico.....	125

Índice de Quadros

Quadro 1	Movimento global do Sistema de Liquidação Interbancária.....	35
Quadro 2	Médias diárias do Sistema de Liquidação Interbancária.....	36
Quadro 3	Rátios de concentração no Sistema de Liquidação Interbancária.....	37
Quadro 4	Operações processadas pelo TARGET2 e EURO1.....	41
Quadro 5	Operações enviadas e recebidas pela componente portuguesa do TARGET2 em 2009	44
Quadro 6	Número de contas junto do Banco de Portugal por Sistema de Liquidação por Bruto.....	45
Quadro 7	Movimento global do Sistema de Liquidação por bruto em Portugal	45
Quadro 8	Operações liquidadas por área de negócio (médias diárias)	46
Quadro 9	Operações liquidadas por sistemas periféricos nacionais específicos (médias diárias)	48
Quadro 10	Utilização de crédito intradiário no TARGET2-PT	52
Quadro 11	Operações liquidadas no TARGET2-PT em 2009, de acordo com o formato de mensagem SWIFT utilizado	53
Quadro 12	Movimento global do SICOI.....	59
Quadro 13	Valor médio por pagamento, em cada instrumento.....	60
Quadro 14	Movimento global do SICOI (estrutura percentual)	61
Quadro 15	Cheques compensados e de grande montante.....	65
Quadro 16	Cheques devolvidos, por motivo de devolução	66
Quadro 17	Efeitos comerciais compensados, desagregados por tipo	67
Quadro 18	Transferências a crédito compensadas.....	67
Quadro 19	TEI – vertente tradicional, por código de operação, em 2009.....	68
Quadro 20	Débitos directos.....	68
Quadro 21	Instruções de Débitos Directos (IDD), por código de operação	69
Quadro 22	Cartões e terminais Multibanco	70
Quadro 23	Operações Multibanco compensadas	71
Quadro 24	Movimento global do subsistema de compensação do Multibanco em 2009	72
Quadro 25	Pagamento de serviços – Pagamentos ao sector público.....	72
Quadro 26	Transacções em terminais, realizadas por não-IFM	75
Quadro 27	Valor médio por transacção.....	77
Quadro 28	Levantamentos de numerário, por terminal Caixa Automática e por cartão, em 2008...	79
Quadro 29	Pagamentos na rede TPA, por terminal e por cartão, em 2008	79

Índice de Gráficos

Gráfico 1	Operações processadas nas diferentes componentes do <i>TARGET2</i> em 2009	42
Gráfico 2	Evolução das operações processadas no <i>TARGET2</i> e no <i>TARGET2-PT</i> em 2009..	43
Gráfico 3	Liquidação de operações de mercado aberto e facilidades permanentes em 2009 .	49
Gráfico 4	Operações liquidadas, por natureza	50
Gráfico 5	Operações liquidadas, por natureza e tipo, em valor (estrutura percentual)	51
Gráfico 6	Operações liquidadas, por natureza e tipo, em quantidade (estrutura percentual)	51
Gráfico 7	Operações liquidadas por período de funcionamento, em 2009	54
Gráfico 8	Quantidade diária de operações liquidadas em 2009.....	55
Gráfico 9	Valor diário das operações liquidadas em 2009	55
Gráfico 10	Peso relativo dos subsistemas de compensação em termos de montante total compensado	60
Gráfico 11	Peso relativo dos subsistemas de compensação em termos de quantidade total compensada.....	61
Gráfico 12	Importância relativa dos instrumentos de pagamento em 2008, em quantidade ...	76
Gráfico 13	Importância relativa dos instrumentos de pagamento em 2008, em valor	76
Gráfico 14	Instrumentos de pagamento – Número de transacções per capita, em 2008	77
Gráfico 15	Cartões de pagamento e terminais, em 2008.....	78
Gráfico 16	Entidades constantes na listagem de utilizadores de cheque que oferecem risco, à data de 31 de Dezembro.....	85
Gráfico 17	Reclamações entradas e encerradas no ano de 2009, por âmbito	87

Lista de Siglas

4CB	Bancos Centrais da Alemanha, da Espanha, da França e da Itália
AGIL	Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações
ATM	<i>Automated Teller Machine</i> - Caixa Automático (CA)
BCE	Banco Central Europeu
BCN	Banco Central Nacional
BdP	Banco de Portugal
CA	Caixa Automático
CCBM2	<i>Collateral Central Bank Management 2</i>
CCC	<i>Co-ordination Committee on Clearing Euronext</i>
CCP	<i>Central CounterParty</i> – Contraparte Central
CE	Comissão Europeia
CISP	Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos
CMVM	Comissão do Mercado de Valores Mobiliários
CSD	<i>Central Securities Depository</i> – Centrais de Depósito de Títulos
DSP	Directiva relativa aos Serviços de Pagamento no mercado interno – <i>Payment Services Directive</i> (PSD)
EBA	<i>Euro Banking Association</i> – Associação Bancária Europeia
EFTPOS	<i>Electronic Funds Transfer at Point Of Sale</i> – Terminal de Pagamento Automático (TPA)
EMV	<i>Europay-Mastercard-Visa</i> (norma que possibilita a interoperabilidade entre cartões e terminais na realização de transacções electrónicas financeiras)
EPC	<i>European Payments Council</i> – Órgão de coordenação da banca europeia para a <i>SEPA</i>
EURO1	Sistema de compensação da EBA para operações de pagamento de grande montante no espaço da União Europeia (em euros)
Eurosistema	<i>Bancos Centrais Nacionais da área do euro e BCE</i>
ESI	<i>Eurosystem Single Interface</i> – interface único e harmonizado do Eurosistema
GTI	Grupo de Trabalho Interbancário
IDD	Instrução de Débito Directo
IFM	Instituições Financeiras Monetárias
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
INTERBOLSA	Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, SA
JRA	<i>Joint Regulatory Authorities</i>
LUR	Listagem de Utilizadores de cheque que oferecem Risco
MIBEL	Mercado Ibérico de Electricidade
MULTIBANCO	Rede portuguesa de ATM e POS
NASO – PT	<i>National Adherence Support Organisation</i> – Portugal
NUG – PT	Grupo de Utilizadores do T2S – Portugal

OMIClear	Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, SA
OMIP	Operador do Mercado Ibérico de Energia
OTC	<i>Over the Counter</i> – Operações fora de bolsa em mercado privado
PB	<i>T2S Programme Board</i>
PIB	Produto Interno Bruto
PSD	<i>Payment Services Directive</i> – Directiva relativa aos Serviços de Pagamento no mercado interno
PSSC	<i>Payment and Settlement Systems Committee</i> – Comité dos Sistemas de Pagamentos e de Liquidação
RTGS	<i>Real-Time Gross Settlement System</i> – Sistema de Liquidação por Bruto em Tempo Real (SLBTR)
SCT	<i>SEPA Credit Transfers</i> – Transferências a Crédito <i>SEPA</i>
SDD	Sistema de Débitos Directos
SEBC	Sistema Europeu de Bancos Centrais – <i>European System of Central Banks</i> (ESCB)
SEPA	<i>Single Euro Payments Area</i> – Área Única de Pagamentos em Euro
SEPA CT	<i>SEPA Credit Transfers</i> – Transferências a Crédito <i>SEPA</i>
SEPA DD	<i>SEPA Direct Debits</i> – Débitos Directos <i>SEPA</i>
SETF	Secretaria de Estado do Tesouro e Finanças
SIBS	Sociedade Interbancária de Serviços - Entidade Portuguesa de prestação de serviços bancários
SICOI	Sistema de Compensação Interbancária
SITEME	Sistema de Transferências Electrónicas de Mercado do Banco de Portugal
SLBTR	Sistema de Liquidação por Bruto em Tempo Real – <i>Real-Time Gross Settlement System</i> (RTGS)
SLG	Sistema de Liquidação Geral da INTERBOLSA
SLOD	Sistema de Liquidação de Outros Depositantes
SLrt	Sistema de Liquidação <i>real time</i> da INTERBOLSA (em tempo real)
SPGT	Sistema de Pagamentos de Grandes Transacções
SPGT2	Sistema de Pagamentos de Grandes Transacções 2
SSP	<i>Single Shared Platform</i> – Plataforma Única Partilhada do <i>TARGET2</i>
STEP2	Sistema de compensação da EBA para operações de retalho
T2S	<i>TARGET2 Securities (Trans-european Automated Real-time Gross settlement Express Transfer- system 2 Securities)</i>
<i>TARGET</i>	<i>Trans-european Automated Real-time Gross settlement Express Transfer- system</i>
<i>TARGET2</i>	<i>Trans-european Automated Real-time Gross settlement Express Transfer- system 2</i>
<i>TARGET2-PT</i>	Componente nacional do <i>TARGET2</i>
TEI	Transferências Electrónicas Interbancárias
TPA	Terminal de Pagamento Automático
UE	União Europeia
XCT	Sistema de Transferências a Crédito transnacionais não- <i>SEPA</i>

Nota de Apresentação

O Relatório dos Sistemas de Pagamentos, que vem sendo elaborado desde 1994, foi, em 2008, objecto de uma significativa modificação, a qual se traduziu na reorganização da informação apresentada, na introdução de novos temas em análise e na disponibilização de um vasto anexo estatístico.

O presente relatório, referente ao ano de 2009, prossegue o mesmo objectivo de tornar mais acessível e abrangente a informação relativa aos sistemas de pagamentos.

Dando continuidade ao modelo de organização adoptado no ano anterior, esta edição fornece uma visão ainda mais ampla das matérias relacionadas com os sistemas de pagamentos, designadamente através da inclusão de três novos capítulos sobre: (i) o papel do Banco de Portugal nos sistemas de pagamentos; (ii) a comparação internacional da utilização dos instrumentos de pagamento; e (iii) a superintendência.



CAPÍTULO I *Nota Introdutória*

I. Nota Introdutória

Em 2009, foram liquidadas por bruto, através do *TARGET2-PT*¹, 1,52 milhões de operações, no valor de aproximadamente 5,7 biliões de euros², o que evidencia decréscimos de 8,2% em termos de quantidade e de 0,2% em valor, relativamente a 2008.

As operações processadas através do Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) registaram um crescimento de 4,4% em quantidade (1.830,7 milhões de operações em 2009) e uma redução de 4,6 % em valor (339,5 mil milhões de euros), face ao movimento registado em 2008.

As taxas de variação observadas no movimento do SICOI reflectem um aumento da utilização dos instrumentos de pagamento electrónicos, em quantidade e em valor, e um decréscimo da utilização dos instrumentos em suporte papel, em quantidade e em valor. Assim, à semelhança do que se tem verificado nos últimos anos, o peso da utilização dos instrumentos electrónicos continuou a subir, com a consequente redução dos instrumentos em suporte papel.

Para o aumento da utilização dos instrumentos de pagamento electrónicos, em quantidade e em valor, contribuíram os subsistemas de Transferências Electrónicas Interbancárias, com taxas de crescimento de 12,3% e de 8,5%, respectivamente, os Débitos Directos, com acréscimos de 12,9% e de 0,3%, e o Multibanco, com taxas de variação de 5,1% e de 4,7%.

Por outro lado, para o decréscimo da utilização dos instrumentos em suporte papel contribuíram os Cheques, com reduções de 13,9% em quantidade e de 17,4% em valor, e os Efeitos Comerciais, com taxas de crescimento negativas de 20% e de 22,7%, respectivamente.

Em 2009, o funcionamento do *TARGET2-PT* e do SICOI decorreu com normalidade.

Nas vertentes organizativa e institucional dos sistemas de pagamentos, o ano de 2009 ficou marcado pelo término do período de transição para o *TARGET2*, que ocorreu no dia 27 de Fevereiro. Nesta data, cessou o funcionamento do Sistema de Pagamentos de Grandes Transacções (SPGT2) e do Sistema de Liquidação de Outros Depositantes (SLOD), assentes nas infra-estruturas técnicas do Banco de Portugal.

Sobre as mesmas vertentes, são ainda de realçar os desenvolvimentos dos projectos pan-europeus da *Single Euro Payments Area (SEPA)*³ e do *TARGET2-Securities (T2S)*⁴.

A Directiva 2007/64/CE, relativa aos serviços de pagamento, foi transposta para o direito interno através do Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de Outubro. Esta Directiva visa garantir “condições de concorrência equitativas entre todos os sistemas de pagamentos no espaço comunitário e preservar a escolha do consumidor em melhores condições de segurança, eficácia e eficiência de custos”. No mesmo sentido, foi publicado o Regulamento (CE) n.º 924/2009, de 16 de Setembro, que revogou o Regulamento (CE) n.º 2560/2001. Estes normativos vieram criar um quadro legal harmonizado para o aprofundamento da *SEPA*.

(1) Para efeitos de leitura do presente relatório, deve considerar-se que a referência ao *TARGET2-PT* engloba também o período de funcionamento do Sistema de Pagamentos de Grandes Transacções 2 (SPGT2) e do Sistema de Liquidação de Outros Depositantes (SLOD), entre 1 de Janeiro e 27 de Fevereiro de 2009, e o Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações (AGIL).

(2) Um bilião de euros = um milhão de milhões de euros (10¹² euros).

(3) Ver Anexo II.

(4) Ver Anexo VI.

A 1 de Novembro de 2009 entrou em produção o sistema pan-europeu *SEPA* Direct Debit (*SEPA* DD), dedicado ao processamento de débitos directos (de âmbito nacional ou transnacional) em formato *SEPA*. O arranque deste sistema, que permite o pagamento de bens e serviços adquiridos/ /prestados num país por débito numa conta domiciliada noutra, é mais um passo na concretização do projecto de criação de uma área única de pagamentos em euros.

Reconhecendo a crescente diversidade e complexidade dos actuais instrumentos de pagamento e a necessidade de promover a divulgação da *SEPA* junto dos agentes económicos utilizadores desses instrumentos, foi criado um novo órgão consultivo do Banco de Portugal, o Fórum para os Sistemas de Pagamentos⁵. Este órgão permite o envolvimento activo de outros sectores da sociedade para além do sistema financeiro, designadamente da Administração Pública, do Sector Empresarial e das Organizações de Consumidores, na discussão das matérias relacionadas com os sistemas de pagamentos. A primeira reunião do Plenário deste Fórum teve lugar no dia 20 de Novembro de 2009.

No que se refere ao projecto T2S destaca-se a criação, pelo Conselho de Governadores do Banco Central Europeu (BCE), em Março de 2009, do T2S *Programme Board* (PB), o que constituiu uma inovação em termos de estrutura de governação e de gestão de projectos no Eurosistema. Esta estrutura é responsável pela gestão do T2S e pela formulação de propostas a serem adoptadas pelo Conselho de Governadores no âmbito do referido projecto.

Para obter informação mais detalhada sobre Sistemas de Pagamentos, consultar o website do Banco de Portugal: **www.bportugal.pt**

(5) Ver Anexo I.



CAPÍTULO II *O Papel do Banco de Portugal nos Sistemas de Pagamentos*

II. O Papel do Banco de Portugal nos Sistemas de Pagamentos

No âmbito do Eurosistema, os Bancos Centrais Nacionais (BCN) desempenham funções de operadores de sistemas de pagamentos, de catalisadores do respectivo desenvolvimento num contexto de minimização de riscos e de custos de operacionalidade e de promotores de padrões elevados de segurança e eficiência. Estas funções encontram-se consagradas na Lei Orgânica do Banco de Portugal⁶, artigo 14º, Capítulo IV – Funções de Banco Central, segundo a qual: *“Compete ao Banco regular, fiscalizar e promover o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos, designadamente no âmbito da sua participação no SEBC”*.

Neste contexto, o Banco de Portugal orienta a sua acção com vista a assegurar uma intervenção dinamizadora e catalisadora nos sistemas de pagamentos, de liquidação interbancária e de títulos, a nível nacional e internacional.

A nível nacional, o Banco de Portugal tem a responsabilidade de gestão e regulamentação do sistema de pagamentos de retalho, o Sistema de Compensação Interbancária – SICOI (Instrução n.º 3/2009, de 16 de Fevereiro – Regulamento do SICOI). A SIBS – Sociedade Interbancária de Serviços, SA foi designada como entidade processadora das operações realizadas neste sistema, de acordo com o contrato de prestação de serviços estabelecido entre esta entidade e o Banco de Portugal.

Paralelamente, o Banco de Portugal gere a componente nacional do *TARGET2*, o *TARGET2-PT*. Esta actividade de gestão de um Sistema de Liquidação de pagamentos por Bruto e em Tempo Real (SLBTR), que liquida em moeda Banco Central, surge no âmbito mais alargado da sua participação no Eurosistema e da integração dos mercados financeiros na área do euro. A sua acção é desempenhada através da implementação das condições harmonizadas de participação, tendo sido publicada para o efeito a Instrução n.º 23/2009, de 16 de Novembro – Regulamento do *TARGET2-PT*.

A intervenção do Banco de Portugal nestes dois sistemas (SICOI e *TARGET2-PT*) tem como objectivo último garantir a estabilidade do sistema financeiro e a fluidez das liquidações.

(6) Lei n.º 5/98 de 31 de Janeiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 118/2001, de 17 de Abril.

Caixa 1 Riscos nos Sistemas de Pagamentos

No domínio dos sistemas de pagamentos, podem ser identificados diversos tipos de riscos, tais como:

- risco legal – é originado por um enquadramento regulamentar inadequado ou insuficiente, contribuindo para um incremento dos riscos de liquidação e de crédito;
- risco de liquidação – resulta do facto do participante devedor não possuir liquidez suficiente, no momento devido, para cumprir com as suas obrigações financeiras, apesar de ser solvente;
- risco de crédito – está associado ao facto de um participante devedor não conseguir liquidar a totalidade da obrigação financeira nem no momento devido, nem posteriormente, dado que se encontra em estado de insolvência;
- risco operacional – decorre da possibilidade de ocorrer uma qualquer falha humana ou técnica que impossibilite a execução dos pagamentos, independentemente do participante devedor possuir ou não liquidez na conta; e
- risco sistémico – ocorre quando, por impossibilidade de um participante cumprir as suas obrigações financeiras, outros participantes ficam também impossibilitados de o fazer. Na realidade, a falha de um ou mais participantes no cumprimento dos seus pagamentos pode, por sua vez, criar problemas de liquidez e de crédito aos restantes participantes no sistema, transformando os riscos anteriormente descritos em risco sistémico. Em última instância, o risco sistémico pode conduzir à falência do sistema financeiro.

São inúmeras as iniciativas internacionais que visam a manutenção da estabilidade financeira por via da adopção de mecanismos de controlo e gestão destes riscos. Neste âmbito, destacam-se os *Core Principles for Systemically Important Payment Systems*, desenvolvidos pelo *Committee on Payment and Settlement Systems* (CPSS), do *Bank for International Settlements* (BIS). Estes princípios têm sido tomados como referência para a definição dos mecanismos de gestão de risco utilizados nos sistemas de pagamentos de diferentes países.

A actuação do Banco de Portugal como promotor do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos ao nível nacional tem-se pautado por incentivar a cooperação, no que se refere à partilha de infra-estruturas, e a concorrência das instituições financeiras na utilização dos instrumentos de pagamento e no nível de serviço prestado pela comunidade bancária nacional.

Em 1997 foi criada a Comissão Interbancária para os Sistemas de Pagamentos (CISP), órgão consultivo do Banco de Portugal, do qual dependem sete Grupos de Trabalho Interbancários (GTI)⁷, constituídos, regra geral, por Comitês Directivos e Grupos de Trabalho Técnico. Em 2009, foi criada uma nova estrutura consultiva para os sistemas de pagamentos – o Fórum para os Sistemas de Pagamentos⁸ – que envolve a participação da Administração Pública, de instituições financeiras, de associações de defesa do consumidor e do sector empresarial.

Ao nível internacional, e como Banco Central participante no Eurosistema, o Banco de Portugal tem uma participação activa na harmonização nos domínios das políticas, infra-estruturas e superintendência

(7) VGTI/Cheques e Efeitos, GTI/Transferências a Crédito, GTI/Débitos Directos, GTI/Cartões Bancários, GTI/Pagamentos Transnacionais, GTI/Estatísticas de Sistemas de Pagamentos e GTI/Ligação ao TARGET2.

(8) Ver Anexo I.

dos sistemas de pagamentos, tanto no *Payment and Settlement Systems Committee* (PSSC) como nos diversos grupos de trabalho e *task-forces* em que está representado.

No contexto da criação da Área Única de Pagamentos em euros (*SEPA*), o Banco de Portugal, actua como dinamizador. Por um lado, promove o diálogo com as entidades relevantes de âmbito pan-europeu (Comissão Europeia, *European Payments Council* – EPC, infra-estruturas, associações representativas dos utilizadores), em que assume particular relevância o *SEPA High Level Group*. Por outro lado, promove, através da CISP e da Secção especializada dedicada à *SEPA*⁹, acções locais de dinamização junto da comunidade bancária, dos utilizadores de serviços de pagamentos, das autoridades públicas, empresas e consumidores.

Adicionalmente, e ainda enquadrado na sua participação no Eurosistema, o Banco de Portugal tem acompanhado e participado nos trabalhos de preparação de um conjunto de documentação legal do futuro sistema europeu de liquidação de títulos, o T2S. No âmbito deste projecto, foi constituído o NUG – PT (*T2S National User Group-PT*), presidido pelo Banco de Portugal e que agrupa representantes da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), Interbolsa, Sistema de Transferências Electrónicas de Mercado (SITEME), LCH – *Clearnet SA* e os principais bancos intervenientes no mercado de títulos.

Na área da Superintendência, o Banco de Portugal segue as linhas orientadoras do Eurosistema, colocando particular enfoque na monitorização das infra-estruturas de mercado e no acompanhamento do desenvolvimento dos sistemas e dos instrumentos de pagamento, sobretudo os electrónicos (cartões de pagamento, transferências a crédito e débitos directos).

No que respeita a acções concretas de superintendência dos sistemas de pagamentos, o Banco de Portugal concluiu, em Janeiro de 2009, o relatório de avaliação sobre o cumprimento dos padrões de superintendência para o SPGT2. Paralelamente, e num exercício coordenado a nível de todo o Eurosistema, foi iniciado, em meados de 2009, o *assessment* dos sistemas de cartões de pagamento existentes na área do euro (no caso de Portugal, do Multibanco), o qual deverá ficar concluído no primeiro semestre de 2010.

(9) Constituída no âmbito do Fórum para os Sistemas de Pagamentos.

Caixa 2 Políticas de gestão de risco – exemplo de aplicação ao SICOI

Em Portugal, a política de gestão de risco implementada no Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) visa controlar os riscos inerentes ao funcionamento do sistema e inclui alguns dos mecanismos identificados na Caixa 1.

Neste âmbito, são de referir: (i) enquadramento regulamentar; (ii) crédito intradiário; (iii) recálculo dos saldos de compensação; e (iv) segurança operacional.

O Regulamento do SICOI (Instrução n.º 3/2009) define um conjunto de regras e procedimentos que se pretendem transparentes para os participantes, designadamente sobre os tipos e as condições de participação, os direitos dos participantes, o calendário e horários de liquidação, as obrigações da entidade processadora, os mecanismos de gestão de risco e o preçário e penalizações. A existência desta base legal sólida contribui para a minimização de todos os riscos de natureza legal.

O crédito intradiário é o mecanismo através do qual o Banco de Portugal disponibiliza fundos, com vencimento no mesmo dia, às instituições participantes no SICOI. Estes fundos funcionam como “almofada de liquidez” ao longo de todo o dia, contribuindo para reduzir o número de instruções de pagamento a aguardar liquidação. O montante do crédito contratado é garantido por activos elegíveis para a política monetária e é fixado tendo por base a média dos saldos máximos devedores dos últimos doze meses da instituição participante. Este mecanismo é eficaz na mitigação do risco de liquidação.

O recálculo dos saldos multilaterais é utilizado em caso de incumprimento de um ou mais participantes (por falta de fundos na conta para liquidação) e corresponde ao cálculo de novos saldos de compensação, a partir dos saldos anteriormente calculados e excluindo o(s) participante(s) incumpridor(es). O recálculo dos saldos multilaterais permite minimizar o risco de crédito incorrido pelo sistema de pagamentos.

O SICOI apresenta um elevado nível de segurança operacional sendo reduzido o número de incidentes registados. Os procedimentos técnicos e operacionais são rigorosos, estão bem documentados e, sempre que existem alterações, estas são devidamente testadas. São também frequentemente realizados exercícios de continuidade de negócio, de forma a garantir o nível de serviço acordado com os participantes. Acresce que o processador das operações obriga-se a garantir backups para o fornecimento de electricidade e comunicações e um centro alternativo de processamento, o qual será activado no prazo máximo de seis horas em caso de falha grave que torne inoperacional o centro principal. Para falhas de menor gravidade, o prazo de recuperação é de apenas uma hora.

No que se refere aos sistemas de liquidação de títulos, a actuação do Banco de Portugal consubstanciou-se no exercício de superintendência do SITEME (enquanto sistema de liquidação de títulos detido pelo Banco de Portugal), através da elaboração de relatórios trimestrais que incluem a análise e recomendação de medidas de prevenção dos riscos identificados e incidentes verificados, com especial relevância para os riscos financeiro e operacional do funcionamento deste sistema.

Ainda relacionado com os sistemas de liquidação de valores mobiliários, e ao nível internacional, o Banco de Portugal e a CMVM participam no comité transnacional de reguladores que exerce

a superintendência da *LCH – Clearnet SA*⁽¹⁰⁾, conjuntamente com reguladores de França, Países Baixos, Bélgica e Reino Unido. O *Co-ordination Committee on Clearing Euronext* (CCC)⁽¹¹⁾ acompanha o funcionamento da câmara de compensação, a qual actua também como contraparte central das operações realizadas nos mercados do Grupo *Euronext*, incluindo a *Euronext Lisbon*, nos mercados a contado e a prazo, designadamente através da análise das operações realizadas e padrões observados.

(10) Entidade de direito francês que actua como Contraparte Central para os mercados *Euronext*.

(11) Ver Anexo V.



CAPÍTULO III *O Sistema de Liquidação Interbancária em Portugal*

III. O Sistema de Liquidação Interbancária em Portugal

Em Portugal, o Sistema de Liquidação Interbancária envolve duas formas de liquidação complementares: a liquidação por bruto e a liquidação por compensação.

Os sistemas de liquidação por bruto em tempo real processam e liquidam operações de grande montante, de forma individual e contínua, com finalização imediata e irreversível, minimizando os riscos associados a estes pagamentos (risco sistémico) e contribuindo para o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos.

Os sistemas de compensação processam grandes quantidades de operações de baixo montante (com risco sistémico limitado), implicando custos de processamento mais baixos e menor exigência na disponibilização final de fundos. Os sistemas de compensação efectuem a reconciliação das ordens de pagamento emitidas sobre um participante e pagas por outro participante, apurando os saldos líquidos finais para liquidação a partir das ordens de pagamento individuais.

Em 2009, as liquidações foram executadas através do SPGT2, SLOD e *TARGET2-PT*.

O SPGT2 entrou em funcionamento no dia 18 de Fevereiro de 2008 e assegurou a fase de transição da comunidade bancária nacional para o *TARGET2* até 27 de Fevereiro de 2009. Neste período de transição, o Banco de Portugal actuou em representação da quase totalidade das instituições participantes, funcionando como via de acesso ao *TARGET2* para os pagamentos transnacionais ordenados por essas instituições. Também neste período, foram desenvolvidas, de acordo com o planeado, as alterações necessárias para a ligação directa das instituições de crédito e dos sistemas periféricos nacionais (SICOI, Interbolsa e OMIClear) à Plataforma Única Partilhada (*Single Shared Platform – SSP*) do *TARGET2*.

A migração da comunidade bancária portuguesa para o *TARGET2* efectuou-se no dia 2 de Março de 2009, com pleno sucesso no arranque da componente nacional, denominada *TARGET2-PT*¹². Nesta data, cessou o funcionamento do SPGT2 e do SLOD, assentes nas infra-estruturas técnicas do Banco de Portugal.

A grande maioria das instituições de crédito nacionais com conta junto do Banco de Portugal aderiu ao sistema *TARGET2-PT*, como participantes directos neste sistema. As instituições estrangeiras, com actividade em diferentes países da União Europeia, optaram, em regra, pela centralização do processamento de pagamentos nas casas-mãe. As instituições nacionais de menor dimensão, sem necessidade de conta em moeda de Banco Central para efeitos de pagamentos e/ou liquidações interbancárias, mas sujeitas à obrigação de constituição de reservas mínimas, puderam optar por deter uma conta junto do Banco de Portugal para esse efeito, aberta no sistema Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações (AGIL), entretanto criado.

O *TARGET2* foi desenvolvido para apoiar a prossecução dos objectivos do Eurosistema na definição e implementação da política monetária da área do euro e a promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos¹³. É um sistema centralizado, cujo funcionamento assenta numa plataforma técnica única.

(12) Conforme estabelecido pela Instrução n.º 33/2007 de 15 de Janeiro de 2008.

(13) *Information guide for TARGET2 users*, Versão 3.0, Outubro de 2009.

No final de 2009, o *TARGET2* era composto pelo sistema do BCE e por 21 componentes nacionais: Alemanha, Áustria, Bélgica, Chipre, Dinamarca, Eslovénia, Eslováquia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Países Baixos, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Polónia e Portugal.

O *TARGET2* é um sistema de liquidação por bruto em tempo real, que processa ordens de pagamento de grande valor, expressas em euros. Estes pagamentos são processados individualmente, de forma automática e contínua, entre as 06h00 e as 17h00 (hora portuguesa). Os pagamentos de clientes são efectuados até às 16h00, sendo o período compreendido entre as 16h00 e as 17h00 reservado a pagamentos interbancários.

O *TARGET2* está aberto todos os dias, excepto nos Sábados, Domingos, 1 de Janeiro, Sexta-Feira Santa, Segunda-Feira de Páscoa, 1 de Maio, e 25 e 26 de Dezembro.

Conforme evidenciado no Esquema 1, foram liquidadas através do *TARGET2* operações por bruto e por compensação.

Foram objecto de liquidação por bruto:

- as transferências interbancárias (transferências do Tesouro, transferências de e para o Banco de Portugal, e transferências entre participantes, quer relativas ao desenvolvimento da actividade bancária das diversas instituições de crédito, quer efectuadas em nome dos seus clientes);
- as operações do mercado monetário contratadas e processadas por intermédio do SITEME;
- as operações de tesouraria do Banco de Portugal¹⁴;
- as operações de grande montante (cheques, débitos directos e transferências a crédito *SEPA* com valor igual ou superior a 100 mil euros);
- as operações da INTERBOLSA cuja liquidação física ocorre no SLrt (Sistema de Liquidação em tempo real), incluindo as operações fora de bolsa em mercado privado (OTC).

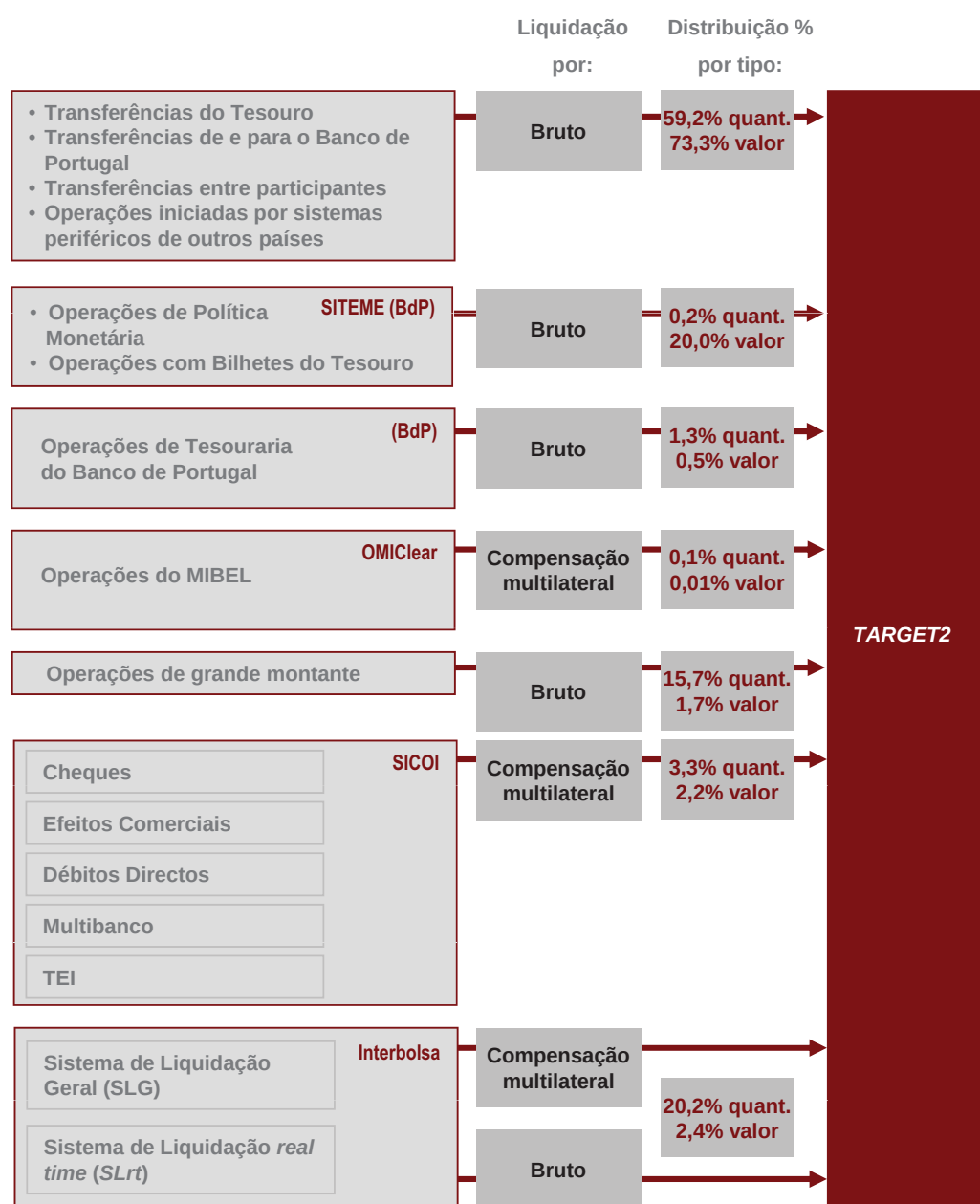
Foram objecto de liquidação por compensação:

- as operações efectuadas no âmbito do MIBEL – Mercado Ibérico de Electricidade (OMIClear);
- os saldos do SICOI;
- os saldos do sistema de compensação das operações dos mercados de títulos e de derivados do Sistema de Liquidação Geral (SLG) da INTERBOLSA.

(14) Depósitos e levantamentos de numerário efectuados pelos Bancos junto do Departamento de Emissão e Tesouraria do Banco de Portugal e regularizações.

Esquema 1

SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO INTERBANCÁRIA EM PORTUGAL



O SICOI é um sistema interbancário gerido pelo Banco de Portugal, regulado pela Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2009, que se destina à compensação de operações de pagamento com valor inferior a 100 mil euros, efectuadas com cheques, efeitos comerciais, débitos directos, transferências a crédito (vertente tradicional e vertente SEPA¹⁵) e cartões bancários.

(15) As transferências a crédito SEPA não estão sujeitas ao limite de 100 mil euros.

O SICOI é constituído por cinco subsistemas, correspondentes aos instrumentos de pagamento acima referidos: (i) Cheques e documentos afins; (ii) Efeitos Comerciais; (iii) Débitos Directos; (iv) Transferências Electrónicas Interbancárias; e (v) Multibanco.

O processamento das operações é assegurado pela Sociedade Interbancária de Serviços SA. (SIBS).

No SICOI, as operações são apresentadas pelas instituições participantes ao longo do dia até uma determinada hora limite¹⁶. Na hora marcada para fecho de compensação de cada subsistema, a SIBS efectua o processamento das operações enviadas e recebidas pelos diferentes participantes no sistema, apurando os respectivos saldos multilaterais, os quais são enviados para liquidação no *TARGET2*.

A participação neste sistema pode ser realizada de forma directa ou indirecta¹⁷. Os subsistemas com maior número de participantes são o das Transferências Electrónicas Interbancárias (vertente tradicional), com 36 participantes directos e 20 participantes indirectos, e o dos Cheques, com 28 participantes directos e 23 participantes indirectos.

O SITEME é o Sistema de Transferências Electrónicas de Mercado do Banco de Portugal e o seu funcionamento é regulado pela Instrução n.º 47/98. São processadas e liquidadas através deste sistema as seguintes operações:

- operações de intervenção realizadas pelo Banco de Portugal, no âmbito da execução da política monetária do Eurosistema;
- emissão ou colocação, pelo Banco de Portugal, de títulos por conta do BCE ou de terceiros;
- operações realizadas no âmbito da Facilidade Suplementar de Liquidez Intradiária;
- operações interbancárias sobre títulos registados na central de valores mobiliários do SITEME;
- operações de permuta, entre entidades participantes, de liquidez representada por depósitos à ordem no Banco de Portugal.

As operações do SITEME são liquidadas por bruto e em tempo real no *TARGET2*. Note-se que a liquidação das operações sobre títulos só se torna definitiva e irrevogável após realização da liquidação financeira e da transferência dos títulos a que a operação respeita.

A liquidação de operações envolvendo acções, obrigações e outros tipos de títulos é processada pela INTERBOLSA.¹⁸

A liquidação física das operações na INTERBOLSA realiza-se em dois sistemas: o Sistema de Liquidação Geral (SLG) e o Sistema de Liquidação *real time* (SLrt). O SLG efectua a liquidação física das operações em horários pré-fixados e por compensação; o SLrt efectua a liquidação física das operações em tempo real e por bruto.

(16) Esta hora limite depende do subsistema em causa e encontra-se definida nos respectivos manuais de funcionamento e no Regulamento do SICOI.

(17) Uma instituição participa de forma directa no SICOI quando assume a responsabilidade de liquidação financeira das suas próprias operações (e das operações efectuadas pelas outras instituições por si representadas) numa conta aberta junto do Banco de Portugal no *TARGET2*. Uma instituição participa de forma indirecta no SICOI quando não assume a responsabilidade de liquidação financeira das suas próprias operações, sendo essa liquidação assegurada pela instituição que a representa.

(18) Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, SA. Constituída em 2000, é a central portuguesa de valores mobiliários de propriedade da Euronext Lisbon.

A liquidação financeira das operações processadas nos SLG e SLrt é efectuada através do *TARGET2*. Após a liquidação financeira, a liquidação física torna-se também irrevogável e definitiva.



CAPÍTULO IV *Valores Globais da Liquidação Interbancária em 2009*

IV. Valores Globais da Liquidação Interbancária em 2009

No ano de 2009, o TARGET2-PT foi responsável pela liquidação por bruto de 1,52 milhões de operações, no valor de, aproximadamente 5,7 biliões de euros¹⁹ (cf. Quadro 1), o que equivale a quase 35 vezes o valor do PIB desse ano.

O sistema de liquidação por bruto funcionou durante 256 dias (mesmo número que em 2008) e o seu movimento registou decréscimos de 8,2% em termos de quantidade e de 0,2% em valor, relativamente a 2008, reflectindo assim os impactos da desaceleração da actividade económica.

Quadro 1

MOVIMENTO GLOBAL DO SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO INTERBANCÁRIA
(Quantidade em milhões e Valor em mil milhões de euros)

	2008		2009		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Liquidação por Bruto	1,66	5.726,76	1,52	5.717,50	-8,2	-0,2
Liquidação por Compensação - SICOI	1.753,31	356,03	1.830,71	339,53	4,4	-4,6

O número de dias de funcionamento do SICOI varia entre os diferentes subsistemas de compensação. A compensação de Cheques e Efeitos realizou-se em 250 dias em 2009 (tal como em 2008), enquanto os subsistemas de Débitos Directos e de Transferências a Crédito – vertente SEPA funcionaram em 256 dias em 2009 (face a 250 dias e 240 dias em 2008, respectivamente²⁰). A compensação das Transferências a Crédito – vertente tradicional ocorreu em 257 dias em 2009 e o subsistema Multibanco funcionou durante 365 dias em 2009 (ambos funcionaram menos um dia do que em 2008).

O SICOI processou 1.831 milhões de operações, no valor de quase 340 mil milhões de euros, o que representa um crescimento de 4,4% no número de operações processadas e uma diminuição de 4,6% no seu valor, relativamente a 2008.

O Quadro 2 mostra a evolução, entre 2008 e 2009, das médias diárias das liquidações interbancárias realizadas, em quantidade e em valor. O sistema de liquidação por bruto liquidou uma média de 5.950 operações por dia, com um montante médio diário de 22.334 milhões de euros. Estes números correspondem, face a 2008, a reduções de 8,2% na quantidade e de 0,2% no valor médio diário liquidado, e contrastam com a tendência verificada desde 2005. Por sua vez, foram diariamente liquidadas via SICOI, em média, cerca de 5,4 milhões de operações, com um montante médio de 1.244 milhões de euros, evidenciando um crescimento de 4,2% e uma diminuição de 5,4% quando comparado com o ano anterior, respectivamente.

(19) Um bilião de euros = um milhão de milhões de euros (10¹² euros).

(20) Note-se: (i) o calendário de liquidação dos Débitos Directos foi, na sua generalidade, alinhado com o calendário de funcionamento do TARGET2 a partir de Março de 2009; e (ii) as Transferências a Crédito – vertente SEPA arrancaram em produção no dia 28 de Janeiro de 2008.

Quadro 2

MÉDIAS DIÁRIAS DO SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO INTERBANCÁRIA
(Quantidade em milhares e Valor em milhões de euros)

	2008		2009		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Liquidação por Bruto ⁽¹⁾	6,48	22.370,17	5,95	22.334,00	-8,2	-0,2
Liquidação por Compensação – SICOI ⁽²⁾	5.155,35	1.314,84	5.372,56	1.243,98	4,2	-5,4

(1) Para o cálculo das médias diárias do TARGET2-PT foram considerados os 256 dias de funcionamento em 2008 e 2009.

(2) As médias diárias do SICOI correspondem à soma das médias diárias dos diferentes subsistemas que o compõem. Para o cálculo das médias diárias dos subsistemas dos Cheques e Efeitos Comerciais foram considerados os dias de funcionamento em 2008 e em 2009 (250). Para o cálculo das médias diárias do subsistema das TEI foram considerados os dias de funcionamento da vertente tradicional (258 e 257 respectivamente em 2008 e 2009) e da vertente SEPA (240 e 256 respectivamente em 2008 e 2009). Para o cálculo das médias diárias do subsistema Débitos directos foram considerados os dias de funcionamento em 2008 (250) e 2009 (256). O Multibanco funcionou 366 dias em 2008 e 365 dias em 2009.

Em 2009, os cinco maiores participantes no TARGET2-PT concentraram 62,5% do número e 67,3% do valor das transacções efectuadas neste sistema (cf. Quadro 3). Face a 2008, estes rácios de concentração diminuíram, em particular quando analisada a concentração em termos de valor²¹.

A generalidade dos subsistemas do SICOI apresenta rácios de concentração superiores àqueles observados no TARGET2-PT, o que decorre da intensa actividade de outros participantes (que não os cinco maiores) na liquidação de operações de bolsas e de mercados no TARGET2-PT.

À semelhança do ano anterior, em 2009, o subsistema de Transferências Electrónicas Interbancárias (TEI) – vertente SEPA foi aquele que apresentou maior rácio de concentração das operações nos cinco maiores participantes, tanto em quantidade (91,4%) como em valor (93,6%). Tal facto deve-se à reduzida utilização das TEI – vertente SEPA e ao reduzido número de participantes directos a actuar neste subsistema (apenas 15 participantes directos no final de 2009). O aumento registado face a 2008 resulta do incremento expressivo da utilização das transferências a crédito SEPA por parte de um dos cinco maiores participantes²².

Os subsistemas das TEI – vertente tradicional e do Multibanco apresentaram também elevados rácios de concentração nos cinco maiores participantes em 2009: respectivamente, 84,9% e 82,3%, em quantidade, e 80,5% e 82,3%, em valor. A ligeira redução no rácio de concentração do Multibanco relativamente a 2008, em quantidade e em valor, significa um ganho de quota de mercado por parte dos restantes participantes²³. O aumento da concentração registada no subsistema de TEI – vertente tradicional traduz uma actividade mais intensa dos cinco maiores participantes neste domínio²⁴.

Pelo contrário, em 2009, o subsistema dos Cheques apresentou o menor rácio de concentração nos cinco maiores participantes, 64,5% em quantidade e 65,1% em valor. Estes rácios mantiveram-se praticamente inalterados face ao ano anterior.

(21) Os cinco maiores participantes no TARGET2-PT em 2009 são os mesmos do SPGT2 em 2008, em termos de valor; em quantidade verificou-se uma alteração.

(22) Os cinco maiores participantes no subsistema de TEI – vertente SEPA em 2008 não são os mesmos de 2009, nem em termos de quantidade, nem em valor.

(23) Os cinco maiores participantes no subsistema do Multibanco em 2008 são os mesmos de 2009, em termos de quantidade e de valor.

(24) Os cinco maiores participantes no subsistema de TEI – vertente tradicional em 2008 são os mesmos de 2009 e são os mesmos em termos de quantidade e de valor.

Torna-se assim evidente que relativamente à totalidade dos participantes, os cinco maiores têm um papel mais activo na utilização dos instrumentos de pagamento electrónicos do que nos instrumentos baseados em papel.

Quadro 3

RÁCIOS DE CONCENTRAÇÃO NO SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO INTERBANCÁRIA (5 maiores participantes – em percentagem)

	2008		2009	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
TARGET2-PT⁽¹⁾	63,0	70,0	62,5	67,3
SICOI⁽²⁾				
Cheques	64,5	65,3	64,5	65,1
TEI - vertente tradicional	84,3	79,6	84,9	80,5
TEI - vertente SEPA	90,8	88,4	91,4	93,6
Efeitos comerciais	75,3	76,6	75,1	76,7
Débitos directos	79,5	72,8	78,9	73,2
Multibanco	82,8	82,8	82,3	82,3

(1) Inclui operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2-PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2-PT e no AGIL, a partir de Março de 2009.

(2) Para o cálculo dos rácios de concentração no TARGET2-PT foram consideradas as operações nacionais ordenadas nos sistemas periféricos, as operações nacionais ordenadas por participantes no TARGET2-PT e as operações transnacionais ordenadas através do TARGET2-PT.

(3) Para o cálculo dos rácios de concentração nos diferentes subsistemas do SICOI foram consideradas as seguintes abordagens: para os Cheques, óptica do banco sacado; para os Débitos directos, óptica do banco do devedor; para os Efeitos comerciais, óptica dos efeitos a débito; para as TEI - vertente tradicional, óptica das transferências ordenadas; para as TEI-SEPA, óptica das transferências ordenadas; para o Multibanco, as operações efectuadas em Portugal e no estrangeiro com cartões emitidos por instituições de crédito residentes, na óptica do cartão emitido.



CAPÍTULO V *Liquidações no TARGET2*

V. Liquidações no TARGET2

V.1 Sistemas de Pagamentos de Grandes Montantes na Área do Euro

O TARGET2 e o EURO1 constituem as duas principais alternativas para o processamento de pagamentos de grande montante na área do euro²⁵.

Em 2009, o TARGET2 continuou a ser o sistema preferido para o processamento destes pagamentos, tendo sido responsável pela liquidação de 88,5 milhões de operações, no valor de 551 biliões de euros, o que representa uma quota de mercado de 60% em termos de quantidade e de 89% em termos de valor (cf. Quadro 4). O TARGET2 liquidou, em média, 346 mil operações por dia, com o montante de 2,153 biliões de euros.

O EURO1 processou 58,3 milhões de operações no valor de 65,2 biliões de euros, o que resultou numa média diária de 228 mil operações e num montante médio diário de 255 mil milhões de euros.

Face ao ano anterior, registou-se uma variação negativa na quantidade de operações processadas por estes dois sistemas: as quantidades processadas no EURO1 reduziram-se em 9,2% e aquelas liquidadas no TARGET2 conheceram um decréscimo de 6,5%. Verificou-se também uma redução em termos de valor das operações processadas pelo TARGET2 (-19,3%) e pelo EURO1 (-11,2%). Estas variações são o reflexo da instabilidade financeira e do abrandamento da actividade económica registados no último ano.

Quadro 4

OPERAÇÕES PROCESSADAS PELO TARGET2 E EURO1
(Quantidade em milhões e Valor em mil milhões de euros)

	2008		2009		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Total	158,9	756.181	146,8	616.378	-7,6	-18,5
TARGET2	94,7	682.781	88,5	551.174	-6,5	-19,3
EURO1	64,2	73.400	58,3	65.204	-9,2	-11,2
Média diária						
TARGET2	0,370	2.667	0,346	2.153	-6,5	-19,3
EURO1	0,251	287	0,228	255	-9,2	-11,2

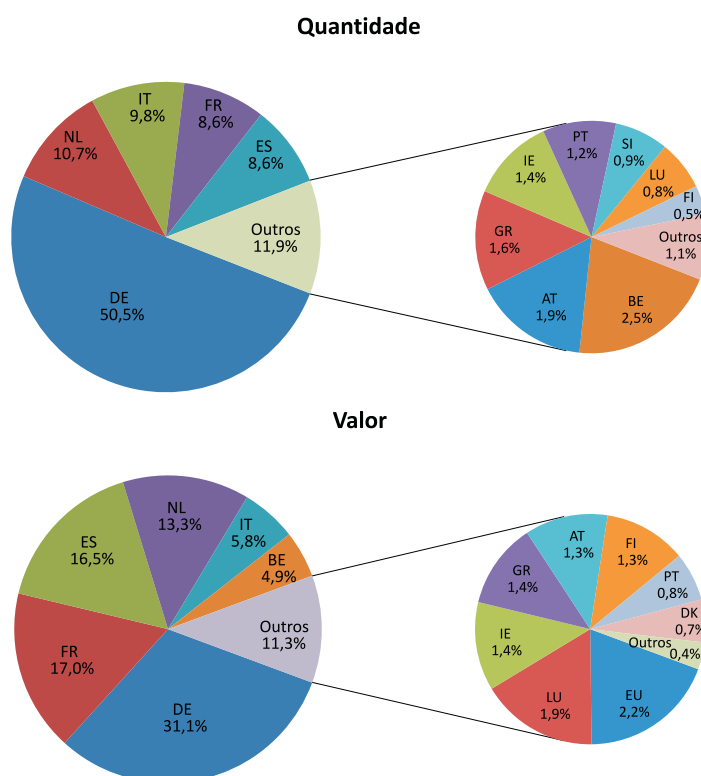
Fonte: BCE

(25) Note-se que o TARGET2 é um sistema que liquida as operações de pagamento em euros por bruto e em tempo real, enquanto o EURO1 assegura o processamento dos pagamentos em euros até uma determinada hora de cut-off e depois envia as posições finais dos bancos participantes para liquidação no TARGET2.

Assente numa plataforma única de liquidação, o *TARGET2* é formalmente constituído pelas diferentes componentes nacionais de cada país ligado ao sistema. As componentes alemã, holandesa, italiana, francesa e espanhola são as responsáveis pela maior parte do tráfego no *TARGET2*, representando 88% das quantidades e 84% dos valores processados (cf. Gráfico 1). A componente portuguesa, o *TARGET2-PT*, encontrava-se na 10ª e na 13ª posição em termos de quantidade e valor, respectivamente, sendo responsável por 1,2% das quantidades e 0,8% dos valores processados.

Gráfico 1

OPERAÇÕES PROCESSADAS NAS DIFERENTES COMPONENTES DO *TARGET2* EM 2009
(Estrutura percentual)

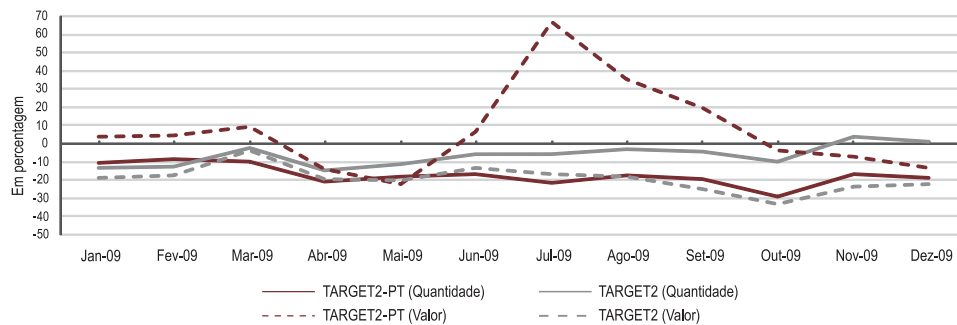


Fonte: BCE

O Gráfico 2 mostra que a evolução da quantidade de operações processadas na componente portuguesa em 2009 acompanhou a tendência verificada no *TARGET2*, apesar de o *TARGET2-PT* apresentar taxas de variação homólogas mais negativas. Em termos de valor, o *TARGET2-PT* apresentou um padrão de evolução diferente do verificado na globalidade do sistema, especialmente no segundo semestre de 2009. Esta diferença encontra justificação no facto das instituições nacionais terem recorrido fortemente às facilidades permanentes ao longo deste período.

Gráfico 2

EVOLUÇÃO DAS OPERAÇÕES PROCESSADAS NO TARGET2 E NO TARGET2-PT EM 2009
(Taxas de variação homólogas)



Conforme ilustrado no Quadro 5, as principais contrapartes das instituições participantes na componente portuguesa são instituições ligadas às componentes alemã, espanhola e francesa, para as quais são destinadas 86% das quantidades e 74% dos valores totais enviados pelos participantes nacionais. Por sua vez, 79% das quantidades e 61% dos valores recebidos pelos participantes no TARGET2-PT provêm também de instituições ligadas às componentes referidas.

Quadro 5

OPERAÇÕES ENVIADAS E RECEBIDAS PELA COMPONENTE PORTUGUESA DO TARGET2 EM 2009
(Quantidade em unidades e Valor em milhões de euros)

Banco Central da contraparte	Operações Enviadas				Operações Recebidas			
	Quantidade	%	Valor	%	Quantidade	%	Valor	%
Áustria	2.110	0,65	20.658	1,41	1.743	0,39	20.123	1,38
Bélgica	12.770	3,93	97.749	6,69	21.347	4,77	123.081	8,45
Chipre	189	0,06	3.314	0,23	273	0,06	3.014	0,21
Alemanha	116.064	35,70	28.452	43,02	165.176	36,89	447.449	30,72
Dinamarca	938	0,29	16.181	1,11	2.487	0,56	13.662	0,94
Estónia	28	0,01	1	0,00	42	0,01	1	0,00
Espanha	65.931	20,28	321.387	22,00	88.284	19,72	339.376	23,30
BCE	903	0,28	16.611	1,14	2.392	0,53	195.142	13,40
Finlândia	522	0,16	12.199	0,84	560	0,13	10.616	0,73
França	97.553	30,00	134.486	9,21	98.452	21,99	103.586	7,11
Grécia	3.800	1,17	44.142	3,02	5.515	1,23	43.358	2,98
Irlanda	1.314	0,40	26.761	1,83	11.574	2,59	23.531	1,62
Itália	7.532	2,32	32.805	2,25	8.972	2,00	29.935	2,06
Lituânia	32	0,01	2	0,00	31	0,01	1	0,00
Luxemburgo	2.779	0,85	28.129	1,93	6.641	1,48	33.918	2,33
Letónia	60	0,02	1	0,00	283	0,06	3	0,00
Malta	271	0,08	35	0,00	404	0,09	66	0,00
Países Baixos	11.805	3,63	72.515	4,96	32.719	7,31	64.370	4,42
Polónia	264	0,08	2.224	0,15	417	0,09	2.193	0,15
Eslovénia	78	0,02	12	0,00	246	0,05	2	0,00
Eslováquia	181	0,06	3.246	0,22	176	0,04	3.230	0,22
Total	325.124	100	1.460.909	100	447.734	100	1.456.657	100

V.2 Sistemas de Liquidação por Bruto em Portugal

Ao nível dos sistemas de liquidação por bruto em Portugal, o ano de 2009 ficou marcado pelo fim, a 27 de Fevereiro, do período de transição da comunidade bancária portuguesa para o TARGET2, com a consequente cessação do funcionamento do SPGT2 e do SLOD e a ligação directa dos participantes e sistemas periféricos nacionais à plataforma única partilhada do TARGET2. As instituições sujeitas ao cumprimento de reservas mínimas mas que optaram por não participar directamente no TARGET2 e as instituições que não reúnem condições para participar no sistema (os chamados clientes de Banco Central), passaram a deter uma conta no AGIL, sucessor do sistema SLOD.

A alteração de sistemas traduziu-se numa redução do número de contas de depósito à ordem junto do Banco de Portugal de 133 para 88, conforme se demonstra no quadro seguinte.

Quadro 6

NÚMERO DE CONTAS JUNTO DO BANCO DE PORTUGAL POR SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO POR BRUTO

	Número de contas ⁽¹⁾	
	2008	2009
SPGT2	36	n.a.
SLOD	79	n.a.
TARGET2-PT	18	41
AGIL	n.a.	47
Total	133	88

(1) Situação em 31 de Dezembro.

Globalmente, a evolução das operações liquidadas nos sistemas de liquidação por bruto, ao longo do ano de 2009, reflecte o clima de instabilidade financeira que se observou desde 2008, assim como as alterações ocorridas nos sistemas de liquidação e a consequente reformulação das estratégias de algumas instituições ao nível das liquidações em moeda Banco Central.

Assim, e contrariamente ao ocorrido no ano de 2008, em que a quantidade de operações processadas apresentou uma taxa de crescimento de 5%, em 2009 verificou-se uma variação negativa de 8,2%, tendo sido processadas 1,52 milhões de operações, menos 136 mil do que no ano anterior. Apesar da redução das quantidades, os montantes liquidados mantiveram-se praticamente inalterados, tendo ascendido a 5.717 mil milhões de euros em 2009²⁶. A redução das quantidades e a manutenção dos valores liquidados resultou num aumento do valor médio por operação, que passou de 3,45 em 2008 para 3,76 milhões de euros em 2009 (cf. Quadro 7). Em média, durante o ano de 2009, foram diariamente processadas nos sistemas de liquidação por bruto 5.945 operações, no valor de 22.334 milhões de euros²⁷.

Quadro 7

MOVIMENTO GLOBAL DO SISTEMA DE LIQUIDAÇÃO POR BRUTO EM PORTUGAL
(Quantidade em milhões e Valor em mil milhões de euros)

	2008		2009		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Liquidação por Bruto	1,66	5.726,76	1,52	5.717,50	-8,2	-0,2
Média diária	6,48	22,37	5,95	22,33	-8,2	-0,2
Valor médio por operação (em milhões de euros)	-	3,45	-	3,76	-	9,0

(26) Para os valores mencionados, consultar Anexo Estatístico - Quadros A.I.1 e A.I.2.

(27) Engloba as liquidações efectuadas no SPGT2, SLOD e TARGET2-PT até Fevereiro de 2009, inclusive, e as liquidações efectuadas no TARGET2-PT e AGIL a partir de Março de 2009. Note-se que as operações ordenadas por depositantes no AGIL não são significativas, representando apenas 0,1 % em quantidade e 0,6 % em valor, do total das operações ordenadas por participantes nacionais.

A redução das quantidades é, em grande parte, explicada pela variação negativa de 9,2% das operações entre instituições, isto é, operações efectuadas pelas instituições em nome dos seus clientes ou resultantes da sua actividade interbancária, não envolvendo o Banco Central ou sistemas periféricos (cf. Quadro 8). Para além dos efeitos gerais da crise financeira e da quebra constatada nos mercados monetários interbancários, esta diminuição pode ser justificada por três factores adicionais: a redução das operações de algumas instituições cuja estabilidade financeira foi particularmente afectada a partir do último trimestre de 2008; a extinção do sistema SLOD; e o redesenhar das estratégias de algumas instituições, nomeadamente com a centralização da liquidação das operações nas respectivas casas-mãe.

Quadro 8

OPERAÇÕES LIQUIDADAS POR ÁREA DE NEGÓCIO (MÉDIAS DIÁRIAS)
(Quantidade em unidades e Valor em milhões de euros)

	2008		2009		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Operações entre instituições	3.815	17.345,11	3.462	15.433,08	-9,2	-11,0
Operações com o Banco Central	120	1.001,26	126	4.533,89	4,6	352,8
Sistemas de Liquidação de Títulos	1.216	2.477,82	1.211	667,58	-0,4	-73,1
dos quais: Interbolsa	1.194	589,87	1.200	535,43	0,5	-9,2
SITEME ⁽¹⁾	13	1.875,32	<1	123,85	-98,8	-93,4
Outros sistemas de liquidação	1.322	914,83	1.132	871,90	-14,4	-4,7
dos quais: Operações de grande montante	1.128	440,08	933	379,44	-17,3	-13,8
EURO1 e STEP2	4	631,15	14	827,55	251,9	31,1
Total	6.477	22.370	5.945	22.334	-8,21	-0,16

(1) Apenas Mercado Monetário Interbancário e Central de Valores (Bilhetes do Tesouro).

Apesar de parte das contas no SLOD ter transitado para o AGIL e de os clientes de Banco Central continuarem a ter a possibilidade de processar qualquer tipo de operação neste aplicativo, aos detentores de contas para cumprimento de reservas mínimas (36 das 47 contas no AGIL) apenas é permitido o processamento de transferências de liquidez e de operações específicas com o Banco Central. Em consequência, enquanto entre Janeiro de 2008 e Fevereiro de 2009 foram processadas, em média, 527 operações por mês entre participantes, ordenadas por depositantes no SLOD, no valor de 3.341 milhões de euros, no AGIL, passaram a ser processadas, em média, 23 operações por mês, no valor de 996 milhões de euros.

Acresce que, com o fim do período de transição para o TARGET2, algumas instituições, apesar de manterem uma conta no TARGET2-PT essencialmente para o cumprimento de reservas mínimas e para a contratação de crédito intradiário²⁸, procederam à centralização do processamento das operações nas respectivas casas-mãe localizadas no exterior. Durante o ano de 2008 e

(28) Especialmente no caso dos participantes directos no SICOI, dado que, de acordo com o Regulamento deste sistema (Instrução do Banco de Portugal n.º 3/2009, de 16 de Fevereiro), "a participação directa em qualquer dos subsistemas do SICOI depende da contratação com o Banco de Portugal de uma linha de crédito intradiário no TARGET2-PT".

até Fevereiro de 2009, estas instituições foram responsáveis, em média, pelo processamento diário de 431 operações, no valor de 1.676 milhões de euros. Após a migração, esse número ficou reduzido a 7 operações por dia, no valor de 264 milhões de euros. De referir que o valor médio por operação passou de 4 para 40 milhões de euros, uma vez que, após a migração, estas operações se resumem a transferências (entre as instituições em causa e as respectivas casas-mãe) no âmbito do cumprimento de reservas mínimas e dos fundos necessários para/resultantes da liquidação dos sistemas SICOI e Interbolsa.

Esta estratégia de centralização das operações foi também seguida por instituições portuguesas.

Verificou-se igualmente uma redução da liquidação de operações provenientes das outras áreas de negócio, quer em quantidade, quer em valor (cf. Quadro 8).

É o caso dos sistemas de liquidação de títulos, cuja diminuição registada se justifica pela cessação, em 31 de Dezembro de 2008, do Mercado Monetário Interbancário (MMI) do SITEME, o qual passou desde então, e enquanto central de valores, a liquidar apenas operações relacionadas com Bilhetes do Tesouro. Deste modo, enquanto em 2008 o SITEME foi responsável pela liquidação de 3.318 operações, no valor de 480 mil milhões de euros, em 2009 processou apenas 42 operações, no valor de 32 mil milhões de euros.

Ao nível dos outros sistemas de liquidação, a redução deve-se ao decréscimo das operações de grande montante (cheques, débitos directos e transferências a crédito SEPA de grande montante). Com efeito, em 2008 foram processadas, em média, 1.128 operações de grande montante por dia, no valor de 440 milhões de euros. Em 2009, essa média diminuiu para 933 operações por dia, no valor de 379 milhões de euros.

Por definição, as operações liquidadas no TARGET2-PT apenas englobam transacções cujo débito ou crédito seja efectuado numa conta junto do Banco de Portugal. No entanto, ao contrário do que ocorria antes do fim do período de transição, nem todas as operações iniciadas por sistemas periféricos nacionais dão origem a um movimento a débito ou a crédito numa conta junto do Banco de Portugal, existindo operações em que quer o débito, quer o crédito, são efectuados em contas existentes noutras componentes do TARGET2 (em resultado da já referida centralização do processamento das operações nas respectivas casas-mãe localizadas no exterior). É o caso de algumas das liquidações efectuadas pela Interbolsa, assim como de algumas operações de grande montante do SICOI.

Em 2009, as operações de grande montante liquidadas em contas fora do TARGET2-PT representaram apenas 0,1% em quantidade e em valor do total das operações de grande montante. Contudo, no caso da Interbolsa, o peso das operações liquidadas em contas fora do TARGET2-PT foi de 9% e 5%, em quantidade e em valor, respectivamente. Assim, se apenas forem consideradas as operações da Interbolsa liquidadas em contas no TARGET2-PT, verifica-se um aumento de 0,5% em quantidade e um decréscimo de 9% em valor, em 2009. Pelo contrário, se forem consideradas a totalidade das operações liquidadas pela Interbolsa (quer no TARGET2-PT, quer noutras componentes do TARGET2), observa-se um aumento de 10% em quantidade e um decréscimo de apenas 4% em valor (cf. Quadro 9).

Quadro 9

OPERAÇÕES LIQUIDADAS POR SISTEMAS PERIFÉRICOS NACIONAIS ESPECÍFICOS (MÉDIAS DIÁRIAS)
(Quantidade em unidades e Valor em milhões de euros)

	2008		2009		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Interbolsa	1.194	589,87	1.320	565,94	10,6	-4,1
Operações de grande montante	1.128	440,08	934	379,95	-17,2	-13,7

Conforme anteriormente referido, para as 'operações entre instituições', dos 'sistemas de liquidação de títulos' e dos 'outros sistemas de liquidação', a redução das quantidades processadas foi acompanhada por uma diminuição do valor.

Não obstante, o montante total liquidado em 2009 manteve-se praticamente inalterado face a 2008. Tal facto pode ser explicado por dois factores: (i) a 8 de Dezembro de 2008 deu-se início à liquidação dos saldos do STEP2 no TARGET2, o que conduziu a um aumento de 31% em termos de valor das liquidações efectuadas via EURO1 e STEP2; e (ii) ocorreu um acentuado recurso às facilidades permanentes (liquidadas através do TARGET2), tendo o valor médio destas operações crescido de 54 milhões de euros em 2008 para 350 milhões de euros em 2009.

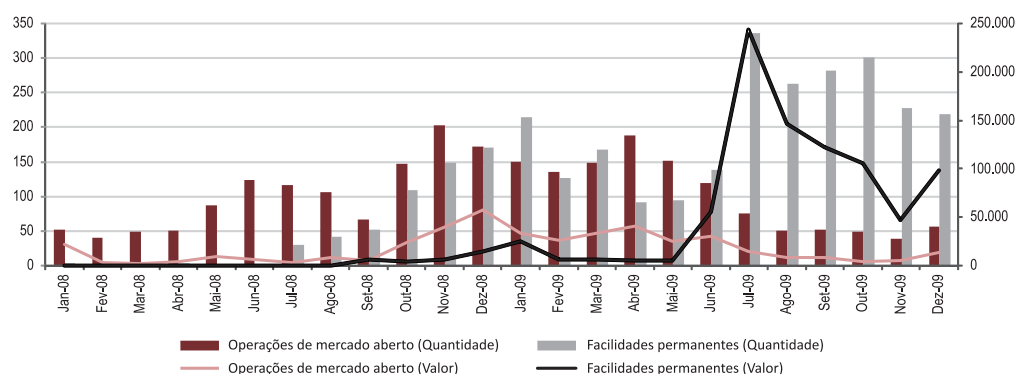
O gráfico seguinte mostra a evolução das liquidações das facilidades permanentes e das operações de mercado aberto nos anos de 2008 e 2009. Estas liquidações conheceram um crescimento expressivo a partir do último trimestre de 2008. Em Junho de 2009, começa-se a assistir à redução do número e valor das operações de mercado aberto e ao crescimento significativo do recurso às facilidades permanentes. A liquidação das facilidades permanentes atingiu o seu máximo em Julho de 2009, com a liquidação de 336 operações, no valor de 243 mil milhões de euros.

Entre Outubro de 2008²⁹ e Dezembro de 2009, 82% do número de liquidações das facilidades permanentes, e 98% do valor, corresponderam a operações de absorção e vencimento de absorção de liquidez. No último trimestre de 2009, as operações de cedência de liquidez corresponderam, quase na sua totalidade, à utilização das facilidades permanentes pelas instituições com conta no AGIL, uma vez que estas instituições apenas podem obter financiamento junto do Banco de Portugal por esta via (somente os participantes com conta no TARGET2 podem recorrer às operações de mercado aberto).

(29) Momento a partir do qual aumentou claramente a utilização das facilidades permanentes.

Gráfico 3

LIQUIDAÇÃO DE OPERAÇÕES DE MERCADO ABERTO E FACILIDADES PERMANENTES EM 2009



Para além da análise da evolução das operações desagregadas pelas diferentes áreas de negócio, importa igualmente caracterizar as operações de acordo com a sua natureza e tipo.

Quanto à natureza, é possível distinguir: (i) operações nacionais, em que ambas as contas envolvidas na operação se encontram sob a responsabilidade do mesmo Banco Central; e (ii) operações transnacionais, caso em que as contas movimentadas se encontram sob a responsabilidade de diferentes Bancos Centrais. Estas últimas podem ainda ser divididas em: (i) operações enviadas, quando a conta debitada se encontra junto do Banco de Portugal; e (ii) operações recebidas, quando a conta creditada está junto do Banco de Portugal.

Em 2009, foram processadas 749 mil operações nacionais e 773 mil operações transnacionais, com o valor de 2,80 biliões de euros e de 2,92 biliões de euros, respectivamente (cf. Gráfico 4). Em média, diariamente, foram processadas 2.926 operações nacionais e 3.019 operações transnacionais, as quais ascenderam a 10.937 milhões de euros e 11.396 milhões de euros, respectivamente.

Verificou-se, assim, uma diminuição de 31,7% da quantidade de operações nacionais, ao contrário do ano anterior em que se havia registado um crescimento de 9,4%. Já as operações transnacionais, após um decréscimo de 2,8% na quantidade em 2008, apresentaram uma variação positiva de 37,8% em 2009. Este comportamento conduziu ao aumento do peso relativo das operações transnacionais para 50%, as quais, até 2008, representavam apenas cerca de um terço do total das liquidações. Para o aumento das operações transnacionais contribuíram as operações recebidas e as operações enviadas, sendo que em 2009 foram enviadas mais 122 mil operações e recebidas mais 88 mil operações do que no ano anterior.

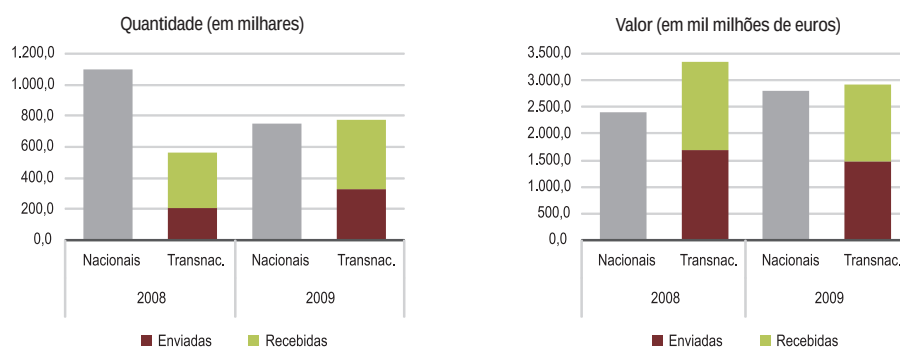
Em termos de valor, as operações nacionais apresentaram uma taxa de crescimento de 16,7%, mantendo-se a tendência de crescimento dos montantes liquidados entre contas nacionais, apesar de a um ritmo inferior ao registado em 2008 (ano em que esta taxa foi de 27,8%). Tal traduziu-se num aumento do valor médio das operações nacionais, o qual passou de 2.109 milhões de euros em 2008 para 3.722 milhões de euros em 2009. Este incremento dos valores liquidados entre contas junto do Banco de Portugal encontra justificação no elevado crescimento da liquidação de operações de mercado de política monetária e de facilidades permanentes verificado desde o último trimestre de 2008, conforme mencionado anteriormente. Excluindo estas últimas operações, o valor total das operações nacionais ascendeu apenas a 1.690 mil milhões de euros em 2009,

o que representa uma variação negativa de 23% em relação a 2008. Desta forma, confirma-se o elevado peso destas operações em 2009, cujo peso relativo no total de valores liquidados de operações nacionais passou de 9% em 2008 para 40% em 2009.

No caso das operações transnacionais, os montantes liquidados diminuíram 12,3% face ao ano anterior, com as operações enviadas e as operações recebidas a registar taxas de variação negativas na ordem dos 12%.

Gráfico 4

OPERAÇÕES LIQUIDADAS, POR NATUREZA



Parte da variação negativa da quantidade de operações nacionais processadas e da variação positiva das operações transnacionais pode ser explicada pela referida centralização do processamento das operações de algumas instituições nas respectivas casas-mãe, possibilitada pelo fim do período de transição para o TARGET2. Entre Janeiro de 2008 e Fevereiro de 2009 a média diária de operações enviadas ou recebidas para as casas-mãe das instituições em causa era de apenas 83 operações, no valor de 768 milhões de euros. Após o fim do período de transição, essa média ascendeu a 1.190 operações, no valor de 3.417 milhões de euros.

De uma forma geral, verificou-se uma substituição dos fluxos nacionais pelos transnacionais, sendo que as cinco maiores instituições ao nível das operações entre participantes efectuaram, em 2009, mais 35 mil operações transnacionais e menos 30 mil operações nacionais do que em 2008.

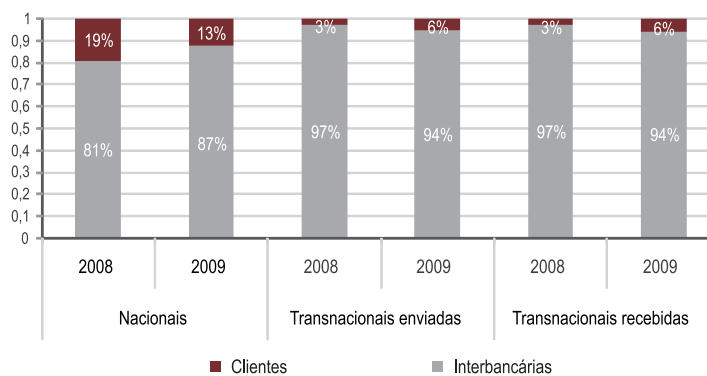
Considerando apenas os sistemas SICOI e Interbolsa, cujas liquidações, até Fevereiro de 2009, eram efectuadas exclusivamente em contas junto do Banco de Portugal (ou seja, eram sempre operações nacionais), verifica-se que, após essa data, 34,1% da quantidade e 18,7% do valor total de operações liquidadas por estes sistemas respeitam a operações transnacionais. Refira-se também que, em 5% das quantidades e em 2% dos valores das operações provenientes destes sistemas, nenhuma das contas movimentadas se encontrava junto do TARGET2-PT, o que contribuiu para agravar a redução das operações nacionais, sem o correspondente reforço das operações transnacionais.

A análise das operações por tipo implica a sua diferenciação entre as operações efectuadas pelas instituições em nome dos seus clientes (operações de clientes) e as restantes (operações

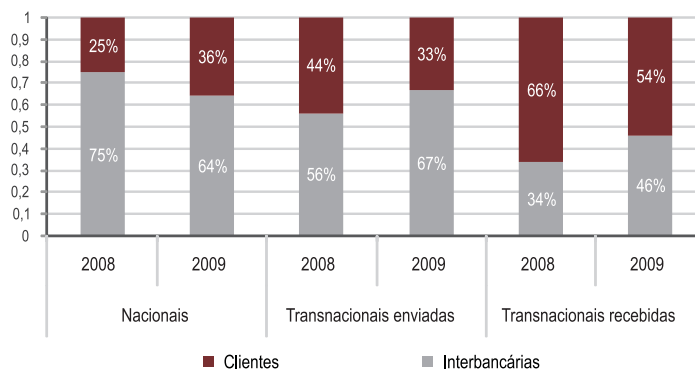
interbancárias). Globalmente, em 2009, verificou-se uma predominância das operações interbancárias, tanto nas operações nacionais, como nas operações transnacionais (cf. Gráfico 5 e Gráfico 6). Esta predominância é mais evidente em termos de valor do que em quantidade. A única exceção a esta evidência é a quantidade de operações transnacionais recebidas, na medida em que as operações de clientes representaram 54% do total das operações recebidas, apesar de o seu peso ter diminuído 12 pontos percentuais face a 2008 (cf. Gráfico 6).

Gráfico 5

OPERAÇÕES LIQUIDADAS, POR NATUREZA E TIPO, EM VALOR
(Estrutura percentual)

**Gráfico 6**

OPERAÇÕES LIQUIDADAS, POR NATUREZA E TIPO, EM QUANTIDADE
(Estrutura percentual)



No caso das operações nacionais de clientes, importa notar que em 2008 foram processadas 279 mil operações, no valor de 466 mil milhões de euros, enquanto em 2009 foram apenas registadas 271 mil operações, no valor de 359 mil milhões de euros. Esta situação foi determinada pela conjuntura económica e pelas estratégias das instituições de crédito relativamente à canalização dos seus pagamentos comerciais (optando por efectuar estes pagamentos através de sistemas alternativos ao TARGET2 ou via casas-mãe)³⁰.

Em 2009, foram liquidadas 351 mil operações transnacionais de clientes, as quais ascenderam a 173 mil milhões de euros. Face a 2008, foram realizadas mais 23 mil operações transnacionais de clientes, com um valor adicional de 72 milhões de euros³¹.

Caixa 3 Utilização de crédito intradiário no TARGET2-PT

A liquidez disponível para realização de pagamentos no TARGET2-PT corresponde à soma do saldo da conta de liquidação com o montante de crédito intradiário que haja sido estipulado em contrato previamente celebrado com o Banco de Portugal (mediante garantia de títulos). Desta forma, é admitida a existência de posições devedoras nas contas de liquidação junto do Banco de Portugal, sendo que o saldo devedor da conta de liquidação do participante não pode exceder, em nenhum momento, o crédito intradiário estabelecido.

O crédito intradiário constitui uma fonte de liquidez que permite prevenir a ocorrência de situações de incumprimento e/ou bloqueio no processamento das operações, assumindo um papel fundamental na minimização dos riscos financeiros do sistema.

Em média, o montante de colateral depositado pelos participantes junto do Banco de Portugal para a obtenção de crédito intradiário durante o ano de 2009 atingiu os 1.590,9 milhões de euros. No entanto, em média, apenas 1% desse valor foi utilizado para efectuar pagamentos (cf. Quadro 10). Estes números representam uma redução relativamente a 2008, ano em que a média do colateral efectivamente utilizado para a realização de pagamentos correspondeu a 1,8% do colateral depositado.

A utilização máxima de crédito intradiário em 2009 registou-se no dia 17 de Junho, atingindo o valor de 490,1 milhões de euros e superando assim a utilização máxima verificada em 2008, a qual se situou nos 107,4 milhões de euros (no dia 16 de Julho).

Quadro 10

UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO INTRADIÁRIO NO TARGET2-PT (Valor em milhões de euros)

	2008		2009	
	Média	Máximo	Média	Máximo
Colateral depositado	1.573,4	1.780,7	1.590,9	1.901,7
Colateral utilizado	29,0	107,4	16,2	490,1

(30) Esta informação pode ser encontrada no Anexo Estatístico (Quadros AII.9 e AII.10).

(31) Esta informação pode ser encontrada no Anexo Estatístico (Quadros AII.15, AII.16, AII.21 e AII.22).

Do total de operações de clientes processadas no TARGET2-PT após o período de transição, 54% foram transmitidas à plataforma através de mensagens MT103, em detrimento das mensagens MT103 STP (cf. Quadro 11). Estes são dois formatos de mensagem destinados a canalizar transferências a crédito de clientes. Através do formato MT103 STP (*Straight-Through Processing*) é possível assegurar o processamento integralmente automatizado das transacções, sendo obrigatório incluir o IBAN do destinatário dos fundos, ao contrário do que ocorre com o formato MT103.

A maioria das operações interbancárias (68%) foi processada através do interface dos sistemas periféricos (*Ancillary Systems Interface – ASI*), o qual recorre a standards XML. As operações interbancárias remanescentes foram processadas através dos seguintes tipos de mensagens:

- MT202 (30%), formato destinado ao processamento de operações interbancárias;
- MT202COV (0,3%), formato introduzido em 23 de Novembro de 2009, semelhante ao anterior, mas que obriga à inclusão de informação sobre os clientes ordenante e beneficiário, devendo ser utilizado apenas quando os fundos transferidos se encontram relacionados com operações de clientes enviadas através do método de cobertura;
- MT204 (1,3%), formato através do qual é possível efectuar débitos directos na conta do receptor da mensagem, mediante acordo previamente estabelecido entre as partes.

O principal interface de ligação à plataforma única partilhada foi o interface de participantes, assente no serviço SWIFT Y-copy e em standards MT, através do qual foram processadas 60% das operações liquidadas no TARGET2-PT. As restantes foram processadas através do interface dos sistemas periféricos.

Quadro 11

OPERAÇÕES LIQUIDADAS NO TARGET2-PT EM 2009, DE ACORDO COM O FORMATO DE MENSAGEM SWIFT UTILIZADO
(Quantidade em unidades)

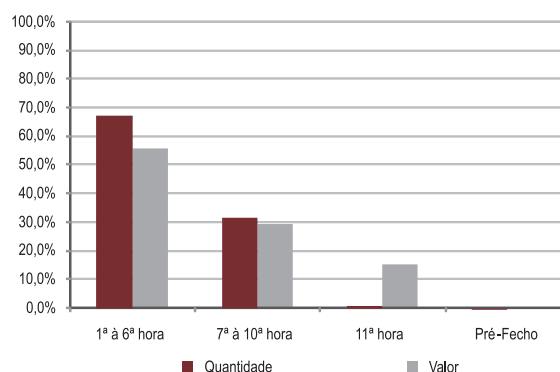
	Operações de clientes		Operações interbancárias			
	MT103	MT 103 STP	MT202	MT 202 COV	MT 204	XML
Março	26.390	25.838	25.759	n.a.	1.025	48.746
Abril	28.362	24.037	23.009	n.a.	1.018	46.678
Maio	26.961	23.641	22.273	n.a.	905	47.030
Junho	28.048	23.913	24.231	n.a.	948	55.849
Julho	29.702	27.227	24.292	n.a.	1.217	52.715
Agosto	25.845	21.615	20.547	n.a.	926	48.498
Setembro	27.541	23.809	22.084	n.a.	945	53.734
Outubro	29.318	25.043	21.685	n.a.	1.013	54.241
Novembro	28.530	23.987	20.426	381	952	50.390
Dezembro	32.034	26.233	20.529	1.663	985	53.776
Total	282.731	245.343	224.835	2.044	9.934	511.657

(1) São apresentados os dados apenas a partir do mês de Março de 2009, dado que anteriormente as operações nacionais não eram processadas de acordo com os formatos SWIFT.

A liquidação das operações concentra-se sobretudo no período da manhã, sendo que, em média, 66% das quantidades e 55% dos valores liquidados em 2009 foram processados nas primeiras 6 horas de funcionamento do sistema, entre as 6 e as 12 horas (cf. Gráfico 7). No final da 10ª hora de funcionamento, tinham já sido liquidadas 99% das quantidades e 85% dos valores.

Gráfico 7

OPERAÇÕES LIQUIDADAS POR PERÍODO DE FUNCIONAMENTO, EM 2009 ⁽¹⁾
(Distribuição média)



(1) Inclui operações nacionais e operações transnacionais enviadas.

O número de operações processadas num único dia de funcionamento do sistema atingiu o seu máximo no dia 23 de Dezembro de 2009, com 8.472 operações (cf. Gráfico 8). O mínimo registou-se no dia de Carnaval, 24 de Fevereiro de 2009, em que foram liquidadas apenas 2.803 operações.

O valor máximo liquidado durante o ano de 2009 foi de 50.835 milhões de euros, no dia 15 de Julho. O valor mínimo verificou-se no dia 11 de Junho, com a liquidação de apenas 7.792 milhões de euros.

Em 75% dos dias de funcionamento do sistema, a quantidade de pagamentos processados situou-se em torno do valor médio mais ou menos o desvio padrão. A quantidade de pagamentos processados diariamente ficou abaixo deste limite mínimo em 24 dias de funcionamento, que coincidiram com feriados nacionais em Portugal ou nos países das principais contrapartes das instituições portuguesas. Por outro lado, o limite máximo foi ultrapassado em 40 dias de funcionamento, que corresponderam a dias de negócio imediatamente antes ou a seguir a feriados nacionais, ao último e ao primeiro dia de cada mês e a meio do mês (aquando da liquidação da facturação do TARGET2-PT).

Quanto aos valores processados diariamente, estes ficaram compreendidos entre os 15.974³² milhões de euros e os 28.694 milhões de euros³³ em 73% dos dias de funcionamento do sistema, conforme apresentado no Gráfico 9. O valor liquidado diariamente ficou abaixo do limite inferior em 33 dias de funcionamento, que foram feriados nacionais em Portugal ou nos países das principais contrapartes das instituições portuguesas. O limite superior indicado foi ultrapassado em 36 dias, 14 dos quais entre 25 de Junho e 15 de Julho, período marcado pela liquidação de facilidades permanentes de elevado montante.

(32) Média menos desvio-padrão.

(33) Média mais desvio-padrão.

Gráfico 8

QUANTIDADE DIÁRIA DE OPERAÇÕES LIQUIDADAS EM 2009
(Em unidades)

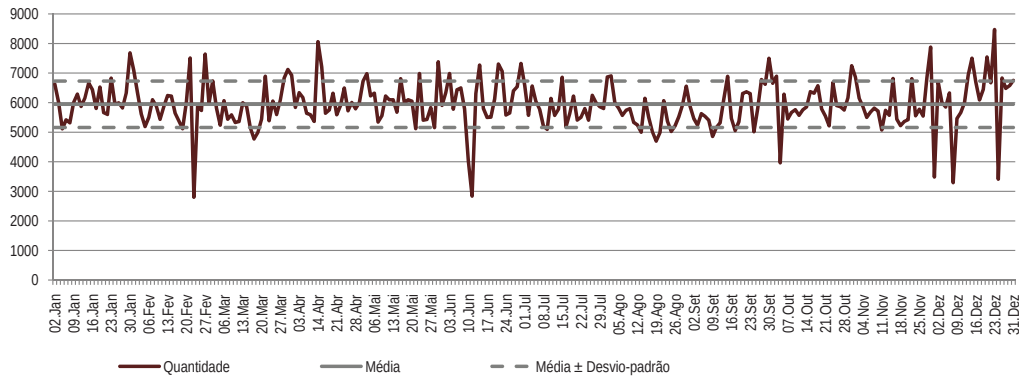
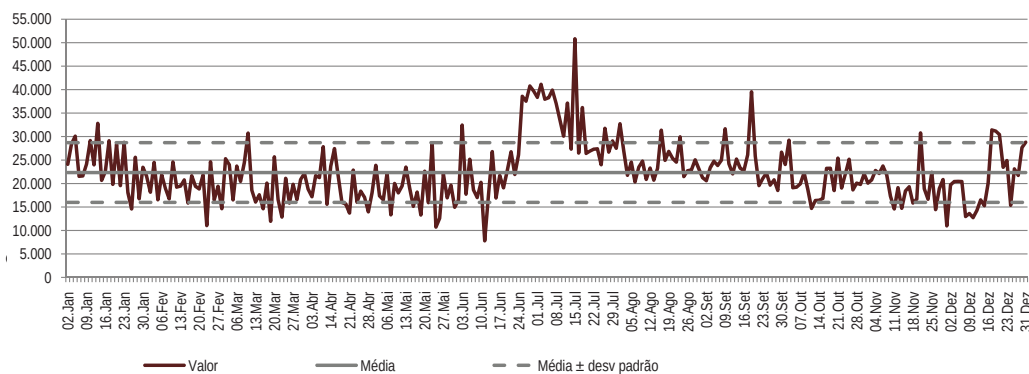


Gráfico 9

VALOR DIÁRIO DAS OPERAÇÕES LIQUIDADAS EM 2009
(Em milhões de euros)





CAPÍTULO VI *Liquidação por Compensação Interbancária*

VI. Liquidação por Compensação Interbancária

O SICOI compensou, em 2009, um total de 1.830,7 milhões de operações, no valor de 339,5 mil milhões de euros, o que corresponde, relativamente ao ano anterior, a um acréscimo de 4,4% em quantidade e a um decréscimo de 4,6% em valor (cf. Quadro 12). O decréscimo verificado no valor compensado contraria a tendência registada em anos anteriores³⁴ e resulta, em grande medida, do abrandamento geral da actividade económica.

Em 2009 foram compensadas, em média, cerca de 5,4 milhões de operações por dia, no valor de 1,2 mil milhões de euros, verificando-se uma redução média de cerca de 217 mil operações e de 71 milhões de euros por dia, relativamente a 2008.

Quadro 12

MOVIMENTO GLOBAL DO SICOI

(Quantidade em milhões e Valor em mil milhões de euros)

	2008		2009		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Total	1.753,3	356,0	1.830,7	339,5	4,4	-4,6
Cheques	126,5	162,0	108,9	133,8	-13,9	-17,4
Efeitos Comerciais	0,3	2,1	0,3	1,6	-20,0	-22,7
TEI	70,4	100,9	79,1	109,5	12,3	8,5
Débitos directos	97,4	14,5	110,0	14,6	12,9	0,3
Multibanco	1.458,6	76,5	1.532,5	80,1	5,1	4,7
Média Diária	5,155	1,315	5,373	1,244	4,2	-5,4
Por memória:						
TEI vertente tradicional	70,3	100,3	78,8	107,0	12,1	6,7
TEI vertente SEPA	0,1	0,6	0,3	2,5	146,6	297,7

Da análise ao conjunto dos instrumentos electrónicos, pode concluir-se que: (i) as TEI apresentaram taxas de crescimento significativas (12,3% em quantidade e 8,5% em valor); (ii) os Débitos Directos registaram um acréscimo expressivo em termos de quantidade (12,9%), que não se reflectiu da mesma forma no valor (0,3%); e (iii) o Multibanco aumentou 5,1% em quantidade e 4,7% em valor.

Os dois instrumentos de pagamento em suporte de papel registaram quebras acentuadas, tanto em quantidade como em valor: (i) os Cheques decresceram 13,9% em quantidade e 17,4% em valor; e (ii) os Efeitos Comerciais (com valores residuais) diminuíram de uma forma ainda mais acentuada (20% em quantidade e 22,7% em valor).

O valor médio por operação realizada em 2009 (cf. Quadro 13) diminuiu em todos os instrumentos, embora com impacto maior nos Débitos Directos (-11,1%) e nos Cheques (-4,1%). Apesar de ter sido o Multibanco a registar o menor decréscimo (-0,4%), este subsistema continuou a apresentar o menor valor médio por operação (52,2 euros em 2009). Os subsistemas de Efeitos Comerciais e de TEI apresentaram valores médios de 6.326,7 euros e de 1.384,3 euros, respectivamente, o que corresponde em ambos a uma redução de 3,4%.

(34) Cresceu 2,8 % em 2008 e 6,2 % em 2007.

Quadro 13

VALOR MÉDIO POR PAGAMENTO, EM CADA INSTRUMENTO
(Em euros)

	2008	2009	Variação (%)	
			Quantidade	Valor
Cheques	1.281,1	1.228,8	3,8	-4,1
Efeitos Comerciais	6.552,8	6.326,7	8,9	-3,4
TEI	1.432,9	1.384,3	2,9	-3,4
Débitos Directos	149,0	132,4	6,5	-11,1
Multibanco	52,4	52,2	3,4	-0,4

Os Gráficos 10 e 11 mostram a evolução dos pesos relativos de cada um dos subsistemas de compensação nos últimos sete anos, em termos de valor e de quantidade compensada. Conclui-se que, em 2009, o cheque continuou a ser o instrumento de pagamento mais importante em termos de valor. Todavia, a sua substituição por instrumentos de pagamento electrónicos tem contribuído para acentuar a quebra do seu peso relativo, tendo passado de 65% em 2003 para cerca de 39% em 2009. Em contrapartida, os pesos relativos das TEI e do Multibanco, em termos de montantes transaccionados, têm vindo a crescer, de 18% e 16% em 2003 para 32% e 24% em 2009, respectivamente.

Considerando a quantidade de operações compensadas, observa-se que o sistema Multibanco continua a ter o maior peso relativo, representando sempre, durante o período em análise, mais de 80% do total das operações compensadas (84% em 2009). O subsistema de Débitos Directos, que começou a operar no último trimestre do ano 2000, passou, em 2009, a ser o segundo subsistema mais utilizado, assegurando 6% do total das operações. Com tendência oposta, o peso relativo dos Cheques tem decrescido, tendo sido responsável por 5,9% do total das operações compensadas em 2009.

Gráfico 10

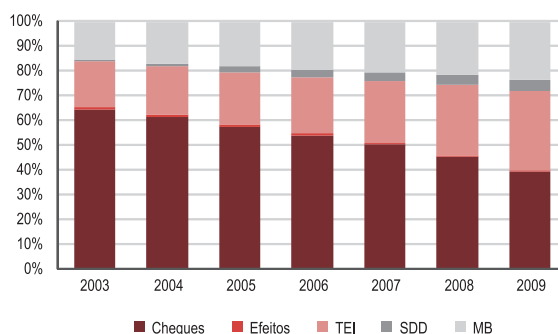
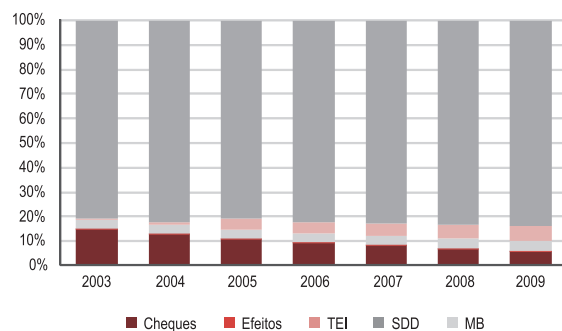
PESO RELATIVO DOS SUBSISTEMAS DE COMPENSAÇÃO EM TERMOS DE MONTANTE TOTAL COMPENSADO
(Em percentagem)

Gráfico 11

PESO RELATIVO DOS SUBSISTEMAS DE COMPENSAÇÃO EM TERMOS DE QUANTIDADE TOTAL COMPENSADA
(Em percentagem)



Complementarmente, o Quadro 14 mostra que, no ano de 2009, o peso relativo do total dos instrumentos electrónicos cresceu para 94% em termos de quantidade (que compara com 92,8% em 2008) e para 60,2% em valor (53,9% em 2008).

Quadro 14

MOVIMENTO GLOBAL DO SICOI
(Estrutura percentual)

	2008		2009	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Total	100,0	100,0	100,0	100,0
Cheques	7,2	45,5	5,9	39,4
Efeitos Comerciais	0,0	0,6	0,0	0,5
TEI	4,0	28,3	4,3	32,3
Débitos directos	5,6	4,1	6,0	4,3
Multibanco	83,2	21,5	83,7	23,6



CAPÍTULO VII *Instrumentos de Pagamento nos Sistemas de Compensação e Liquidação*

VII. Instrumentos de Pagamento nos Sistemas de Compensação e Liquidação

VII.1 Cheques

Durante o ano de 2009, o número de cheques processados na compensação foi de 108,9 milhões, com um valor global de 133,8 mil milhões de euros. Quando comparado com o ano anterior, registou-se uma diminuição de 13,9% em quantidade e de 17,4% em valor, observando-se uma quebra mais acentuada do que em anos anteriores (cf. Quadro 15). O cheque continua a ser o instrumento mais representativo em termos de valor processado, correspondendo a aproximadamente 39% do valor total das operações compensadas no SICOI em 2009 (cf. Quadro 14).

Os cheques de grande montante (com valor igual ou superior a 100 mil euros), liquidados directamente no TARGET2, foram cerca de 227 mil em 2009, totalizando 93,2 mil milhões de euros. Face ao ano anterior, estes números evidenciam um decréscimo de 18,6% em quantidade e de 15% em valor.

Constata-se, assim, que a utilização global de cheques (compensados e de grande montante) sofreu uma redução significativa entre 2008 e 2009, mais acentuada em termos de valor (-16,5%) do que em termos de quantidade (-13,9%). Acresce que, apesar do valor médio dos cheques compensados ter diminuído de 1.281,1 euros para 1.228,8 euros (-4,1%), o valor médio dos cheques de grande montante aumentou de 393,5 mil euros para 410,9 mil euros (4,4%).

Durante o ano de 2009, foram processados, por dia e em média, nos dois sistemas – retalho e grande montante –, aproximadamente 436 mil cheques, no valor de 908 milhões de euros. A fase de grande utilização deste instrumento de pagamento ocorreu nas décadas de 80/90, tendo mesmo atingido cerca de um milhão de cheques compensados diariamente. Tal como noutros países, assiste-se actualmente a uma forte redução da sua utilização em resultado da introdução dos instrumentos electrónicos (cartões, transferências e débitos directos).

Quadro 15

CHEQUES COMPENSADOS E DE GRANDE MONTANTE

(Quantidade em milhares e Valor em milhões de euros)

	2008		2009		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Total de Cheques	126.755	271.703,8	109.096	226.990,9	-13,9	-16,5
Compensados	126.477	162.031,5	108.869	133.776,6	-13,9	-17,4
Grande montante	279	109.672,3	227	93.214,3	-18,6	-15,0
Valor Médio (em euros)	-	2.143,5	-	2.080,7	-	-2,9
Compensados	-	1.281,1	-	1.228,8	-	-4,1
Grande montante	-	393.495,3	-	410.938,0	-	4,4
Média Diária	507	1.086,8	436	908,0		
Compensados	506	648,1	435	535,1	-13,9	-17,4
Grande montante	1,11	438,7	0,91	372,9	-18,6	-15,0

O Quadro 16 apresenta a evolução dos cheques devolvidos decomposta pelos principais motivos de devolução³⁵ e evidencia que: (i) no total, e em termos absolutos, as devoluções diminuíram 11,3% de 2008 para 2009; (ii) em termos relativos, a percentagem de cheques devolvidos no total de cheques apresentados aumentou de 0,76% para 0,78%; (iii) o motivo de devolução “falta ou insuficiência de provisão” decresceu 11,2%, continuando, no entanto, a constituir o principal motivo de devolução (75% do total de devoluções em 2009); (iv) a segunda maior causa de devolução continua a ser “cheque revogado”, com 69.466 devoluções, o que representou 8,2% do total, apesar de ter diminuído 38,6%³⁶ relativamente a 2008; (v) o motivo “cheque apresentado fora de prazo” representou, com 42.216 devoluções, 5% do total de devoluções.

Quadro 16

CHEQUES DEVOLVIDOS, POR MOTIVO DE DEVOLUÇÃO ⁽¹⁾
(Quantidade em unidades)

Motivo de Devolução	Quantidade		Variação (%)	Estrutura (%)	
	2008	2009		2008	2009
Falta ou insuficiência de provisão	718.460	637.879	-11,2	75,0	75,1
Cheque revogado	113.073	69.466	-38,6	11,8	8,2
Cheque apresentado fora de prazo	40.213	42.216	5,0	4,2	5,0
Devolução a pedido do banco tomador	24.276	26.223	8,0	2,5	3,1
Motivo de devolução inválido	10.238	12.863	25,6	1,1	1,5
Conta bloqueada	10.955	19.537	78,3	1,1	2,3
Subtotal	917.215	808.184	-11,9	95,7	95,1
Outros Motivos	40.780	41.498	1,8	4,3	4,9
Total	957.995	849.682	-11,3	100	100
Cheques devolvidos em % dos apresentados	0,76%	0,78%			

(1) Inclui cheques de grande montante, ou seja, cheques com valor igual ou superior a 100 mil euros, os quais foram processados no sistema TARGET2.

VII.2 Efeitos Comerciais

Os Efeitos Comerciais apresentados à compensação têm vindo a diminuir ao longo dos últimos anos. No ano de 2009, este subsistema processou apenas 253,6 mil operações, no valor de 1.604,2 milhões de euros, o que corresponde a decréscimos de 20% em quantidade e de 22,7% em valor, quando comparado com o ano anterior (cf. Quadro 17).

A estrutura dos efeitos comerciais por tipo de operações liquidadas apresentou a seguinte evolução: (i) as “Letras” representaram 85% dos efeitos compensados em 2009; (ii) os “Recibos de renda de casa” representaram 13,3% da quantidade dos efeitos compensados; (iii) e todos os tipos de efeitos processados decresceram significativamente, tanto em quantidade como em valor.

(35) No Anexo Estatístico apresenta-se a decomposição exaustiva dos motivos de devolução dos cheques.

(36) Destaque-se que, para esta redução, terão contribuído as recomendações emitidas pelo Banco de Portugal (carta-circular n.º 44/2007/DPG de 13/12/2007 sobre Recomendações de Boas Práticas relativamente a “cheques roubados furtados ou extraviados” e “uso abusivo da revogação de cheques”).

Quadro 17

EFEITOS COMERCIAIS COMPENSADOS, DESAGREGADOS POR TIPO
(Quantidade em milhares e Valor em milhões de euros)

	2008		2009		Variação (%)		Estrutura (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	2008	2009
Efeitos comerciais	316,85	2.076,2	253,56	1.604,2	-20,0	-22,7	100	100
Letra	268,89	1.963,5	215,40	1.565,4	-19,9	-20,3	84,9	85,0
Recibo renda de casa	41,21	7,0	33,71	5,9	-18,2	-15,9	13,0	13,3
Letra não aceite	6,40	105,2	4,14	32,4	-35,3	-69,2	2,0	1,6
Recibo	0,35	0,6	0,30	0,5	-13,7	-21,9	0,1	0,1
Média diária	1,27	8,3	1,01	6,4	-20,1	-22,7	-	-
Valor médio (em euros)	-	6.552,8	-	6.326,7	-	-3,5	-	-

VII.3 Transferências Electrónicas Interbancárias

No subsistema de compensação TEI, incluindo as TEI *SEPA*, foram processadas, em 2009, 79,1 milhões de transacções, no valor de 109,5 mil milhões de euros, o que correspondeu a um aumento de 12,3% na quantidade e de 8,5% no valor (cf. Quadro 18). Foram devolvidas aproximadamente 90 mil operações, com um valor global de 85,5 milhões de euros (+18,8% em quantidade e -12,1% em valor). Ainda assim, o peso relativo do número de transferências devolvidas no total de TEI apresentadas manteve-se bastante reduzido (0,1%), o que comprova um elevado grau de fiabilidade e segurança.

Em 2009, as TEI – vertente *SEPA* representaram apenas 0,4% do total de transferências a crédito processadas no SICOI, em termos de quantidade, e 2,4% em termos de valor. Estas percentagens referem-se apenas às transferências a crédito *SEPA* processadas no SICOI. Incluindo também as transferências *SEPA* liquidadas via EBA o seu peso passaria a 1,8% em quantidade.

Quadro 18

TRANSFERÊNCIAS A CRÉDITO COMPENSADAS
(Quantidade em milhões e Valor em milhões de euros)

	2008		2009		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
TEI	70,43	100.923,3	79,12	109.524,0	12,3	8,5
vertente tradicional	70,32	100.282,4	78,84	106.975,3	12,1	6,7
vertente <i>SEPA</i> (1)	0,11	640,8	0,28	2.548,8	146,6	297,7
Devolvidas	0,07	97,3	0,09	85,5	18,8	-12,1
Média diária	0,27	391,2	0,31	426,2	12,8	9,0
Valor médio (em euros)	-	1.432,9	-	1.384,3	-	-3,4

(1) Não inclui as transferências *SEPA* liquidadas via EBA

Relativamente à classificação das TEI tradicionais por código de operação (cf. Quadro 19), verifica-se que os pagamentos de “ordenados” e as “prestações da Segurança Social” representaram, em conjunto, mais de 40% do número total de transferências. Os “pagamentos a fornecedores”, que são de montante médio mais elevado, contribuíram com 7,7% para o número de transferências e com 16,7% para o seu valor.

Quadro 19

TEI – VERTENTE TRADICIONAL, POR CÓDIGO DE OPERAÇÃO, EM 2009 ⁽¹⁾
(Estrutura percentual)

Código de operação	Apresentados		Devolvidos	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Ordenados	28,2	23,5	6,5	4,3
Prestações da Segurança Social	14,9	3,0	24,5	5,7
Fornecedores	7,7	16,7	4,4	7,1
Pensões Nacionais	2,2	1,2	0,6	0,8
Reembolsos do Estado	2,2	2,9	12,1	17,4
Transferências de baixo valor de pensões transnacionais	1,6	0,4	0,9	0,2
Subtotal	56,9	47,6	49,0	35,6
Outros ⁽²⁾	43,1	52,4	51,0	64,4
Total	100	100	100	100

(1) Não inclui as TEI - vertente SEPA.

(2) Inclui as transferências não codificadas pelo banco do ordenante.

VII.4 Débitos Directos

O subsistema de Débitos Directos continua a ser aquele para o qual se perspectiva maior crescimento, tendo apresentado, em 2009, o aumento mais acentuado em quantidade processada, 12,9% (cf. Quadro 20). No entanto, a sua taxa de crescimento em valor foi a menor do conjunto dos instrumentos electrónicos (0,3%). No ano de 2009, este subsistema compensou quase 110 milhões de operações, no valor de 14,6 mil milhões de euros, o que corresponde a uma média diária de 430 mil operações, no valor de 56,9 milhões de euros.

Quadro 20

DÉBITOS DIRECTOS ⁽¹⁾
(Quantidade em milhares e Valor em milhões de euros)

	2008		2009		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Débitos directos	97.446,6	14.521,8	109.991,2	14.565,0	12,9	0,3
Média diária	389,8	58,1	429,7	56,9	10,2	-2,1
Valor médio (em euros)	-	149,0	-	132,4	-	-11,1

(1) Instruções de débito directo (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100 mil euros.

O Quadro 21 permite verificar que, relativamente à estrutura por código de operação, as principais cobranças realizadas através dos débitos directos respeitam à electricidade e a seguros diversos. Em conjunto, estas rubricas justificaram cerca de metade das instruções enviadas. Outras operações, como as cobranças associadas ao fornecimento de água e ao Cliente Primeiro – CLIP (associado ao fornecimento de serviços telefónicos), assumiram também um peso significativo na quantidade total de instruções.

Quadro 21
INSTRUÇÕES DE DÉBITOS DIRECTOS (IDD), POR CÓDIGO DE OPERAÇÃO ⁽¹⁾
(Porcentagem)

Código de operação	Estrutura 2009	
	Quantidade	Valor
Electricidade	23,9	17,6
Seguros Diversos	10,2	8,1
Cliente Primeiro - CLIP	8,8	2,7
Gás	4,3	2,3
Serviços Diversos	3,5	6,3
Serviço Público Terrestre	5,9	2,8
Água	10,1	1,5
Água / Saneamento	2,0	0,3
Quotas	1,6	0,5
Subtotal	70,2	42,1
Outros ⁽²⁾	29,8	57,9
Total	100	100

(1) Inclui os débitos directos de grande montante.

(2) Inclui as operações não codificadas.

No final de 2009, existiam 2,37 mil credores registados no Sistema de Débitos Directos (face a 2,07 mil no final de 2008) e 29,8 milhões de Autorizações de Débito em Conta activas (26,8 milhões em 2008).

VII.5 Multibanco

O Multibanco é uma rede partilhada de Caixas Automáticas/ATM (*Automated Teller Machine*) e de Terminais de Pagamento Automático/EFTPOS (*Electronic Funds Transfer at Point Of Sale*). Esta rede iniciou o seu funcionamento em Setembro de 1985, com a instalação de 12 Caixas Automáticas (CA) nas cidades de Lisboa e do Porto e de terminais de pagamento em grandes lojas. Mais tarde, passou também a disponibilizar terminais de baixo valor (por exemplo, nas portagens e nos parques de estacionamento), serviços de pagamentos através da Internet (MBNet) e do telemóvel.

No final de 2009, existiam em funcionamento na rede Multibanco 13.894 Caixas Automáticas e cerca de 243 mil Terminais de Pagamento Automático (TPA), o que evidencia aumentos de 3,8% e de 20,2%, respectivamente, quando comparado com o ano anterior (cf. Quadro 22). O elevado crescimento do número de Terminais de Pagamento Automático está relacionado com

o incremento na captação de novos comerciantes para a rede, sobretudo por parte de alguns bancos que passaram a fazer “acquiring” directo.

No final desse ano, estavam activos e reconhecidos na rede Multibanco cerca de 19,63 milhões de cartões de pagamento (8,7 milhões de cartões de crédito e 11 milhões de cartões de débito). O total de cartões activos³⁷ decresceu 0,7% em 2009, para o que contribuiu a evolução negativa do número de cartões de crédito (-0,1%) e de cartões de débito (-1,2%). Este decréscimo contraria a tendência verificada em anos anteriores. A redução no número de cartões resultou da migração dos cartões para a nova tecnologia EMV³⁸.

Quadro 22

CARTÕES E TERMINAIS MULTIBANCO

(Quantidade em unidades)

	2008	2009	Variação (%)
Cartões activos ⁽¹⁾	19.767.925	19.627.763	-0,7
Cartões de débito	11.029.146	10.899.654	-1,2
Cartões de crédito	8.738.779	8.728.109	-0,1
Número de terminais	215.786	257.150	19,2
Caixas Automáticos	13.391	13.894	3,8
Terminais de Pagamento Automático	202.395	243.256	20,2

(1) A desagregação dos cartões activos por débito e crédito resulta da classificação atribuída pelo banco emitente tendo em atenção o tipo de conta associada ao cartão. Uma parcela dos cartões de crédito activos oferece também a funcionalidade de débito.

Em 2009, o Multibanco foi responsável por 83,7% da quantidade de operações processadas no SICOI (1.532,5 milhões de movimentos) e por apenas 23,6% do valor (80 mil milhões de euros), demonstrando assim que é um sistema com utilização intensiva por entidades particulares e para operações de baixo montante, enquanto as empresas são utilizadores preferenciais dos restantes instrumentos de pagamento.

As operações realizadas no Multibanco continuaram a apresentar, em 2009, taxas de variação positivas, de 5,1% em quantidade e de 4,7% em valor, face ao ano anterior (cf. Quadro 23).

Quadro 23

(37) Cartões activos são os cartões emitidos que tenham sido utilizados pelo menos uma vez nos Terminais de Pagamento Automático ou nos Caixas Automáticos.

(38) Norma desenvolvida pela Europay, Mastercard, Visa, em 1996, que possibilita a interoperabilidade entre cartões e terminais na realização de transacções electrónicas financeiras. Esta norma define as especificações técnicas aplicadas aos cartões com “chip” e foi incorporada como standard pela SEPA.

OPERAÇÕES MULTIBANCO COMPENSADAS
(Quantidade em milhões e Valor em milhões de euros)

	2008		2009		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Operações Multibanco	1.458,6	76.480,2	1.532,5	80.064,5	5,1	4,7
Média diária	4,0	209,0	4,2	219,4	5,3	5,0
Valor médio (em euros)	-	52,4	-	52,2	-	-0,4

O sistema Multibanco disponibiliza, através dos seus terminais, uma grande diversidade de funcionalidades aos seus utilizadores. Dos vários tipos de transacções que podem ser efectuadas através do sistema Multibanco, torna-se particularmente relevante a análise daquelas que têm impacto financeiro nas contas dos clientes bancários: levantamentos de numerário, compras, pagamentos de serviços e portagens (pagamento de baixo valor). Nas quantidades processadas no Multibanco, as “compras nacionais” foram a rubrica com maior peso (41,4%), seguida dos “levantamentos nacionais”³⁹ (26,8%). O terceiro tipo de transacção mais utilizado foi o pagamento de portagens nacionais, que representou cerca de 15,4% do número global de operações realizadas no Multibanco (cf. Quadro 24).

Os “levantamentos internacionais”⁴⁰ e as “compras internacionais” foram, em número e em valor, muito superiores aos levantamentos e compras efectuados por nacionais noutros países. Com efeito, enquanto se registaram cerca de 9,1 milhões de “levantamentos internacionais” e 14,5 milhões de “compras internacionais”, apenas foram efectuados 3,8 milhões de “levantamentos no estrangeiro” e 10,4 milhões de “compras no estrangeiro”.

Comparando os valores médios por operação, verifica-se que, em Portugal, os estrangeiros obtiveram cerca de 131 euros em cada levantamento realizado em CA e gastaram 91 euros por cada compra com cartão realizada em território nacional, enquanto os portugueses levantaram 105 euros e gastaram 77 euros em cada compra no estrangeiro.

Uma análise comparativa entre os anos de 2008 e 2009 evidencia que: (i) os estrangeiros efectuaram mais levantamentos (+1,1%) e compras (+2%) em Portugal, mas de menor valor (-1,2% e -7,3%, respectivamente); e (ii) os portugueses realizaram mais compras (+9,7%) e de maior valor (5,8%) no estrangeiro, mas levantaram menos dinheiro em CA (-10,5% na quantidade e -10,4% no valor).

(39) Levantamentos efectuados na rede de Caixas Automáticas situados em território nacional com cartões emitidos pelas instituições de crédito residentes.

(40) Levantamentos efectuados na rede de Caixas Automáticas situados em território nacional com cartões emitidos por instituições de crédito não residentes.

Quadro 24

MOVIMENTO GLOBAL DO SUBSISTEMA DE COMPENSAÇÃO DO MULTIBANCO EM 2009
(Quantidade em milhões e Valor em milhões de euros)

Funcionalidade	2009		Variação 2008/09 (%)		Estrutura 2009 (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Levantamentos nacionais	411,0	25.672,1	2,5	1,5	26,8	32,1
Compras nacionais	634,7	25.805,8	8,0	3,8	41,4	32,2
Levantamentos internacionais	9,1	1.201,0	1,1	-1,2	0,6	1,5
Compras internacionais	14,5	1.316,6	2,0	-7,3	0,9	1,6
Levantamentos no estrangeiro	3,8	395,0	-10,5	-10,4	0,2	0,5
Compras no estrangeiro	10,4	799,2	9,7	5,8	0,7	1,0
Pagamentos de serviços	180,6	14.063,8	6,5	10,2	11,8	17,6
Portagens	236,6	672,3	-0,4	1,0	15,4	0,8
Subtotal	1.500,6	69.926,0	4,7	3,7	97,9	87,3
Outros ⁽¹⁾	31,9	10.138,5	22,8	12,0	2,1	12,7
Total	1.532,5	80.064,5	5,1	4,7	100	100

(1) Inclui os pagamentos de baixo valor

Os pagamentos de serviços totalizaram, em 2009, 180,6 milhões de operações no valor de 14,1 mil milhões de euros. Destes, os pagamentos efectuados ao Estado representaram 3,9% da quantidade e 33,9% do valor processado (cf. Quadro 25). No total, foram efectuados a favor do Estado, através do Multibanco, aproximadamente 7 milhões de pagamentos no valor de 4.766 milhões de euros, aumentando 30,6% em quantidade e 17,4% em valor, relativamente a 2008. Do conjunto das operações realizadas no Multibanco, os pagamentos ao Estado apresentaram o segundo valor médio por operação mais elevado (694 euros)⁴¹.

Quadro 25

PAGAMENTO DE SERVIÇOS – PAGAMENTOS AO SECTOR PÚBLICO
(Quantidade em milhares e Valor em milhões de euros)

	2009		2009		Variação (%)	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Pagamentos ao Estado	5.359,0	4.060,1	6.998,2	4.765,6	30,6	17,4
Pagamentos Segurança Social	1.243,7	156,2	1.277,0	160,4	2,7	2,7
Pagamentos Custas Judiciais	371,1	65,3	128,1	20,7	-65,5	-68,3
Total	6.973,7	4.281,7	8.403,3	4.946,7	20,5	15,5

(41) No Anexo Estatístico apresentam-se os restantes valores médios por operação no Multibanco.



CAPÍTULO VIII *Comparação Internacional da Utilização
dos Instrumentos de Pagamento*

VIII. Comparação Internacional da Utilização dos Instrumentos de Pagamento

A análise de alguns quadros constantes do anexo estatístico, construídos a partir dos quadros comparativos do *Blue Book* (anos 2004-2008)⁴², permite ter uma visão do posicionamento de Portugal no panorama dos sistemas de pagamentos ao nível da União Europeia e, em particular, dos países da área do euro⁴³.

Em Portugal, no ano de 2008, o sistema bancário dispunha de 670 balcões por milhão de habitantes, um número próximo da média da área do euro (640 balcões)⁴⁴. No entanto, em média, efectuaram-se menos transacções *per capita* do que na área do euro (131 contra 170) e o seu valor médio é inferior ao do total da área do euro (140,5 mil euros, que compara com 445 mil euros).

Quadro 26

TRANSACÇÕES EM TERMINAIS, REALIZADAS POR NÃO-IFM
(Quantidade por habitante e Valor em milhares de euros por habitante)

	2007		2008	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Alemanha	180,89	932,49	194,41	898,54
Espanha	114,22	282,97	118,13	280,33
Finlândia	320,61	773,03	346,62	881,01
França	242,48	350,77	247,87	364,53
Reino Unido	244,10	2.573,41	248,60	1.733,30
Portugal	124,60	135,08	131,23	140,52
Área Euro	163,07	449,53	170,00	445,07
UE	150,09	624,29	156,96	519,53

Os instrumentos de pagamento mais utilizados em Portugal, em 2008, em termos de número de transacções, foram os cartões (64%) seguidos dos débitos directos e dos cheques (12% cada), enquanto na área do euro se registou uma utilização mais equilibrada entre as transferências a crédito, os débitos directos e os pagamentos com cartão (aproximadamente 30% cada). Embora em Portugal o cheque tivesse tido uma utilização superior à média da área do euro (12,3% que compara com 8,1%), foi em França que se verificou a sua maior utilização (21,94%), conforme apresentado no Gráfico 12⁴⁵. Analisando em termos de valor, as transferências a crédito foram o principal instrumento de pagamento utilizado em Portugal, com 71% das transacções, ligeiramente

(42) O *Blue Book* é uma publicação do BCE/Eurosistema que contém: (i) a descrição dos sistemas e meios/instrumentos de cada país da União Europeia; e (ii) um anexo estatístico sobre a sua utilização. Este anexo estatístico é actualizado anualmente e inclui informação individual de cada país (<http://www.ecb.int/paym/market/blue/html/index.en.html>).

(43) De notar que a informação incluída no capítulo anterior não é comparável com aquela que agora é analisada, uma vez que esta última inclui, além das operações processadas nos sistemas de compensação e de liquidação nacionais, dados de operações processadas noutros sistemas, nomeadamente os sistemas internos dos bancos e os de compensação e de liquidação internacionais.

(44) A informação mencionada encontra-se presente no Anexo Estatístico – Quadro A.IV.1.

(45) No Reino Unido, o *Payments Council Board* propôs a extinção da compensação de cheques até 2018, tendo este instrumento um peso de 9,19% em termos de número de transacções efectuadas (http://www.paymentscouncil.org.uk/media_centre/press_releases_new/-/page/855/).

abaixo da média da área do euro onde representaram 83,8%. Em seguida, aparecem os cheques, com 23,8%, cujo peso contrasta com os 4,3% da média da área do euro. Sublinhe-se que esta percentagem atingiu os 70,6% na Irlanda e os 40% na Grécia, em grande contraste com os 6% da Espanha e os 0,5% da Alemanha (cf. Gráfico 13).

Gráfico 12

IMPORTÂNCIA RELATIVA DOS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO EM 2008, EM QUANTIDADE

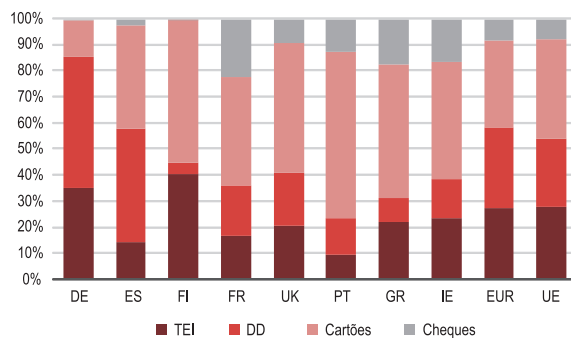
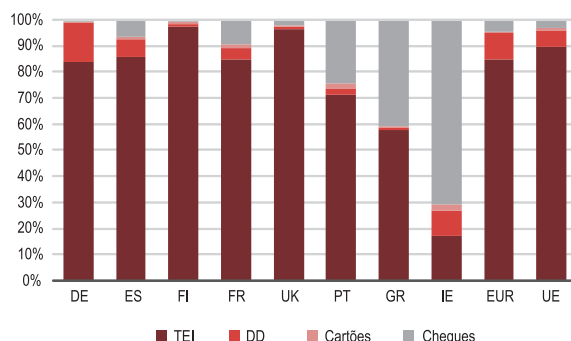


Gráfico 13

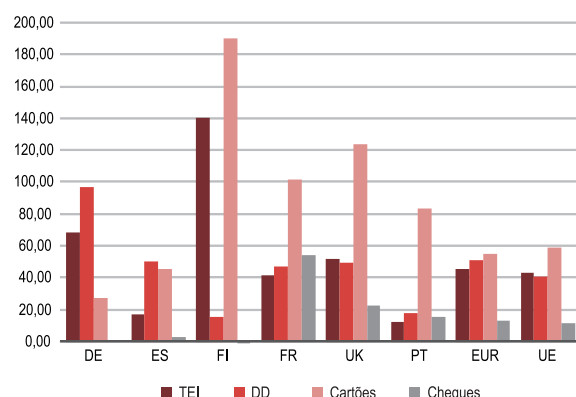
IMPORTÂNCIA RELATIVA DOS INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO EM 2008, EM VALOR



Em Portugal, em média, cada habitante efectuou, no ano de 2008, 84 pagamentos com cartão (190 na Finlândia e 27 na Alemanha), emitiu 16 cheques (em França 54, em Espanha 3 e na Alemanha 1), autorizou 18 débitos directos (50 no Reino Unido, 97 na Alemanha e 150 na Finlândia) e ainda ordenou 13 transferências a crédito (140 na Finlândia e 17 em Espanha).

Gráfico 14

INSTRUMENTOS DE PAGAMENTO – NÚMERO DE TRANSACÇÕES PER CAPITA, EM 2008



O quadro seguinte mostra que, em 2008, o valor médio por transacção e por instrumento de pagamento utilizado em Portugal foi de: 7.788 euros por transferência a crédito, 2.049 euros por cheque, 182 euros por débito directo, e 35 euros por pagamento com cartão. Na área do euro, esse valor médio foi, respectivamente: 8.085, 1.374, 872 e 56 euros. Dos valores médios que se observaram neste ano realça-se que: (i) foi no Reino Unido que as transferências a crédito tiveram um valor médio mais elevado (32.283 euros); (ii) na Finlândia, os cheques tiveram um valor médio de 43.333 euros, enquanto em França este fixou-se nos 593 euros; e (iii) na Alemanha, os débitos directos ascenderam aos 1.419 euros. O padrão de utilização dos instrumentos de pagamento em Portugal, onde o cheque e os pagamentos com cartão têm uma grande importância, reflecte-se no rácio do valor das transacções com esses instrumentos face ao PIB, os quais assumem, especificamente, os valores de 214 e 19, bastante superiores aos 66 e 11 da área do euro⁴⁶.

Quadro 27

 VALOR MÉDIO POR TRANSACÇÃO
(Em euros)

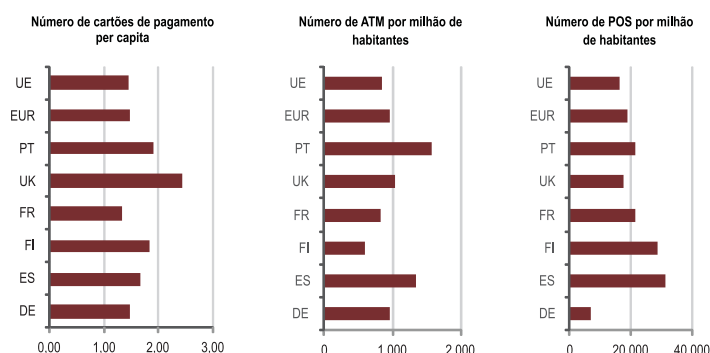
	2008			
	Cheques	Débitos Directos	Cartões	Transferências
Alemanha	6.256,5	1.419,4	67,7	11.004,9
Espanha	5.718,7	372,5	48,6	13.686,1
Finlândia	43.333,3	554,1	35,6	6.114,1
França	593,4	348,6	50,7	7.209,5
Reino Unido	1.344,1	381,8	67,4	32.282,6
Portugal	2.049,0	182,4	34,8	7.788,4
Área Euro	1.374,1	871,9	55,6	8.085,2
UE	1.361,6	803,0	57,0	10.643,1

(46) Os valores mencionados encontram-se no Anexo Estatístico, nos Quadros A.IV.24 a A.IV.27.

Os serviços bancários em Portugal, no que respeita a cartões de pagamento e terminais, têm uma oferta e utilização acima da média europeia (cf. Gráfico 15). No final de 2008, cada português tinha, em média, 1,9 cartões de pagamento, o que contrasta com a média da área do euro de 1,47. Os habitantes do Reino Unido possuíam, em média, 2,43 cartões, enquanto os franceses tinham 1,33 cartões. Os portugueses eram aqueles que dispunham de mais CA por milhão de habitantes (1.589) e estavam entre os primeiros em TPA por milhão de habitantes (21.276). A média da área do euro era de 978 e 19.140, respectivamente.

Gráfico 15

CARTÕES DE PAGAMENTO E TERMINAIS, EM 2008
(Número)



De entre as várias operações disponíveis nos CA, a mais utilizada é o levantamento de numerário. Em Portugal, no ano de 2008, e em virtude de existir uma extensa rede de CA, registou-se um número médio de levantamentos por CA de 28.090, que correspondeu a um valor médio de 1,9 milhões de euros, os quais foram inferiores à média da área do euro, de 31.230 e de 3,8 milhões de euros, respectivamente (cf. Quadro 28). A Finlândia apresentou um padrão oposto, sendo dos países com maior número de levantamentos por CA (cerca de 110.000) e maior valor de levantamentos por CA (aproximadamente 9,7 milhões de euros), dispondo de uma oferta de terminais inferior à média da área do euro. Em Portugal, no ano de 2008, cada cartão com função de levantamento de numerário levantou em média 1.715 euros. Em Espanha, esse valor foi de 1.424 euros, na Finlândia de 2.319 euros, no Reino Unido de 1.434 euros e na área do euro de 1.936 euros. O valor médio de cada levantamento em Portugal foi de 66,35 euros, representando quase metade do valor da área do euro (121,62 euros). Na Finlândia, esse valor foi de 89,25 euros e, na Alemanha, de 154,13 euros.

Quadro 28

LEVANTAMENTOS DE NUMERÁRIO, POR TERMINAL CAIXA AUTOMÁTICA E POR CARTÃO, EM 2008
(Quantidade em milhares e Valor em euros)

	Levantamentos por CA		Valor médio por levantamento	Valor dos levantamentos por cartão
	Quantidade	Valor		
Alemanha	34,89	5.378.248,57	154,13	2.459,51
Espanha	15,83	1.781.406,26	112,53	1.423,97
Finlândia	109,28	9.753.231,49	89,25	2.319,48
França	-	-	-	1.227,03
Reino Unido	45,00	3.776.142,53	83,92	1.434,25
Portugal	28,09	1.863.487,59	66,35	1.714,60
Área Euro	31,23	3.798.043,07	121,62	1.936,48
UE	34,72	3.808.255,87	109,69	1.809,46

A rede de TPA em Portugal registou, em 2008, uma utilização superior à média da área do euro: foram efectuados 3.898 pagamentos por terminal em Portugal, que comparam com 2.706 na área do euro (cf. Quadro 29). Em valor, verificou-se o contrário: 133.480 euros em Portugal, que compara com 141.530 euros na média da área do euro. Os países onde se processaram mais transacções por terminal foram os países escandinavos e o Reino Unido, com mais de 6.500 transacções. Cada cartão de pagamento realizou um total de pagamentos de 1.495 euros em Portugal, um montante inferior à média da área do euro (1.849 euros), mas superior aos valores de Espanha (1.201 euros) e Alemanha (1.138 euros).

Quadro 29

PAGAMENTOS NA REDE TPA, POR TERMINAL E POR CARTÃO, EM 2008
(Quantidade em unidades e Valor em milhares de euros)

	TPA		Valor dos pagamentos por cartão (em euros)
	Quantidade	Valor	
Alemanha	3.596,88	232,96	1.137,94
Espanha	1.373,93	64,60	1.201,36
Finlândia	6.598,60	234,43	3.660,03
França	4.619,00	229,88	3.702,37
Reino Unido	6.729,90	436,03	3.207,11
Portugal	3.897,74	133,48	1.495,23
Área Euro	2.705,81	141,53	1.848,70
UE	3.382,27	181,80	2.036,94



CAPÍTULO IX *Regulamentação e Controlo dos Meios de Pagamento*

IX. Regulamentação e Controlo dos Meios de Pagamento

No plano normativo, salientam-se as alterações regulamentares decorrentes do termo da migração dos sistemas nacionais para o *TARGET2*, designadamente: (i) as alterações ao Regulamento do SICOI; (ii) a publicação de uma nova instrução relativa ao Crédito Intradiário, na qual se institui um mecanismo que permite a mobilização de liquidez em situações de contingência no *TARGET2*, designado por Facilidade de Liquidez de Contingência; e (iii) da publicação de uma instrução para regular a abertura e movimentação de contas de depósito à ordem no Banco de Portugal (AGIL – Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações).

A referida migração obrigou à publicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2009, de 27 de Julho, através do qual se indicaram os sistemas nacionais designados ao abrigo da Directiva relativa ao carácter definitivo da liquidação (*Settlement Finality Directive*).

Procedeu-se, igualmente, a alterações ao Regulamento do *TARGET2*-PT, decorrentes da publicação da Orientação BCE/2009/9, de 7 de Maio de 2009.

Elaboraram-se, também, os clausulados dos contratos necessários à participação no AGIL e procedeu-se à conferência e controlo das assinaturas dos contratos dos participantes naquele aplicativo e no *TARGET2*-PT.

Iniciaram-se e concluíram-se as negociações e a elaboração dos contratos com os sistemas periféricos que liquidam no *TARGET2*-PT (OMIClear e Interbolsa), em cumprimento do que se encontra determinado na Orientação do BCE que instituiu o *TARGET2*.

Na sequência da Consulta Pública sobre o projecto de transposição da Directiva de Serviços de Pagamento (DSP), analisaram-se e avaliaram-se a totalidade dos comentários, e participou-se na elaboração do relatório final.

Caixa 4 A Directiva de Serviços de Pagamento 2007/64/CE, de 13 de Novembro - Uma transposição inovadora

Para garantir a transposição uniforme das normas contidas na DSP (uma Directiva de harmonização máxima, considerada como um instrumento jurídico essencial para a realização da *SEPA*), a Comissão Europeia estabeleceu um plano inovador e ambicioso de trabalhos, que incluía:

- A criação de um grupo especializado dedicado à discussão das disposições constantes da Directiva, o PSDTG (*Payment Services Directive Transposition Group*);
- A instituição de uma rede de contactos, integrando membros de todos os Estados-Membros, dedicados aos trabalhos de transposição em curso;
- A realização de reuniões bilaterais de esclarecimento a solicitação dos Estados-Membros;
- Reuniões com a indústria e os *stakeholders*;
- A criação e manutenção de uma página na Internet dedicada às questões da DSP, com um espaço reservado a perguntas e respostas; e,
- A concepção e divulgação de folhetos explicativos, relativos aos vários instrumentos de pagamento regulados na DSP.

Atenta a natureza pluridisciplinar da Directiva em causa, a participação Portuguesa nestes trabalhos foi assegurada por quadros oriundos de diferentes departamentos do Banco de Portugal.

Paralelamente, a nível nacional, coube ao Banco de Portugal a elaboração de um anteprojecto de Diploma de transposição da DSP, cuja primeira versão foi, em Junho de 2008, apresentada ao Ministério das Finanças.

Uma versão revista do mesmo anteprojecto foi submetida a consulta pública no primeiro trimestre de 2009, tendo a versão definitiva, já resultante da incorporação de sugestões/comentários recebidos no âmbito da referida consulta pública, sido publicada pelo Governo em 30 de Outubro de 2009 (Decreto-Lei n.º 317/2009).

Efectivamente, este trabalho da Comissão deu os seus frutos e hoje podemos afirmar com segurança que os vários Diplomas de transposição da DSP dos diversos Estados-Membros constituem, a par das disciplinas impostas pelo Regulamento (CE) 924/2009 e da Directiva 2009/110/CE, os instrumentos jurídicos essenciais de realização da *SEPA*. Estes Diplomas asseguram, em todos os Estados-Membros, um quadro jurídico estruturado, harmonizado e uniforme dos instrumentos de pagamento regulados (transferências a crédito, débitos directos e operações com cartão), dos serviços de pagamento no mercado interno e das entidades legalmente autorizadas à sua prestação, de entre as quais releva a criação de uma nova categoria de prestadores de serviços de pagamento, denominada Instituições de Pagamento.

O Anexo 3 do presente Relatório sumariza os principais aspectos da DSP.

No plano internacional, através da participação no Comité de Pagamentos e em representação do Governo Português, foram acompanhados, para além dos trabalhos de transposição da DSP para o direito interno dos Estados Membros, o processo de elaboração da Directiva da Moeda Electrónica e a revisão do Regulamento (CE) 2560/2001, de 19 de Dezembro.

Os trabalhos de transposição da DSP ficaram concluídos no 3º trimestre de 2009 e foram formalmente encerrados com a remessa, aos serviços da Comissão Europeia, dos quadros de correspondência entre as disposições contidas na DSP e no instrumento jurídico que a transpôs, o Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de Outubro.

Deu-se continuidade aos trabalhos dos grupos que funcionam sob a égide da CISP, materializados nas inúmeras reuniões dos vários Comités Directivos, Grupos Técnicos e *task forces* específicas, a maioria criada para análise e ponderação dos impactos decorrentes da transposição, para o Direito Nacional, da DSP, designadamente as análises de impacto quanto aos Sistemas de Débitos Directos nacionais e aos novos produtos na área dos débitos directos (*Business to Business* e mandato electrónico).

No que respeita à norma portuguesa do Cheque, o Banco de Portugal continuou a analisar e a autorizar a produção de módulos de cheque elaborados de acordo com as novas especificações “não à ordem”, o que atesta a preferência das instituições de crédito pela produção de módulos com tais especificações (com impacto ao nível da segurança de utilização deste instrumento de pagamento), em detrimento dos usuais módulos pré-impressos “à ordem”.

Adicionalmente, foram analisados, ao longo de todo o ano, os processos de reclamação relativos a meios e instrumentos de pagamento e produzidos os necessários pareceres e informações, elaboradas as respostas a prestar, quer a pedidos de esclarecimento de entidades diversas, quer a informações específicas solicitadas pelos Tribunais.

IX.1 Listagem de Utilizadores de Cheque que oferecem Risco (LUR)

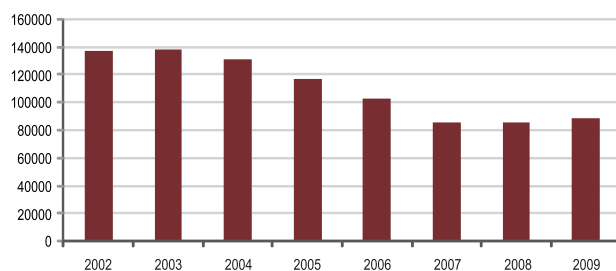
No dia 31 de Dezembro de 2009, constavam 89.022 nomes ou denominações na Listagem de Utilizadores de cheque que oferecem Risco (LUR), enquanto, no mesmo dia do ano de 2008, constavam 85.740. Estes números reflectem um crescimento de 3,8% e confirmam a inversão de tendência verificada no ano anterior (cf. Gráfico 16).

Durante o ano de 2009, o Banco de Portugal apreciou um total de 18.866 processos decorrentes de pedidos apresentados por entidades particulares ou directamente pelas instituições de crédito, de que resultou o deferimento de 11.091 pedidos de remoção da LUR e de 4.938 pedidos de anulação. Os serviços da Rede Regional foram responsáveis por 5.255 daquelas decisões de remoção e por 840 decisões de anulação.

Globalmente, durante o ano de 2009, foram removidos da LUR, por cumprimento do prazo legal de 2 anos ou por decisão do Banco de Portugal, 53.026 nomes e denominações de entidades, registando-se um decréscimo relativamente ao ano anterior, período durante o qual foram removidas da LUR 58.458 entidades.

Gráfico 16

ENTIDADES CONSTANTES NA LISTAGEM DE UTILIZADORES DE CHEQUE QUE OFERECEM RISCO, À DATA DE 31 DE DEZEMBRO
(Número de entidades)



Caixa 5 Regime Jurídico do Cheque Sem Provisão

O Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, que institui o Regime Jurídico do Cheque Sem Provisão está organizado por capítulos, versando cada um deles sobre: (I) o Regime Jurídico do Cheque sem Provisão; (II) a Obrigatoriedade de Pagamento; (III) o Regime Penal do Cheque; (IV) as Contra-ordenações; e (V) as Disposições Finais.

A grande inovação deste regime, relativamente aos anteriores, é a de fazer participar activamente as instituições de crédito no combate à má utilização de cheque, cometendo-lhes a obrigação de notificar o sacador para que regularize cheques não pagos e, correspondentemente, de rescindir a convenção de uso de cheque àqueles que não procedam à aludida regularização, por legalmente se presumir que, por tal facto, foi posto em causa o espírito de confiança que deve presidir à sua circulação.

O referido regime jurídico impõe ainda às instituições de crédito a obrigação de comunicação ao Banco de Portugal dos incidentes relativos a falta de pagamento de cheques e, em particular, todas as rescisões de convenção de uso de cheque decididas.

Quanto ao Banco de Portugal, está obrigado a incluir numa lista, denominada Listagem de Utilizadores de Cheque que Oferecem Risco (LUR), os nomes e as denominações de todas as entidades a quem haja sido rescindida a convenção de uso de cheque e a proceder à sua divulgação a todas as instituições de crédito.

O prazo de permanência das entidades na referida Listagem é de dois anos, contados da data da respectiva inclusão, estando as instituições de crédito impedidas de fornecer cheques a tais entidades durante o período em que os seus nomes ou denominações figurarem na LUR.

O Banco de Portugal assegura ainda o registo e o processamento da informação contida nos despachos e sentenças judiciais, recebidos dos Tribunais, que determinem medidas cautelares e de aplicação de penas de interdição do uso de cheque.

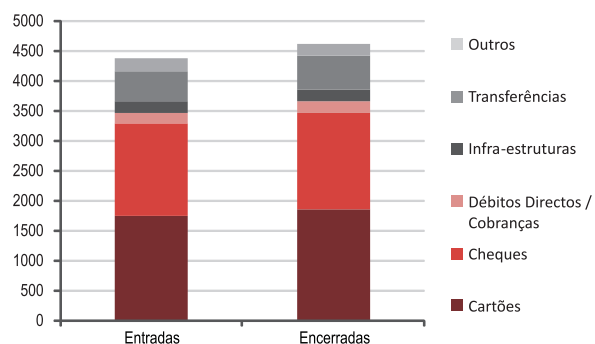
No âmbito das competências que lhe foram atribuídas pelo mesmo Regime Jurídico, cabe ainda ao Banco de Portugal apreciar e decidir quanto aos pedidos de remoção de nomes e de denominações das entidades incluídas na LUR, de acordo com os requisitos legalmente fixados: (i) prova de regularização das situações que determinarem a rescisão da convenção; (ii) comprovação da devolução dos módulos de cheque não utilizados na posse do sacador; e, (iii) apreciação das razões justificativas da necessidade de utilização de cheques.

No âmbito da Restrição ao Uso de Cheque, durante o ano de 2009, foram prestadas informações e esclarecimentos a 31.169 pessoas que recorreram aos serviços de Atendimento ao público do Banco de Portugal, das quais 13.956 foram atendidas na Sede e 17.213 pela Rede Regional.

No ano de 2009, as reclamações de clientes bancários remetidas ao Banco de Portugal, referentes a matérias de Sistemas de Pagamentos, ascenderam a 4.401, tendo sido encerradas, no mesmo período, 4.634. Os cartões e os cheques são os segmentos com um maior número de reclamações (40% e 35%, respectivamente). No final de 2009, existiam 207 reclamações pendentes.

Gráfico 17

RECLAMAÇÕES ENTRADAS E ENCERRADAS NO ANO DE 2009, POR ÂMBITO
(Número de reclamações)





CAPÍTULO X *Superintendência*

X. Superintendência

A superintendência dos sistemas de pagamentos é uma das funções dos bancos centrais, cujo objectivo principal é o de assegurar o bom funcionamento dos sistemas de pagamentos (designadamente através da minimização dos riscos potenciais) e, desta forma, garantir a estabilidade das instituições financeiras e dos mercados.

Neste contexto, o Eurosistema tem dado grande importância à eficiência e segurança dos sistemas de pagamentos e à evolução das infra-estruturas de mercado, alargando o âmbito da sua actuação para além dos tradicionais sistemas de grande montante, e incidindo também sobre os sistemas de pagamentos de retalho e instrumentos de pagamento, sobretudo os electrónicos (cartões de pagamento, transferências a crédito e débitos directos).

Os sistemas de pagamento que asseguram a liquidação, por compensação ou por bruto, das transacções decorrentes da utilização dos diversos instrumentos de pagamento pelos agentes económicos, são também responsáveis pela liquidação dos pagamentos interbancários, ou seja, os pagamentos que os bancos fazem entre si, em resultado da respectiva actividade de compra e venda de activos financeiros ou de empréstimos, e que liquidam em moeda Banco Central.

Nos sistemas de pagamentos existe ainda outra componente importante – as liquidações de títulos – que inclui não só a liquidação de operações dos bancos por conta dos seus clientes, mas também as suas próprias operações ligadas às operações de títulos nas bolsas e em mercados de derivados, as quais requerem cada vez mais uma supervisão das autoridades reguladoras, nomeadamente dos Bancos Centrais e das autoridades dos mercados de valores mobiliários. A coordenação e cooperação entre reguladores nacionais e internacionais é ainda mais necessária e relevante quando estão em causa entidades que actuam em vários países, como é o caso da LCH *Clearnet* que, com o estatuto de Contraparte Central para os mercados *Euronext*, presta serviços de garantia às transacções efectuadas nas bolsas de Amesterdão, Bruxelas, Lisboa e Paris e noutros mercados não regulados.

X.1 Superintendência dos Sistemas de Pagamentos

Os sistemas de pagamentos e de liquidação têm um papel importante na estabilidade e eficiência do sector financeiro e da economia em geral; em 2009, o valor médio diário transaccionado no sistema de liquidação por bruto (*TARGET2-PT*) correspondeu a quase 14% do PIB português. Para além disso, a implementação da política monetária depende da existência de infra-estruturas de mercado seguras e eficazes. Por todas estas razões, a promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos é uma das tarefas fundamentais do Banco de Portugal e do Eurosistema. O Eurosistema desempenha esta tarefa seguindo três abordagens diferentes, mas complementares: assumindo um papel operacional, conduzindo actividades de superintendência e actuando como catalisador.

Conforme anteriormente referido, a superintendência é uma das funções dos Bancos Centrais. É nesse âmbito que o Eurosistema tem dado grande importância à evolução das infra-estruturas de mercado. Inicialmente, a função de superintendência centrava-se nos sistemas de pagamentos de grande montante. Todavia, gradualmente, tem alargado a sua actuação aos sistemas de pagamentos de retalho e aos instrumentos de pagamento (cartões de pagamento, transferências a crédito, débitos directos e dinheiro electrónico).

A superintendência do Eurosistema compreende três actividades que podem ser sumariamente descritas do seguinte modo: (i) a definição de padrões ou requisitos a que as entidades sujeitas a superintendência terão de dar cumprimento; (ii) a recolha de informação pelo Eurosistema (o BCE ou, descentralizadamente, o Banco Central nacional) para avaliação do grau de cumprimento pelos sistemas de pagamentos ou instrumentos de pagamento e para a adopção de medidas indutoras de alterações, se for caso disso; e (iii) a análise aprofundada de temas específicos com impacto na superintendência, como por exemplo a definição de participantes críticos, os planos de continuidade de negócio e os riscos do serviço de correspondentes bancários.

Ao nível do SEBC, as questões relacionadas com a actividade de superintendência são, por mandato recebido do PSSC, da responsabilidade do *Working Group on Oversight* (WGO).

Para os sistemas de pagamentos considerados sistemicamente importantes (*Systemically Important Payment Systems* – SIPS), o Eurosistema tem aplicado, desde Janeiro de 2001, os *Core Principles for Systemically Important Payment Systems* ⁴⁷.

O Banco de Portugal concluiu, em Janeiro de 2009, a avaliação sobre o cumprimento do SPGT2 face aos *Core Principles*. Relativamente a este exercício, o principal objectivo era o de assegurar que o funcionamento do SPGT2, enquanto *Proprietary Home Account* do Banco de Portugal, não punha em causa o bom funcionamento do TARGET2 nem incumpria os *Core Principles*. A avaliação efectuada permitiu concluir que o SPGT2 cumpria todos os princípios: I (base legal), II (compreensão dos riscos financeiros), III (gestão dos riscos financeiros, de crédito e de liquidez), IV (liquidação final e imediata), VI (activos de liquidação), VII (segurança e fiabilidade operacional), VIII (eficiência), IX (critérios de acesso) e X (governance). Refira-se que o *Core Principle* V (caso de falha de participante com maior posição devedora no sistema de compensação multilateral) não se aplicava ao SPGT2, em virtude de este ser um sistema de liquidação por bruto em tempo real.

Especificamente para os sistemas de retalho, o Eurosistema tem utilizado, desde Junho de 2003, os *Oversight Standards for Euro Retail Payment Systems* ⁴⁸. Estes standards para os sistemas de retalho baseiam-se nos acima referidos *Core Principles* e incidem sobre o risco legal, gestão do risco financeiro, segurança e fiabilidade operacional, eficiência, critérios de acesso e *governance*. Através da aplicação de critérios quantitativos, os sistemas de pagamentos de retalho podem ser classificados como sistemas de pagamentos de retalho sistemicamente importantes (*Systemically Important Retail Payment Systems* - SIRPS) ou como sistemas de pagamentos proeminentemente importantes (*Prominently Important Retail Payment Systems* - PIRPS). O sistema de retalho português – o SICOI – enquadra-se no âmbito dos sistemas de pagamentos de retalho proeminentemente importantes. Neste sentido, o SICOI deve cumprir apenas seis dos dez *Core Principles* (*Core Principles* I, II, VII, VIII, IX e X).

O Banco de Portugal iniciou, ainda em 2009, o exercício de avaliação do sistema Multibanco (SIBS) relativamente aos cinco standards de superintendência aplicáveis ⁴⁹:

(47) *Core Principles for Systemically Important Payment Systems*, Bank for International Settlements, Janeiro de 2001.

(48) *Oversight Standards for Euro Retail Payment Systems*, Banco Central Europeu, Junho de 2003.

(49) *Oversight Framework for Card Payment Schemes – Standards*, Banco Central Europeu, Janeiro de 2008.

- **Standard 1:** Os sistemas de cartões de pagamento devem ter uma sólida base legal em todas as jurisdições;
- **Standard 2:** Os sistemas de cartões de pagamento devem assegurar que os intervenientes possuem informação completa e apropriada sobre os riscos financeiros;
- **Standard 3:** Os sistemas de cartões de pagamento devem assegurar um grau adequado de segurança, fiabilidade operacional e continuidade de negócio;
- **Standard 4:** Os sistemas de cartões de pagamento devem possuir estruturas de governação eficazes, auditáveis e transparentes;
- **Standard 5:** Os sistemas de cartões de pagamento devem gerir e conter os riscos financeiros relativos ao processo de compensação e liquidação.

O BCE publicou, em Fevereiro de 2009, o *Eurosystem Oversight Policy Framework*⁵⁰, que descreve o papel do Eurosistema no domínio da superintendência dos sistemas de pagamentos e fornece uma visão de conjunto das ferramentas actualmente utilizadas. Este documento vem contribuir para o fortalecimento da transparência das políticas de superintendência e para melhorar o entendimento e cumprimento dos requisitos e padrões a que devem obedecer os operadores dos sistemas de pagamento e liquidação. A transparência permite ao Eurosistema demonstrar o grau apropriado de consistência na sua abordagem da superintendência e, igualmente, servir de base para avaliar a eficiência das políticas do Eurosistema e, assim, assegurar a *accountability* relativamente ao desempenho da superintendência.

X.2 Superintendência de Sistemas de Liquidação de Títulos

Os sistemas de liquidação de títulos constituem uma componente importante dos sistemas de pagamentos, com normas de funcionamento próprias, delimitadas por princípios estabelecidos com o objectivo de controlar riscos financeiros (risco de crédito, de liquidez, de custódia e sistémico) e promover a estabilidade dos mercados financeiros e a boa condução das operações de política monetária.

O SITEME, como sistema de liquidação de títulos detido pelo Banco de Portugal, é operado e gerido pelo Departamento de Mercados e Gestão de Reservas, e insere-se igualmente no contexto da promoção da estabilidade dos mercados financeiros.

O exercício da superintendência do SITEME é realizado pelo Departamento de Sistemas de Pagamentos, e visa constituir um suporte à análise e promoção de medidas de prevenção dos riscos identificados e eventuais incidentes, com especial relevância para os riscos financeiro e operacional do funcionamento da Central de Depósito de Títulos do SITEME. Este tipo de exercícios regulares, que se realizam desde 2006, têm tido efeitos positivos sobre o funcionamento deste sistema.

(50) Consultar documento na página do BCE em <http://www.ecb.int/press/pr/date/2009/html/pr090220.en.html>.



ANEXO I. *Fórum para os Sistemas de Pagamentos*

Anexo I

FÓRUM PARA OS SISTEMAS DE PAGAMENTOS

No contexto da crescente diversidade e complexidade dos actuais instrumentos de pagamento, da evolução dos meios de pagamento a nível europeu e, em particular, com a implementação da *SEPA* e as exigências que decorrem deste projecto, o Banco de Portugal deliberou, a 6 de Outubro de 2009, criar o Fórum para os Sistemas de Pagamentos.

Esta estrutura, de natureza consultiva, tem como objectivo a promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos, numa abordagem de diálogo entre principais *stakeholders* nacionais envolvidos nos pagamentos de retalho. Em termos de composição, o Fórum inclui o Banco de Portugal, que o preside, e representantes da comunidade bancária nacional e de outros sectores relevantes neste domínio:

- **Instituições Financeiras e entidade gestora da infra-estrutura do sistema de pagamentos:** Associação Portuguesa de Bancos – APB; Associação de Sociedades Financeiras para Aquisição de Crédito – ASFAC; dois Bancos participantes na CISP; Sociedade Interbancária de Serviços – SIBS.
- **Associações de Defesa do Consumidor:** Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor – DECO; Associação Portuguesa dos Utilizadores e Consumidores de Serviços e Produtos Financeiros – SEFIN.
- **Administração Pública:**

Administração Central: Direcção-Geral do Consumidor; Direcção-Geral dos Impostos; Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público; Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública – ADSE;

Administração Local: Associação Nacional de Municípios Portugueses;

Segurança Social: Caixa Geral de Aposentações; Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Instituto de Segurança Social.
- **Sector empresarial:** dez das maiores empresas utilizadores de instrumentos de pagamento de retalho.

O Fórum para os Sistemas de Pagamentos funciona em plenário, tendo a sua primeira reunião sido realizada em 20 de Novembro de 2009. Enquadradas na sua estrutura, são organizadas Secções Especializadas, em função das especificidades das matérias a tratar, designadamente a secção especializada para as matérias relativas à *SEPA*.

De salientar que, a nível europeu, existem estruturas semelhantes na generalidade dos países, nomeadamente o *German SEPA Committee* na Alemanha, o *SEPA Observatory* em Espanha ou o *National SEPA Committee* em França. Estes organismos têm vindo a desempenhar um papel preponderante na promoção do bom funcionamento dos sistemas de pagamentos nos respectivos países.



ANEXO II. *SEPA – Single Euro Payments Area*

Anexo II

SEPA – SINGLE EURO PAYMENTS AREA

No âmbito dos desenvolvimentos verificados ao longo do ano de 2009, relativamente ao prosseguimento da construção da *SEPA*, há a destacar como principal ponto o arranque em produção do modelo de Débitos Directos *SEPA* (*SEPA DD*), que ocorreu em 2 de Novembro. Contudo, a comunidade bancária portuguesa optou por não aderir desde o arranque a este modelo, à semelhança do verificado em vários países, perspectivando-se que tal aconteça em 1 de Novembro de 2010, de acordo com o disposto pelo Regulamento (CE) n.º 924/2009, de 16 de Setembro, que estabelece um período de um ano para que os bancos que oferecem débitos directos estejam preparados para o fazer em formato *SEPA*.

Neste contexto, as acções desenvolvidas em Portugal ao longo de 2009 centraram-se na preparação do sistema bancário para o lançamento dos débitos directos *SEPA*, em paralelo com o aprofundamento das transferências a crédito *SEPA*, lançadas em 2008 e que tiveram um gradual aumento de transacções, embora ainda sem alcançar expressão significativa. À data de Dezembro de 2009, as transferências a crédito *SEPA* representavam apenas 2,6% das transferências a crédito iniciadas em Portugal. No entanto, no que respeita às operações transnacionais iniciadas em Portugal, este peso era de 74% nesta mesma data⁵¹.

Um factor estreitamente associado a esta evolução, não apenas em Portugal mas em toda a Europa, foi o debate em torno da fixação de uma *end date* para migração das transacções processadas nos sistemas nacionais em cada país para o formato *SEPA*, que assumiu destaque na fase final de 2009. Este debate culminou com um comunicado emitido pelo conselho Ecofin em 2 de Dezembro de 2009, a solicitar à Comissão Europeia o estudo da necessidade de ser publicada legislação comunitária a estabelecer a *end date* e, dentro desta questão, quais as opções, procurando assim contrariar os níveis ainda baixos de migração na generalidade dos países. Perspectiva-se que durante o ano de 2010 haja desenvolvimentos a este nível, que permitam clarificar a dimensão do esforço de migração que caberá aos vários *stakeholders* deste processo.

A componente regulamentar teve também em 2009 aspectos a assinalar no âmbito da *SEPA*, merecendo destaque a publicação do já referido Regulamento (CE) n.º 924/2009, de 16 de Setembro, que revogou o Regulamento (CE) n.º 2560/2001 (que esteve na origem do lançamento do projecto) e alarga o âmbito aos débitos directos, bem como a transposição da Directiva 2007/64/CE, sobre Serviços de Pagamentos, para o ordenamento jurídico interno da maioria dos Estados Membros, incluindo Portugal, que o fez através do Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de Outubro.

No que se refere à componente de cartões, os trabalhos desenvolvidos em 2009 situaram-se fundamentalmente a dois níveis: o acompanhamento das iniciativas existentes no mercado, com vista ao lançamento de um sistema europeu, em que não se verificaram desenvolvimentos substanciais, e a acção do EPC, centrada na componente de standards aplicáveis à cadeia de valor das transacções com cartão, através da publicação do *SEPA Cards Standardisation Volume*, enquanto documento de requisitos. Neste âmbito de actuação do EPC, salienta-se a iniciativa de criar o *Cards Stakeholders Group*, englobando bancos, processadores de transacções com cartão,

(51) Inclui apenas as transferências processadas através dos sistemas de retalho, SICOI e STEP2 da EBA.

fabricantes de cartões e/ou equipamentos, sistemas de cartões⁵² e retalhistas, precisamente com a missão de assegurar a manutenção e promoção destes standards, atendendo à diversidade dos intervenientes nesta componente.

Ainda no que concerne à componente de cartões, há a referir que os indicadores de migração para EMV em Portugal se situavam, no final de 2009, em 100% ao nível da rede de CA, em 90% em termos da rede de TPA e em 66% no que se refere aos cartões.

Também no contexto do EPC, houve em 2009 uma maior visibilidade de acções no âmbito da inovação, designadamente os trabalhos ao nível dos pagamentos electrónicos (através da internet) e móveis (através de telemóveis), que embora estando numa fase intermédia de aprofundamento, deverão assumir maior destaque no futuro próximo. O Eurosistema manifestou o desejo de que venha a existir uma solução de *e-payments* compatível com a *SEPA*, com regras harmonizadas e alcance pan-europeu, sendo expectável que o EPC dê resposta a esta situação.

Importa igualmente mencionar a evolução registada no âmbito da *governance* da *SEPA*, tendo sido amplamente debatida a necessidade de se criar um *SEPA Council* que congregue, ao nível da gestão, representantes dos principais *stakeholders*, para abordagem conjunta das questões mais relevantes no que se refere à migração, segurança, inovação, regulamentação, comunicação, entre outros tópicos relevantes ao nível da *SEPA*. Este órgão, que será co-presidido pela Comissão Europeia e pelo BCE, iniciará a sua actividade em 2010. Por outro lado, em Portugal, assume relevância o facto de ter sido criado, como órgão consultivo do Banco de Portugal, o Fórum para os Sistemas de Pagamentos⁵³, integrando na sua estrutura uma Secção Especializada sobre a *SEPA*, com vista a facilitar o diálogo e disseminação de informação pelos principais intervenientes a nível nacional.

Relativamente às expectativas de evolução para 2010, e além dos tópicos já abordados, deverá verificar-se um aprofundamento da compatibilidade das infra-estruturas com os requisitos da *SEPA*, de acordo com os Termos de Referência publicados pelo Eurosistema. Perspectiva-se também o desenvolvimento de um formato harmonizado de comunicação, aplicável quer às transferências a crédito *SEPA*, quer aos débitos directos *SEPA*, com vista a facilitar a ligação entre clientes e bancos.

Quadro jurídico comunitário de regulação dos instrumentos *SEPA*

- Directiva 2007/64/CE⁵⁴, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno, que altera as Directivas 97/7/CE, 2002/65/CE e 2006/45/CE, e revoga a Directiva 97/5/CE.
- Regulamento (CE) nº 924/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro, relativo aos pagamentos transfronteiriços na Comunidade, e que revoga o Regulamento (CE) nº 2560/2001.
- Directiva 2009/110/CE⁵⁵, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro, relativa ao acesso à actividade das instituições de moeda electrónica, ao seu exercício e à sua supervisão prudencial, que altera as Directivas 2005/60/CE e 2006/48/CE, e revoga a Directiva 2000/46/CE.

(52) *Card Payment Schemes*.

(53) Ver Anexo I.

(54) Transposta para a ordem jurídica interna através dos anexos I e II do Decreto-Lei nº 317/2009, de 30 de Outubro.

(55) Os Estados-Membros devem proceder à respectiva transposição até 30 de Abril de 2011.



ANEXO III. *Principais Aspectos da Directiva de Serviços de Pagamento*

Anexo III

PRINCIPAIS ASPECTOS DA DIRECTIVA DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO

A Directiva 2007/64/CE, transposta para o ordenamento jurídico português através do Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de Outubro, constitui o essencial do regime jurídico de suporte à *SEPA* e tem por objectivos:

- A consagração do direito à informação devido ao utilizador dos serviços de pagamento;
- A obrigatoriedade de informação prévia e posterior à realização das operações quer isoladas, quer realizadas ao abrigo de contratos-quadro (individuais);
- A informação exhaustiva (nos contratos-quadro) quanto:
 - Ao prestador de serviços de pagamento
 - Ao serviço prestado
 - Aos encargos
 - À comunicação
 - Às medidas preventivas e correctivas
 - À alteração dos contratos-quadro
 - Aos mecanismos de reclamação e de reparação;
- A proibição dos prestadores de serviços de pagamento cobrarem encargos de terceiros;
- A proibição de cobrança de encargos por aplicação de medidas correctivas ou preventivas;
- A proibição de envio de instrumentos de pagamento não solicitados;
- A obrigação de rectificação de operações de pagamento não autorizadas;
- A limitação de responsabilidade do utilizador por operações não autorizadas;
- O direito ao reembolso integral do valor das operações iniciadas pelo beneficiário;
- A definição das regras de determinação do momento de recepção de ordens de pagamento pelo prestador de serviços de pagamento;
- A consagração do direito de revogação;
- A garantia de recepção/transferência do montante integral das operações;
- A definição dos prazos máximos de execução das operações e respectiva data-valor;
- A garantia da imediata disponibilização dos depósitos em numerário em conta de pagamento;
- A delimitação da responsabilidade pela utilização de identificador único incorrecto;
- A definição de regras para determinação da responsabilidade dos prestadores de serviços de pagamento pela execução deficiente das operações;
- A garantia de tutela dos direitos dos utilizadores de serviços de pagamento:
 - Direito de reclamação ao Banco de Portugal
 - Direito de reparação: resolução extrajudicial de conflitos.



ANEXO IV. *Legislação Relevante para os Sistemas de Pagamentos*

Anexo IV

LEGISLAÇÃO RELEVANTE PARA OS SISTEMAS DE PAGAMENTOS

- Directiva 2009/110/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro de 2009, relativa ao acesso à actividade das instituições de moeda electrónica, ao seu exercício e à sua supervisão prudencial, que altera as Directivas 2005/60/CE e 2006/48/CE, e revoga a Directiva 2000/46/CE.
- Regulamento (CE) n.º 924/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro de 2009, relativo aos pagamentos transfronteiriços na Comunidade, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2560/2001.
- Decreto-Lei n.º 317/2009, de 30 de Outubro, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva 2007/64/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Novembro, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno, que altera as Directivas 97/7/CE, 2002/65/CE e 2006/45/CE, e revoga a Directiva 97/5/CE.

Produção normativa do Banco de Portugal em matéria de Sistemas de Pagamentos no ano de 2009

- Aviso n.º 3/2009, de 27 de Julho – DR 2ª Série, n.º 143, Parte E - Designa os sistemas abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 221/2000, de 9 de Setembro, relativo ao carácter definitivo da liquidação nos sistemas de pagamentos. Revoga o Aviso n.º 1/2008, de 22 de Janeiro.
- Instrução n.º 2/2009, de 16 de Fevereiro (entrada em vigor a 2 de Março de 2009) – Boletim Oficial do Banco de Portugal n.º 2/2009 - Regula o modo de abertura e movimentação de contas de depósito à ordem junto do Banco de Portugal e cria o AGIL – Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações, para gestão local do acesso a contas de depósito no Banco de Portugal, por parte de instituições que não participem directamente no *TARGET2-PT*.
- Instrução n.º 3/2009, de 16 de Fevereiro (entrada em vigor a 2 de Março de 2009) – Boletim Oficial do Banco de Portugal n.º 2/2009 - Regulamenta o Sistema de Compensação Interbancária (SICOI) que compreende os subsistemas de Cheques, Efeitos Comerciais, Débitos Directos, Transferências Electrónicas Interbancárias e operações processadas através do Multibanco. Revoga a Instrução n.º 25/2003.
- Instrução n.º 24/2009, de 16 de Novembro – Boletim Oficial do Banco de Portugal n.º 11/2009 - Regulamenta a concessão de Crédito Intradiário e a Facilidade de Liquidez de Contingência. Revoga a Instrução n.º 35/2007.

ANEXO V. *Co-ordination Committee on Clearing Euronext (CCC)
e Joint Regulatory Authorities (JRA)*

Anexo V

CO-ORDINATION COMMITTEE ON CLEARING EURONEXT (CCC) E JOINT REGULATORY AUTHORITIES (JRA)

O *Co-ordination Committee on Clearing Euronext* (CCC) surgiu da necessidade de cooperação e partilha de informação entre os reguladores dos mercados Euronext, nomeadamente ao nível da compensação e da oferta de serviços de contraparte central nesses mercados. Esta cooperação traduziu-se na assinatura de um Acordo de Entendimento entre os reguladores destes mercados, em Março de 2001⁵⁶. Em Setembro de 2003, o Banco de Portugal e a CMVM assinaram uma adenda a este Acordo de Entendimento do CCC, com vista à sua inclusão. Actualmente, integram o CCC os seguintes reguladores:

Co-ordination Committee on Clearing Euronext (CCC)	
França	<i>Banque de France</i> (BdF)
	<i>Comité des Etablissements de Crédit et des Entreprises d'Investissement</i> (CECEI)
	<i>Commission Bancaire</i> (CB)
	<i>Autorité des Marchés Financiers</i> (AMF)
Bélgica	<i>Commission Bancaire, Financière et des Assurances</i> (CBFA)
	<i>Banque National de Belgique</i> (BNB)
Holanda	<i>Autoriteit Financiële Markten</i> (AFM)
	<i>De Nederlandsche Bank</i> (DNB)
Portugal	<i>Comissão do Mercado de Valores Mobiliários</i> (CMVM)
	<i>Banco de Portugal</i> (BP)

O CCC acompanha o funcionamento da câmara de compensação e contraparte central (*Central CounterParty* – CCP) das operações realizadas nos mercados do Grupo Euronext, incluindo a *Euronext Lisbon*, nos mercados a contado e a prazo. As funções de câmara de compensação e CCP nos mercados Euronext são desempenhadas pela *LCH.Clearnet SA*⁵⁷, que garante o registo, compensação, liquidação, constituição de garantias e controlo de riscos das operações realizadas na *Euronext Lisbon*.

Durante o ano de 2009, o CCC manteve uma actividade regular, tendo a presidência do Grupo, entre Junho e Setembro, cabido ao Banco de Portugal, de acordo com o esquema rotativo estabelecido no Acordo de Entendimento.

Os assuntos mais relevantes dos trabalhos do CCC ao longo de 2009 foram: (i) o projecto de reestruturação interna da estrutura de accionistas do Grupo; (ii) análise da gestão da falência da *Lehman Brothers*; (iii) iniciativas relacionadas com a gestão de risco em função das lições retiradas da crise financeira; (iv) o projecto de oferta de serviços de Compensação de *Credit Default Swaps* (CDS)⁵⁸; e (iv) respectiva pré-avaliação face às Recomendações ESCB-CESR⁵⁹ para as CCP.

(56) *MoU on the co-ordinated regulation, supervision and oversight of the Euronext Group, part II (dealing with the clearing activities of the Euronext Group)*, 22 de Março de 2001.

(57) A *LCH.Clearnet SA* é uma instituição de crédito registada em França, supervisionada pelas autoridades competentes francesas, nomeadamente *Banque de France* (superintendência), *Comité des Etablissements de Crédit et des Entreprises d'Investissement* (autorização de estabelecimento), *Commission Bancaire* (supervisão directa e prudencial) e *Autorité des Marchés Financiers* (aprovação das regras de compensação).

(58) *Credit Default Swap* (CDS) = contratos de permuta financeira de crédito.

(59) Committee of European Securities Regulators (CESR).

O *Joint Regulatory Authorities* (JRA) foi constituído em Fevereiro de 2005, pelas autoridades reguladoras do CCC e as autoridades do Reino Unido, *Bank of England* (BoE) e *Financial Services Authority* (FSA), com a assinatura de um Acordo de Entendimento para a cooperação e partilha de informação relativamente ao *LCH. Clearnet Ltd. Group*⁶⁰, entidade registada no Reino Unido e que detém a *LCH.Clearnet SA*.

Também o JRA manteve uma actividade regular em 2009, tendo a presidência do Grupo, entre Junho e Agosto de 2009, cabido igualmente ao Banco de Portugal, de acordo com o esquema rotativo estabelecido no Acordo de Entendimento. Os assuntos mais relevantes dos trabalhos deste grupo durante 2009 foram, numa perspectiva da *LCH. Clearnet Ltd Group* (holding): (i) o projecto de fusão com a *Depository Trust & Clearing Corporation* (DTCC) cujo insucesso redundou na reestruturação interna da estrutura de accionistas do Grupo (projecto *Marigold*); (ii) a análise comparativa da gestão da falência da *Lehman Brothers* pelas duas CCP detidas pela *LCH. Clearnet Ltd Group* (a Francesa, *LCH.Clearnet SA* e a Inglesa, *LCH.Clearnet Ltd*); (iii) iniciativas relacionadas com a gestão de risco; e (iv) a definição da estratégia para o *LCH. Clearnet Ltd Group*.

(60) MoU on cooperation relating to the supervision and oversight of the activities within LCH. Clearnet Ltd Group (Signed by the members of the CCC, the FSA and the Bank of England), 3 de Fevereiro de 2005.



ANEXO VI. *TARGET2-Securities*

Anexo VI

TARGET2-SECURITIES

No âmbito do Projecto T2S⁶¹, o Conselho de Governadores do BCE criou, em Março de 2009, o T2S PB⁶², uma estrutura composta por oito membros. De acordo com o respectivo mandato, o T2S PB é responsável pela gestão do projecto T2S e pela formulação de propostas a serem adoptadas pelo Conselho de Governadores no âmbito do referido projecto, clarificando, assim, as responsabilidades na condução e gestão do T2S. Esta estrutura, com maior agilidade, objectivos claros, e inserida na orgânica do BCE, constitui o interlocutor privilegiado entre o Eurosistema e os *stakeholders* do T2S. O T2S PB iniciou a sua actividade em Abril de 2009.

A institucionalização do T2S PB constitui uma inovação em termos de estrutura de governação e de gestão de projectos de infra-estrutura do Eurosistema. No caso do T2S, no entanto, o PSSC continua envolvido, em termos de aconselhamento do Conselho de Governadores.

O Eurosistema publicou uma nova versão dos *User Requirements Document* (URD) a 25 Março de 2009 (versão 4.1)⁶³, documento este que serviu de base ao Acordo de Entendimento que foi assinado, a 16 de Julho de 2009, entre o Eurosistema e 27 *Central Securities Depositories* (CSD ou Centrais de Depósito de Títulos) europeias⁶⁴. Este Acordo consubstancia o apoio público das instituições envolvidas no desenvolvimento do T2S.

Subsequentemente, foi constituída uma nova estrutura de negociação entre as partes – o *CSD Contact Group*⁶⁵, formado por membros do T2S PB e altos representantes das CSD – com vista à preparação do futuro *Framework Agreement*, um contrato entre o Eurosistema e as CSD, contendo as condições contratuais sobre os serviços a prestar pelo T2S a estas últimas. Prevê-se que o *Framework Agreement* esteja concluído e assinado em 2010.

O T2S, sendo uma plataforma integrada de suporte à liquidação de transacções de títulos, poderá ter um forte impacto na organização das CSD e nos serviços que estas oferecem aos seus utilizadores, dado que várias das suas funções no âmbito dos sistemas e tecnologias de informação, nomeadamente a liquidação física e financeira das transacções de títulos passarão, por *outsourcing*, para o T2S. Por essa razão, as CSD comprometeram-se a preparar e publicar os respectivos planos de adaptação ao T2S.

A nível do Eurosistema, foram intensificados os trabalhos preparatórios da T2S *Guideline* e do Acordo *Level2-Level3* entre o Eurosistema e os 4CB⁶⁶, estes últimos responsáveis pelo desenvolvimento e pela operacionalização do Projecto T2S. Estes documentos jurídicos deverão estar concluídos e aprovados pelo Conselho de Governadores em 2010.

(61) Infra-estrutura do Eurosistema para o serviço de liquidação das transacções de títulos em moeda de Banco Central (em euro ou de outras moedas europeias cuja autoridade monetária venha a concluir um acordo de participação no T2S com o Eurosistema). Em 2009, as CSD e os Bancos Centrais da Dinamarca, Lituânia, Noruega e Suécia confirmaram a intenção das respectivas moedas aderirem ao T2S.

(62) Decisão BCE/2009/6, de 19 de Março de 2009 (OJ L 102, 22.4.2009, p. 12).

(63) O Eurosistema publicou, no início de 2009, os documentos *General Functional Specifications* (versão 1.1) e o *Data Model Documentation*.

(64) A CSD norueguesa decidiu apoiar o projecto T2S em Setembro, elevando para 28 o número de CSD que estão envolvidos na preparação do T2S. Em Portugal, a Interbolsa e o Banco de Portugal - SITEME assinaram o *Acordo de Entendimento*, participando na preparação do T2S.

(65) A Interbolsa e o Banco de Portugal - SITEME participam também nesta estrutura.

(66) Acordo entre o *Level 2*, que é o PSSC, e o *Level 3*, que são os quatro Bancos Centrais Nacionais, da Alemanha, França, Itália e Espanha.

Relativamente às medidas mais relevantes do Projecto T2S adoptadas em 2009, o T2S *Advisory Group*⁶⁷ concordou com as seguintes propostas: (i) o futuro preçário do T2S não terá descontos de quantidade⁶⁸; (ii) a migração das CSD para o T2S será feita uma a uma; e (iii) os critérios de elegibilidade das CSD para participarem no T2S permitirão um “*level playing field*” adequado.

No que se refere ao desenvolvimento propriamente dito do Projecto T2S, o respectivo documento de perspectiva funcional – *General Functional Specifications* (GFS), versão 3.0 – foi aprovado pelo T2S PB e publicado em Novembro de 2009 e o *General Technical Design* (GTD), também aprovado pelo T2S PB, foi publicado em Dezembro passado. Uma versão mais estabilizada dos URD (versão 5.0) deverá, após aprovação pelo Conselho de Governadores, ser publicada no início de 2010. Esta versão estabilizada será a referência base para a primeira *release* dos serviços do T2S.

A nível nacional, o T2S *National Users Group* – PT (NUG – PT), presidido pelo Banco de Portugal e agrupando representantes da CMVM, Interbolsa, SITEME, LCH, Clearnet SA e bancos utilizadores, reuniu cinco vezes em 2009 para debater as questões de interesse mútuo sobre o projecto T2S, partilhar informação com os participantes sobre os desenvolvimentos do projecto e dar resposta às consultas públicas feitas pela equipa de projecto do T2S ou sub-grupos de trabalho do T2S *Advisory Group*. Os sumários, bem como as agendas das reuniões do NUG – PT, estão disponíveis na página da Internet do Banco de Portugal.

Na sequência do Acordo de Entendimento, o NUG – PT iniciou o acompanhamento dos planos de adaptação da Interbolsa e do SITEME ao T2S. Neste âmbito, deve-se referir que o Conselho Consultivo Geral da Interbolsa decidiu criar um fórum alargado, denominado *Interbolsa T2S Portuguese Market Forum*, para acompanhar a adaptação à plataforma T2S. A primeira reunião deste Fórum está prevista para o primeiro semestre de 2010. Por sua vez, a CSD operada, gerida e detida pelo Banco de Portugal – SITEME – considerou o NUG – PT como fórum habilitado para o acompanhamento do respectivo plano de adaptação ao T2S, não entendendo necessária a constituição de uma entidade específica.

(67) Uma estrutura presidida pelo Presidente do T2S PB e formada por representantes dos Bancos Centrais, entidades públicas europeias, CSD, Bancos e participantes dos mercados de títulos.

(68) Esta proposta foi aprovada pelo Conselho de Governadores em Outubro de 2009.



ANEXO VII. *Acontecimentos Significativos em 2009*

Anexo VII

ACONTECIMENTOS SIGNIFICATIVOS EM 2009

JANEIRO	No dia 1, arranque do novo modelo de reporte estatístico para o <i>TARGET2</i>. Realização dos testes de preparação da migração da comunidade portuguesa para o <i>TARGET2-PT</i>.
FEVEREIRO	No dia 2, o Banco de Portugal lança uma consulta pública sobre o ante-projecto de diploma legal para transposição da Directiva 2007/64/CE, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno, para a ordem jurídica nacional, com duração de 30 dias (até 3 de Março). No dia 4, e no seguimento de uma orientação da CISP, a NASO – PT lança um inquérito junto dos bancos nacionais ainda não aderentes ao modelo de transferências a crédito <i>SEPA</i>, com vista a aferir as suas perspectivas de o virem a fazer. No dia 5, realiza-se uma reunião interbancária dedicada ao impacto que o arranque do <i>TARGET2</i> terá no SICOI, a partir de 2 de Março. No dia 9, é publicada uma nova versão actualizada do Plano Nacional de Implementação da <i>SEPA</i>. No dia 17, realiza-se uma reunião interbancária sobre a <i>SEPA</i>. No dia 24, o BCE promove uma reunião com infra-estruturas sobre a evolução da <i>SEPA</i>, prosseguindo o diálogo com os <i>Clearing and Settlement Mechanisms</i> sobre a compatibilidade com os termos de referência do Eurosistema para esta componente. Publicação da Regulamentação relativa ao AGIL – Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações. Registo em produção no <i>TARGET2-PT</i> das instituições de crédito portuguesas que serão futuros participantes directos. Actualização dos <i>National Migration Profiles</i> e <i>Ancillary System Profiles</i>. Foi concluída a proposta de adesão do Banco de Portugal às transferências a crédito <i>SEPA</i>, no seguimento do trabalho interdepartamental anteriormente iniciado (abrangendo o Departamento de Contabilidade e Controlo, o Departamento de Organização, Sistemas e Tecnologias de Informação e o Departamento de Sistemas de Pagamentos); esta proposta veio a merecer despacho favorável em 26 de Março.
MARÇO	No dia 2, dá-se a migração da comunidade portuguesa para o <i>TARGET2</i>, com a adesão de 32 instituições como Participantes Directos e a ligação de 3 Sistemas Periféricos (SICOI, Interbolsa e Omiclear). Os sistemas SPGT2 e SLOD são extintos; em simultâneo dá-se o arranque do AGIL – Aplicativo de Gestão Integrada de Liquidações – aplicação destinada à gestão local de contas de depósito à ordem, abertas junto do Banco de Portugal, pelas instituições que não participam directamente no <i>TARGET2</i>. No dia 23, são apresentados pelo BCE os Termos de Referência para a compatibilidade dos sistemas de cartões com a <i>SEPA</i>, tal como definidos pelo Eurosistema. No dia 24, a Comissão Europeia e o BCE publicam um comunicado conjunto, apoiando o aprofundamento da <i>SEPA</i> e encorajando o EPC a lançar o modelo de débitos directos <i>SEPA</i> em 2 de Novembro de 2009. No dia 27, o BCE anuncia a publicação das "Expectativas do Eurosistema em relação à <i>SEPA</i>". Prosseguindo a iniciativa lançada em 2008 pela Comissão Europeia, realiza-se em Bruxelas, no dia 30, a segunda reunião do Fórum de comités nacionais de coordenação da <i>SEPA</i>. No dia 31, o EPC confirma a data prevista para arranque em produção do modelo de débitos directos <i>SEPA</i>, 2 de Novembro de 2009, iniciando-se o processo de adesão de instituições interessadas em oferecer este produto desde o início em Maio de 2009; os bancos representados na CISP apontam, todavia, para uma adesão posterior, prosseguindo os trabalhos preparatórios anteriormente iniciados ao nível da comunidade bancária portuguesa.

ABRIL	Consulta ao mercado sobre a <i>release</i> 4.0 da SSP, com data de arranque prevista para 2010. No dia 21, o BCE promove um <i>workshop</i> sobre o tema <i>e-SEPA</i>, dedicado às soluções inovadoras de pagamentos de retalho, que se espera que sejam potenciadas com a implementação da <i>SEPA</i>: <i>mobile payments</i>, <i>e-payments</i> e <i>e-invoicing</i>.
MAIO	No dia 11, arranque em produção da <i>release</i> 2.1 do <i>TARGET2</i>. No dia 12, a Comissão Europeia publica os resultados de um inquérito realizado em 2008 junto das Administrações Públicas dos Estados Membros sobre o grau de preparação destes para a <i>SEPA</i>. No dia 13, é anunciado pelo Grupo de Trabalho Interbancário dos Débitos Directos, através do Portal BPnet, que o arranque dos débitos directos <i>SEPA</i> na comunidade bancária nacional não ocorreria no lançamento deste modelo, previsto para 2 de Novembro de 2009, perspectivando-se que tal viesse a ocorrer em 5 de Julho de 2010.
JUNHO	No dia 8, a Comissão Europeia lança uma consulta pública sobre o tema da <i>end date</i> para migração para a <i>SEPA</i>, possíveis modalidades e aspectos a considerar na sua eventual fixação por via regulamentar.
JULHO	No dia 22, a Comissão Europeia publica os resultados da edição de 2009 do inquérito junto das Administrações Públicas dos Estados Membros sobre o grau de preparação e migração para a <i>SEPA</i>.
SETEMBRO	No dia 10, a Comissão Europeia publica o <i>SEPA Roadmap 2009-2012</i>, no qual, entre outros tópicos, é evidenciada a intenção de se criar um <i>SEPA Council</i> para assumir as questões de <i>governance</i> do projecto. Iniciou-se a actividade do Grupo de Trabalho Interbancário de Estatísticas de Sistemas de Pagamentos, tendo a primeira reunião tido lugar no dia 17. No dia 22, realiza-se uma reunião interbancária sobre a <i>SEPA</i>, com enfoque particular na componente de débitos directos.
OUTUBRO	No dia 9, é publicado no Jornal Oficial da União Europeia o Regulamento (CE) n.º 924/2009, de 16 de Setembro, que revoga o Regulamento (CE) n.º 2560/2001, alargando o seu âmbito aos débitos directos. No dia 15, o EPC cria formalmente na sua estrutura o <i>Cards Stakeholders Group</i> (CSG), proporcionando assim a existência de um fórum de diálogo sobre standards na cadeia de valor das transacções com cartão dos principais intervenientes neste mercado. No âmbito da Comissão Europeia, realiza-se no dia 20 uma reunião do <i>EU Forum of National SEPA Coordination Committees</i>. No dia 30, é publicado o Decreto-Lei n.º 317/2009, que transpõe para o ordenamento jurídico nacional o disposto na Directiva 2007/64/CE sobre serviços de pagamento.
NOVEMBRO	No dia 2, dá-se o arranque em produção do modelo de débitos directos <i>SEPA</i> com liquidação no <i>TARGET2</i> (ainda sem o envolvimento da comunidade bancária portuguesa). No dia 9, a Comissão Europeia publica o seu 2.º relatório de progresso sobre a <i>SEPA</i>. No dia 20 de Novembro realizou-se a 1ª reunião do Fórum para os Sistemas de Pagamentos. No dia 23, arranque em produção da <i>release</i> 3.0 do <i>TARGET2</i>.
DEZEMBRO	No dia 2, o Ecofin publica um comunicado sobre a <i>SEPA</i>, reconhecendo a evolução do projecto e a necessidade de se aprofundar a migração, dando orientações à Comissão Europeia para que analise a necessidade de ser publicada regulamentação que estabeleça uma <i>end date</i> aplicável aos instrumentos que deverão migrar para a <i>SEPA</i>. No dia 4, sob proposta do Grupo de Trabalho Interbancário dos Débitos Directos, a CISP manifesta-se a favor de que a comunidade bancária nacional adira aos débitos directos <i>SEPA</i> a partir de 1 de Novembro de 2010, em resultado da re-ponderação do assunto pelos bancos nacionais. No dia 7, o BCE promove um novo <i>workshop</i> sobre o tema <i>e-SEPA</i>, com vista a efectuar um ponto de situação conjunto com o EPC e outros <i>stakeholders</i> ligados à inovação, com enfoque particular nas soluções de pagamentos através da internet. São também apresentadas ao mercado as recomendações do Eurosistema sobre <i>e- & m-payments</i>.



ANEXO ESTATÍSTICO

AI. O Sistema de Liquidação Interbancária em Portugal

A.II. Liquidações no SPGT2 e TARGET2-PT

*A.III. Instrumentos de Pagamento nos Sistemas de
Compensação e Liquidação*

A.III.1 Cheques

A.III.2 Efeitos Comerciais

A.III.3 Transferências Electrónicas Interbancárias

A.III.4 Débitos Directos

A.III.5 Multibanco

A.IV Indicadores de Quadros Comparativos do Blue Book

AI. O Sistema de Liquidação Interbancária em Portugal

Quadro A.I.1

Movimento Global dos Sistemas de Liquidação Interbancária (Quantidade em milhares)					
	2005	2006	2007	2008	2009
TARGET2 -PT⁽¹⁾	1.399,4	1.399,3	1.579,7	1.658,1	1.521,9
Operações Nacionais	809,5	849,0	1.002,4	1.097,1	749,1
Operações Transnacionais	589,9	550,3	577,3	561,1	772,9

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2 -PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2 -PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.I.2

Movimento Global dos Sistemas de Liquidação Interbancária (Valor em milhões de euros)					
	2005	2006	2007	2008	2009
TARGET2 -PT⁽¹⁾	5.467.099	5.308.446	5.042.084	5.726.765	5.717.504
Operações Nacionais	1.555.101	1.623.867	1.878.053	2.399.535	2.799.939
Operações Transnacionais	3.911.998	3.684.579	3.164.031	3.327.229	2.917.565

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2 -PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2 -PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.I.3

Médias Diárias dos Sistemas de Liquidação Interbancária (Quantidade em milhares)					
	2005	2006	2007	2008	2009
TARGET2 -PT⁽¹⁾	5,44	5,49	6,19	6,48	5,95
Operações Nacionais	3,15	3,33	3,93	4,29	2,93
Operações Transnacionais	2,30	2,16	2,26	2,19	3,02

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2 -PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2 -PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.I.4

Médias Diárias dos Sistemas de Liquidação Interbancária (Valor em milhões de euros)					
	2005	2006	2007	2008	2009
TARGET2 -PT⁽¹⁾	21.273	20.817	19.773	22.370	22.334
Operações Nacionais	6.051	6.368	7.365	9.373	10.937
Operações Transnacionais	15.222	14.449	12.408	12.997	11.397

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2 -PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2 -PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.I.5

Movimento Global do Sistema de Compensação Interbancária (Quantidade em milhares)					
	2005	2006	2007	2008	2009
Total	1.525.384	1.581.771	1.675.144	1.753.314	1.830.705
CHEQUES	172.352	154.848	141.216	126.477	108.869
EFEITOS ⁽¹⁾	505	432	373	317	254
TEI	49.524	54.665	62.858	70.434	79.117
vertente tradicional	49.524	54.665	62.858	70.322	78.839
vertente SEPA ⁽²⁾	n.a.	n.a.	n.a.	112	277
DÉBITOS DIRECTOS ⁽²⁾	69.093	71.331	86.731	97.447	109.991
MULTIBANCO	1.233.911	1.300.496	1.383.966	1.458.639	1.532.475

⁽¹⁾ São também consideradas as operações com valor igual ou superior a 100.000 euros.

⁽²⁾ Instruções de débito directo (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100.000 euros.

Quadro A.I.6

Movimento Global do Sistema de Compensação Interbancária

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Total	319.516,8	326.245,0	346.482,9	356.033,1	339.534,4
CHEQUES	183.832,8	176.835,7	174.326,8	162.031,5	133.776,6
EFEITOS ⁽¹⁾	2.388,5	2.284,1	2.247,7	2.076,2	1.604,2
TEI	67.069,4	73.896,0	87.562,0	100.923,3	109.524,0
vertente tradicional	67.069,4	73.896,0	87.562,0	100.282,4	106.975,3
vertente SEPA ⁽²⁾	n.a.	n.a.	n.a.	640,8	2.548,8
DÉBITOS DIRECTOS ⁽²⁾	8.359,5	9.809,0	12.137,8	14.521,8	14.565,0
MULTIBANCO	57.866,6	63.420,2	70.208,7	76.480,2	80.064,5

⁽¹⁾ São também consideradas as operações com valor igual ou superior a 100.000 euros.⁽²⁾ Instruções de débito directo (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100.000 euros.

Quadro A.I.7

Médias Diárias do Sistema de Compensação Interbancária

(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Sistema de Compensação - SICOI	5.274,9	4.685,8	4.949,6	5.155,3	5.372,6
CHEQUES	689,4	621,9	564,9	505,9	435,5
EFEITOS ⁽¹⁾	2,0	1,7	1,5	1,3	1,0
TEI	191,2	212,7	244,6	273,0	307,9
vertente tradicional	191,2	212,7	244,6	272,6	306,8
vertente SEPA ⁽²⁾	n.a.	n.a.	n.a.	0,5	1,1
DÉBITOS DIRECTOS ⁽²⁾	276,4	286,5	346,9	389,8	429,7
MULTIBANCO	3.380,6	3.563,0	3.791,7	3.985,4	4.198,6

⁽¹⁾ São também consideradas as operações com valor igual ou superior a 100.000 euros.⁽²⁾ Instruções de débito directo (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100.000 euros.

Quadro A.I.8

Médias Diárias do Sistema de Compensação Interbancária

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Sistema de Compensação - SICOI	1.195,8	1.220,0	1.287,9	1.314,8	1.244,0
CHEQUES	735,3	710,2	697,3	648,1	535,1
EFEITOS ⁽¹⁾	9,6	9,2	9,0	8,3	6,4
TEI	259,0	287,5	340,7	391,4	426,2
vertente tradicional	259,0	287,5	340,7	388,7	416,2
vertente SEPA ⁽²⁾	n.a.	n.a.	n.a.	2,7	10,0
DÉBITOS DIRECTOS ⁽²⁾	33,4	39,4	48,6	58,1	56,9
MULTIBANCO	158,5	173,8	192,4	209,0	219,4

⁽¹⁾ São também consideradas as operações com valor igual ou superior a 100.000 euros.⁽²⁾ Instruções de débito directo (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100.000 euros.

Quadro A.I.9

Valor médio por instrumento de pagamento apresentado à compensação

(Em euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
CHEQUES	1.066,6	1.142,0	1.234,5	1.281,1	1.228,8
EFEITOS ⁽¹⁾	4.731,4	5.286,5	6.018,2	6.552,8	6.326,7
TEI	1.354,3	1.351,8	1.393,0	1.432,9	1.384,3
vertente tradicional	1.354,3	1.351,8	1.393,0	1.426,0	1.356,9
vertente SEPA ⁽²⁾	n.a.	n.a.	n.a.	5.699,0	9.192,6
DÉBITOS DIRECTOS ⁽²⁾	121,0	137,5	139,9	149,0	132,4
MULTIBANCO	46,9	48,8	50,7	52,4	52,2

⁽¹⁾ São também consideradas as operações com valor igual ou superior a 100.000 euros.⁽²⁾ Instruções de débito directo (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100.000 euros.

Quadro A.I.10

Número de Participantes Directos nos Sistemas de Liquidação e de Compensação Interbancária

(Final de período)

	2005	2006	2007	2008	2009
Sistema de Liquidação - SPGT2	37	37	36	36	-
Sistema de Liquidação - TARGET2 -PT ⁽¹⁾	n.a.	n.a.	n.a.	18	41
Sistema de Compensação - SICOI					
CHEQUES	29	29	30	28	28
EFEITOS	21	21	21	19	19
TEI vertente tradicional	40	40	40	37	36
TEI vertente SEPA	-	-	-	14	15
DÉBITOS DIRECTOS	26	25	26	25	26
MULTIBANCO	23	23	23	20	22

⁽¹⁾ Contas de participação directa no TARGET2 -PT, independentemente da instituição a que pertencem.

Quadro A.I.11

Número de Participantes Indirectos nos Sistemas de Liquidação e de Compensação Interbancária

(Final de período)

	2005	2006	2007	2008	2009
Sistema de Liquidação - TARGET2 -PT ⁽¹⁾	n.a.	n.a.	n.a.	31	10
Sistema de Compensação - SICOI					
CHEQUES	29	29	28	28	23
EFEITOS	13	13	12	12	9
TEI vertente tradicional	18	18	18	19	20
TEI vertente SEPA	-	-	-	15	15
DÉBITOS DIRECTOS	11	13	14	14	12
MULTIBANCO	9	9	10	11	13

⁽¹⁾ No final de 2008 a maioria das instituições ainda participava indirectamente no TARGET2 -PT através do Banco de Portugal.

Quadro A.I.12

Rácios de concentração nos 5 maiores participantes - Quantidade

(Em percentagem)

	2005	2006	2007	2008	2009
TARGET2 -PT ^{(1) (2)}	61,3	62,7	63,4	63,0	62,5
SICOI ⁽³⁾					
CHEQUES	65,2	66,1	65,2	64,5	64,5
TEI - Vertente tradicional	85,5	85,1	84,3	84,3	84,9
TEI - Vertente SEPA	-	-	-	90,8	91,4
EFEITOS	73,6	75,5	75,5	75,3	75,1
DÉBITOS DIRECTOS	76,8	80,1	80,2	79,5	78,9
MULTIBANCO	82,2	84,4	83,6	82,8	82,3

⁽¹⁾ Inclui operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2-PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2 -PT a partir de Março de 2009.⁽²⁾ Para o cálculo dos rácios de concentração no TARGET2 -PT foram consideradas as operações nacionais ordenadas nos sistemas periféricos, as operações nacionais ordenadas por participantes no TARGET2 -PT e as operações transnacionais ordenadas através do TARGET2 -PT.⁽³⁾ Para o cálculo dos rácios de concentração nos diferentes subsistemas do SICOI foram consideradas as seguintes hipóteses: para os cheques, óptica do banco sacado; para os débitos directos, óptica do banco do devedor; para os efeitos, óptica dos efeitos a débito; para as TEI, óptica das transferências ordenadas; para as TEI-SEPA, óptica das transferências ordenadas; para o multibanco, as operações efectuadas em Portugal e no estrangeiro com cartões emitidos por instituições de crédito residentes, na óptica do cartão emitido.

Quadro A.I.13

Rádios de concentração nos cinco maiores participantes - Valor
(Em percentagem)

	2005	2006	2007	2008	2009
TARGET2 -PT ⁽¹⁾ ⁽²⁾	70,0	70,0	66,4	70,0	67,3
SICOI ⁽³⁾					
CHEQUES	65,1	66,7	66,5	65,3	65,1
TEI - Vertente tradicional	80,6	80,5	79,4	79,6	80,5
TEI - Vertente SEPA	-	-	-	88,4	93,6
EFEITOS	73,6	76,5	76,9	76,6	76,7
DÉBITOS DIRECTOS	71,3	73,7	73,2	72,8	73,2
MULTIBANCO	82,5	84,5	83,8	82,8	82,3

⁽¹⁾ Inclui operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2-PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2-PT a partir de Março de 2009.

⁽²⁾ Para o cálculo dos rácios de concentração no TARGET2-PT foram consideradas as operações nacionais ordenadas nos sistemas periféricos, as operações nacionais ordenadas por participantes no TARGET2-PT e as operações transnacionais ordenadas através do TARGET2-PT.

⁽³⁾ Para o cálculo dos rácios de concentração nos diferentes subsistemas do SICOI foram consideradas as seguintes hipóteses: para os cheques, óptica do banco sacado; para os débitos directos, óptica do banco do devedor; para os efeitos, óptica dos efeitos a débito; para as TEI, óptica das transferências ordenadas; para as TEI-SEPA, óptica das transferências ordenadas; para o multibanco, as operações efectuadas em Portugal e no estrangeiro com cartões emitidos por instituições de crédito residentes, na óptica do cartão emitido.

All. Liquidações no SPGT2 e TARGET2-PT

Quadro A.II.1

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações Nacionais (Quantidade em milhares)					
	2005	2006	2007	2008	2009
Operações dos sistemas periféricos ⁽¹⁾	549,3	558,0	649,2	677,9	388,5
Operações ordenadas pelo canal SPGT/SPGT2 ⁽²⁾	260,2	291,0	353,2	417,1	68,0
Operações ordenadas no TARGET2-PT	n.a.	n.a.	n.a.	2,1	292,5
Total	809,5	849,0	1.002,4	1.097,1	749,1

⁽¹⁾ A partir de Março de 2009 as operações das áreas internas do Banco de Portugal (tesouraria, mercados e outras áreas internas) passaram a ser efectuadas através das contas de participação directa do Banco de Portugal no TARGET2-PT, deixando de se enquadrar na classe "operações de sistemas periféricos".

⁽²⁾ Inclui operações ordenadas por participantes no SLOD. O SPGT2 foi descontinuado em 27 de Fevereiro de 2009.

Quadro A.II.2

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações Nacionais (Valor em milhões de euros)					
	2005	2006	2007	2008	2009
Operações dos sistemas periféricos ⁽¹⁾	856.374	853.208	932.385	1.119.788	422.556
Operações ordenadas pelo canal SPGT/SPGT2 ⁽²⁾	698.728	770.659	945.668	1.278.040	286.390
Operações ordenadas no TARGET2-PT	n.a.	n.a.	n.a.	1.707	2.090.993
Total	1.555.101	1.623.867	1.878.053	2.399.535	2.799.939

⁽¹⁾ A partir de Março de 2009 as operações das áreas internas do Banco de Portugal (tesouraria, mercados e outras áreas internas) passaram a ser efectuadas através das contas de participação directa do Banco de Portugal no TARGET2-PT, deixando de se enquadrar na classe "operações de sistemas periféricos".

⁽²⁾ Inclui operações ordenadas por participantes no SLOD. O SPGT2 foi descontinuado em 27 de Fevereiro de 2009.

Quadro A.II.3

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações Nacionais - Operações dos sistemas periférico (Desagregação mensal) ⁽¹⁾ (Quantidade em milhares)					
	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	46,0	48,9	51,5	63,2	50,7
Fevereiro	44,3	48,5	47,3	55,5	45,0
Março	48,3	54,4	53,7	52,0	28,6
Abril	43,6	40,3	46,8	55,1	28,0
Maio	46,0	52,3	56,0	50,9	27,6
Junho	48,1	47,5	55,1	59,0	31,9
Julho	45,8	43,1	60,2	61,6	31,6
Agosto	45,0	41,8	55,5	51,8	27,8
Setembro	46,0	42,4	51,4	56,1	29,6
Outubro	44,4	48,7	58,9	67,0	30,1
Novembro	45,0	45,7	58,5	52,0	28,0
Dezembro	46,7	44,4	54,4	53,9	29,6
Total	549,3	558,0	649,2	677,9	388,5
Média Diária	2,1	2,2	2,5	2,6	1,5

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2-PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2-PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.4

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações Nacionais - Operações dos sistemas periférico (Desagregação mensal) ⁽¹⁾

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	69.974	75.940	75.242	108.001	93.792
Fevereiro	61.712	62.823	69.241	76.187	61.776
Março	75.263	72.037	68.299	74.946	26.017
Abril	62.271	59.441	62.813	88.665	22.530
Maio	75.024	77.229	75.347	94.950	30.074
Junho	75.231	77.967	77.275	99.723	26.536
Julho	83.716	78.263	79.367	104.470	37.993
Agosto	65.821	74.652	84.915	84.135	18.950
Setembro	73.273	80.288	76.761	97.578	32.914
Outubro	72.724	63.940	85.974	99.208	21.446
Novembro	67.478	66.291	84.499	80.046	28.017
Dezembro	73.885	64.338	92.651	111.880	22.511
Total	856.374	853.208	932.385	1.119.788	422.556
Média Diária	3.332	3.346	3.656	4.374	1.651

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2-PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2-PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.5

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações Nacionais - Operações ordenadas por participantes no SPGT/SPGT2 ⁽¹⁾ (Desagregação mensal)

(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	21,1	23,6	27,8	31,9	35,7
Fevereiro	18,7	20,5	24,2	28,6	32,3
Março	20,9	24,9	27,7	30,0	n.a.
Abril	20,1	20,6	25,6	33,9	n.a.
Maio	21,3	25,8	28,6	35,4	n.a.
Junho	22,2	24,4	29,2	34,9	n.a.
Julho	21,9	24,2	32,4	37,9	n.a.
Agosto	21,0	23,2	29,8	31,5	n.a.
Setembro	22,2	23,4	28,4	34,9	n.a.
Outubro	21,8	25,7	32,0	40,2	n.a.
Novembro	22,8	26,2	31,3	35,0	n.a.
Dezembro	26,3	28,6	36,3	42,9	n.a.
Total	260,2	291,0	353,2	417,1	68,0
Média Diária	1,0	1,1	1,4	1,6	1,7

⁽¹⁾ Inclui operações ordenadas por participantes no SLOD.

Quadro A.II.6

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações Nacionais - Operações ordenadas por participantes no SPGT/SPGT2 ⁽¹⁾ (Desagregação mensal)

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	59.351	65.605	76.797	100.376	150.849
Fevereiro	52.332	54.684	60.304	76.802	135.541
Março	54.541	65.122	66.928	87.997	n.a.
Abril	48.804	47.117	61.627	99.432	n.a.
Maio	54.408	62.035	67.615	98.308	n.a.
Junho	63.085	70.634	86.024	107.153	n.a.
Julho	64.227	59.660	83.373	107.851	n.a.
Agosto	50.935	61.083	89.821	82.068	n.a.
Setembro	52.382	69.580	79.362	105.397	n.a.
Outubro	61.640	66.942	98.116	122.933	n.a.
Novembro	59.327	63.044	82.546	126.657	n.a.
Dezembro	77.695	85.155	93.156	163.067	n.a.
Total	698.728	770.659	945.668	1.278.040	286.390
Média Diária	2.719	3.022	3.709	4.992	6.985

⁽¹⁾ Inclui operações ordenadas por participantes no SLOD.

Quadro A.II.7

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações Nacionais - Operações ordenadas por participantes no TARGET2-PT⁽¹⁾ (Desagregação mensal)
(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	0,2
Fevereiro	n.a.	n.a.	n.a.	0,1	0,2
Março	n.a.	n.a.	n.a.	0,2	30,7
Abril	n.a.	n.a.	n.a.	0,2	29,6
Maio	n.a.	n.a.	n.a.	0,2	27,5
Junho	n.a.	n.a.	n.a.	0,2	29,1
Julho	n.a.	n.a.	n.a.	0,2	30,3
Agosto	n.a.	n.a.	n.a.	0,2	26,2
Setembro	n.a.	n.a.	n.a.	0,2	27,9
Outubro	n.a.	n.a.	n.a.	0,2	29,0
Novembro	n.a.	n.a.	n.a.	0,2	28,7
Dezembro	n.a.	n.a.	n.a.	0,2	33,0
Total	n.a.	n.a.	n.a.	2,1	292,5
Média Diária	n.a.	n.a.	n.a.	0,0	1,1

Quadro A.II.8

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações Nacionais - Operações ordenadas por participantes no TARGET2-PT⁽¹⁾ (Desagregação mensal)
(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	60
Fevereiro	n.a.	n.a.	n.a.	91	63
Março	n.a.	n.a.	n.a.	149	160.386
Abril	n.a.	n.a.	n.a.	303	149.102
Maio	n.a.	n.a.	n.a.	126	133.970
Junho	n.a.	n.a.	n.a.	210	201.747
Julho	n.a.	n.a.	n.a.	207	389.352
Agosto	n.a.	n.a.	n.a.	111	241.466
Setembro	n.a.	n.a.	n.a.	152	235.363
Outubro	n.a.	n.a.	n.a.	189	207.016
Novembro	n.a.	n.a.	n.a.	69	156.152
Dezembro	n.a.	n.a.	n.a.	99	216.317
Total	n.a.	n.a.	n.a.	1.707	2.090.993
Média Diária	n.a.	n.a.	n.a.	7	8.168

Quadro A.II.9

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações nacionais por tipo⁽¹⁾
(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Interbancárias	654,6	668,1	775,6	817,8	478,4
Clientes	154,9	180,9	226,8	279,3	270,7
Total	809,5	849,0	1.002,4	1.097,1	749,1
Média Diária	3,1	3,3	3,9	4,3	2,9

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2-PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2-PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.10

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações nacionais por tipo⁽¹⁾
(Valor em milhões)

	2005	2006	2007	2008	2009
Interbancárias	1.277.208	1.303.920	1.489.368	1.933.640	2.440.681
Clientes	277.894	319.947	388.685	465.895	359.258
Total	1.555.101	1.623.867	1.878.053	2.399.535	2.799.939
Média Diária	6.051	6.368	7.365	9.373	10.937

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2-PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2-PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.11

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações Nacionais por escalão de valor⁽¹⁾

(Quantidade em unidades)

Escalões em euros		2005	2006	2007	2008	2009
0	1.250	24.599	27.198	51.447	67.616	43.371
1.250	12.500	60.295	64.056	89.907	121.978	78.464
12.500	50.000	66.572	68.660	84.482	105.403	57.513
50.000	250.000	376.960	389.436	437.689	458.443	323.331
250.000	1.000.000	174.955	186.667	213.757	217.810	151.283
1.000.000	10.000.000	84.801	90.676	101.191	98.380	70.741
10.000.000	25.000.000	11.472	13.018	13.483	14.259	11.861
25.000.000	50.000.000	5.240	4.955	5.509	6.451	5.490
50.000.000	100.000.000	2.361	2.192	2.506	3.370	2.644
100.000.000	500.000.000	2.034	1.814	1.808	2.724	3.588
500.000.000	1.000.000.000	168	287	564	523	764
> 1 000 000 000		20	28	26	100	18
Total		809.477	848.987	1.002.369	1.097.057	749.068

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2-PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2-PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.12

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações Nacionais por escalão de valor⁽¹⁾

(Valor em milhões)

Escalões em euros		2005	2006	2007	2008	2009
0	1.250	11,5	12,7	24,9	33,6	21,9
1.250	12.500	354,9	375,8	494,7	656,3	402,0
12.500	50.000	1.870,8	1.924,4	2.376,2	2.971,1	1.625,7
50.000	250.000	53.950,4	55.923,5	62.707,2	64.813,6	46.328,6
250.000	1.000.000	85.915,6	91.800,1	105.164,9	106.512,3	73.643,9
1.000.000	10.000.000	257.418,5	281.766,6	311.201,2	304.603,5	223.385,5
10.000.000	25.000.000	186.099,1	207.559,2	217.883,3	228.785,6	191.848,0
25.000.000	50.000.000	185.399,3	171.007,8	194.203,0	229.074,9	196.198,9
50.000.000	100.000.000	168.992,7	157.312,4	177.584,0	233.132,3	188.315,0
100.000.000	500.000.000	479.270,5	445.943,4	383.835,7	642.898,3	805.245,1
500.000.000	1.000.000.000	103.803,9	165.004,1	385.493,1	440.736,6	1.041.262,4
> 1 000 000 000		32.014,1	45.237,0	37.084,5	145.317,1	31.661,6
Total		1.555.101	1.623.867	1.878.053	2.399.535	2.799.939

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2-PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2-PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.13

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações transnacionais⁽¹⁾

(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Enviadas pelo TARGET2 -PT	276,3	219,5	215,0	202,1	325,1
Recebidas no TARGET2 -PT	313,6	330,8	362,3	358,9	447,7
Total	589,9	550,3	577,3	561,1	772,9

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2-PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2-PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.14

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações transnacionais⁽¹⁾

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Enviadas pelo TARGET2 -PT	1.958.112	1.839.625	1.581.818	1.669.996	1.460.909
Recebidas no TARGET2 -PT	1.953.886	1.844.954	1.582.213	1.657.233	1.456.657
Total	3.911.998	3.684.579	3.164.031	3.327.229	2.917.565

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2-PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2-PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.15

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações transnacionais enviadas⁽¹⁾

(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Interbancárias	109,1	110,7	110,6	113,1	217,1
Clientes	167,1	108,7	104,5	89,0	108,0
Total	276,3	219,5	215,0	202,1	325,1
Média Diária	1,1	0,9	0,8	0,8	1,3

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2 -PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2 -PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.16

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações transnacionais enviadas⁽¹⁾

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Interbancárias	1.917.443	1.810.307	1.547.740	1.618.209	1.376.789
Clientes	40.669	29.317	34.078	51.786	84.119
Total	1.958.112	1.839.625	1.581.818	1.669.996	1.460.909
Média Diária	7.619	7.214	6.203	6.523	5.707

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2 -PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2 -PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.17

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações Transnacionais enviadas (Desagregação mensal)⁽¹⁾

(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	24,0	19,2	19,0	19,4	15,9
Fevereiro	22,8	17,1	16,7	16,0	14,6
Março	25,7	20,5	18,3	15,8	29,1
Abril	23,9	16,2	15,9	17,3	27,3
Maio	24,4	20,2	17,9	16,4	28,6
Junho	24,5	18,5	17,7	16,8	32,0
Julho	23,6	17,9	18,3	17,8	30,5
Agosto	22,2	17,3	17,3	14,8	27,2
Setembro	23,4	17,4	17,2	16,9	30,1
Outubro	20,6	19,1	19,9	18,3	30,4
Novembro	21,0	18,6	19,0	15,5	28,7
Dezembro	20,2	17,4	17,9	17,3	30,8
Total	276,3	219,5	215,0	202,1	325,1
Média Diária	1,1	0,9	0,8	0,8	1,3

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2 -PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2 -PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.18

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações Transnacionais enviadas (Desagregação mensal)⁽¹⁾

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	204.457	191.266	152.984	152.416	127.716
Fevereiro	167.865	137.860	128.096	123.773	97.139
Março	145.099	145.804	111.995	124.065	121.146
Abril	175.714	124.547	116.121	149.994	109.974
Maio	142.076	113.714	128.609	150.597	100.495
Junho	136.201	169.588	129.613	158.746	148.175
Julho	155.398	167.608	144.100	154.053	165.536
Agosto	173.239	131.076	128.051	128.338	124.784
Setembro	177.773	135.935	142.119	137.242	130.129
Outubro	156.485	187.579	155.067	139.114	113.854
Novembro	158.214	185.186	130.203	120.013	113.696
Dezembro	165.592	149.461	114.860	131.645	108.264
Total	1.958.112	1.839.625	1.581.818	1.669.996	1.460.909
Média Diária	7.619	7.214	6.203	6.523	5.707

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2 -PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2 -PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.19

Sistemas de liquidação interbancária - Operações Transnacionais enviadas por escalão de valor⁽¹⁾

(Quantidade em unidades)

Escalões em euros		2005	2006	2007	2008	2009
0	1.250	53.772	39.105	34.784	27.593	39.423
1.250	12.500	65.695	44.836	41.468	35.746	66.204
12.500	50.000	45.403	26.555	26.545	24.402	51.796
50.000	250.000	47.134	43.898	43.006	37.322	74.368
250.000	1.000.000	27.915	28.229	29.072	31.908	46.584
1.000.000	10.000.000	18.472	19.390	21.351	24.489	29.290
10.000.000	25.000.000	3.880	4.568	5.386	5.779	5.278
25.000.000	50.000.000	4.127	3.637	4.956	5.918	4.309
50.000.000	100.000.000	4.618	4.307	4.123	4.530	4.325
100.000.000	500.000.000	4.965	4.772	4.273	4.364	3.408
500.000.000	1.000.000.000	266	176	55	79	139
> 1 000 000 000		3	4	2	4	0
Total		276.250	219.477	215.021	202.134	325.124
Média Diária		1.075	861	843	790	1.270

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2 -PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2 -PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.20

Sistemas de liquidação interbancária - Operações Transnacionais enviadas por escalão de valor⁽¹⁾

(Valor em milhões de euros)

Escalões em euros		2005	2006	2007	2008	2009
0	1.250	23	16	15	12	18
1.250	12.500	358	242	215	188	369
12.500	50.000	1.220	734	742	691	1.433
50.000	250.000	5.558	5.276	5.138	4.606	9.465
250.000	1.000.000	16.687	16.877	17.370	19.140	25.110
1.000.000	10.000.000	60.748	63.907	72.233	81.717	93.680
10.000.000	25.000.000	67.410	77.792	92.853	97.512	86.070
25.000.000	50.000.000	157.916	134.970	189.931	230.907	164.238
50.000.000	100.000.000	399.651	365.482	336.056	359.675	331.590
100.000.000	500.000.000	1.068.312	1.052.032	831.697	823.305	631.983
500.000.000	1.000.000.000	174.511	116.949	33.295	47.047	116.954
> 1 000 000 000		5.718	5.347	2.272	5.194	0
Total		1.958.112	1.839.625	1.581.818	1.669.996	1.460.909
Média Diária		7.619	7.214	6.203	6.523	5.707

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2 -PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2 -PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.21

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações transnacionais recebidas⁽¹⁾

(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Interbancárias	103,1	106,2	115,9	120,3	204,9
Clientes	210,6	224,6	246,4	238,6	242,9
Total	313,6	330,8	362,3	358,9	447,7
Média Diária	1,2	1,3	1,4	1,4	1,7

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2 -PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2 -PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.22

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações transnacionais recebidas⁽¹⁾

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Interbancárias	1.908.646	1.801.403	1.542.427	1.607.929	1.367.607
Clientes	45.240	43.551	39.786	49.304	89.049
Total	1.953.886	1.844.954	1.582.213	1.657.233	1.456.657
Média Diária	7.603	7.235	6.205	6.474	5.690

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2-PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2-PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.23

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações Transnacionais recebidas (Desagregação mensal)⁽¹⁾

(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	24,0	26,4	28,6	31,9	25,6
Fevereiro	24,2	24,2	26,5	28,5	25,2
Março	26,7	29,1	30,6	28,7	39,3
Abril	26,6	24,5	28,0	31,8	38,2
Maio	27,5	29,3	31,0	30,7	37,0
Junho	27,8	28,8	31,6	30,6	40,0
Julho	27,3	28,9	34,0	33,2	42,8
Agosto	24,3	26,3	29,9	26,4	36,2
Setembro	26,1	26,8	28,3	30,1	40,5
Outubro	26,1	29,7	32,9	32,2	41,7
Novembro	26,3	29,1	31,3	26,5	39,3
Dezembro	26,9	27,5	29,6	28,4	41,9
Total	313,6	330,8	362,3	358,9	447,7
Média Diária	1,2	1,3	1,4	1,4	1,7

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2-PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2-PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.24

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações Transnacionais recebidas (Desagregação mensal)⁽¹⁾

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	200.430	188.596	150.980	146.786	130.773
Fevereiro	165.699	137.014	127.784	124.180	96.889
Março	145.852	145.852	112.738	124.780	120.355
Abril	175.372	124.764	114.939	148.403	111.073
Maio	142.170	115.001	128.555	149.610	100.639
Junho	136.211	167.980	129.830	159.430	150.438
Julho	155.973	169.516	145.967	153.278	161.307
Agosto	173.832	132.180	125.968	125.205	123.039
Setembro	177.241	140.276	141.411	139.528	129.473
Outubro	155.402	186.910	154.048	136.176	111.937
Novembro	159.888	184.947	129.632	118.496	112.389
Dezembro	165.816	151.921	120.361	131.359	108.345
Total	1.953.886	1.844.954	1.582.213	1.657.233	1.456.657
Média Diária	7.603	7.235	6.205	6.474	5.690

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2-PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2-PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.25

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações Transnacionais recebidas por escalão de valor⁽¹⁾

(Quantidade em unidades)

Escalões em euros		2005	2006	2007	2008	2009
0	1.250	92.036	99.865	112.460	110.724	119.461
1.250	12.500	94.964	100.400	113.584	111.370	125.611
12.500	50.000	46.283	46.134	47.386	45.327	63.104
50.000	250.000	31.175	34.105	36.655	36.128	67.245
250.000	1.000.000	18.337	19.230	18.453	19.388	34.107
1.000.000	10.000.000	13.465	14.046	15.577	16.377	21.600
10.000.000	25.000.000	3.658	4.290	4.928	5.250	4.708
25.000.000	50.000.000	3.705	3.307	4.133	4.663	3.929
50.000.000	100.000.000	2.469	2.596	3.436	4.253	3.911
100.000.000	500.000.000	6.983	6.335	5.580	5.310	3.918
500.000.000	1.000.000.000	546	477	98	118	138
> 1 000 000 000		14	19	10	14	2
Total		313.635	330.804	362.300	358.922	447.734
Média Diária		1.220	1.297	1.421	1.402	1.749

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2-PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2-PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.26

Sistemas de Liquidação Interbancária - Operações Transnacionais recebidas por escalão de valor⁽¹⁾

(Valor em milhões de euros)

Escalões em euros		2005	2006	2007	2008	2009
0	1.250	42	46	52	52	53
1.250	12.500	466	489	535	521	616
12.500	50.000	1.215	1.217	1.268	1.206	1.712
50.000	250.000	3.665	3.973	4.243	4.248	8.409
250.000	1.000.000	11.314	11.215	10.635	11.136	17.891
1.000.000	10.000.000	47.527	48.573	55.600	59.323	73.730
10.000.000	25.000.000	62.694	72.229	82.271	88.894	79.715
25.000.000	50.000.000	139.523	119.616	147.628	170.385	148.081
50.000.000	100.000.000	172.265	184.028	232.328	285.915	279.534
100.000.000	500.000.000	1.171.352	1.105.724	973.208	944.491	737.588
500.000.000	1.000.000.000	319.877	269.854	58.277	70.449	106.462
> 1 000 000 000		23.945	27.989	16.167	20.613	2.866
Total		1.953.886	1.844.954	1.582.213	1.657.233	1.456.657
Média Diária		7.603	7.235	6.205	6.474	5.690

⁽¹⁾ As liquidações dos sistemas de liquidação interbancária incluem operações liquidadas: no SPGT e SLOD até 18 de Fevereiro de 2008; no SPGT2, SLOD e TARGET2-PT entre 18 de Fevereiro de 2008 e Fevereiro de 2009, inclusive; no TARGET2-PT a partir de Março de 2009.

Quadro A.II.27

Operações por área de negócio ⁽¹⁾ (Quantidade em unidades)					
	2005	2006	2007	2008	2009
Operações entre instituições	849.374	840.485	929.458	976.525	886.293
Operações com o Banco Central	23.821	24.750	25.977	30.822	32.237
Numerário	19.412	20.235	21.143	20.975	19.742
Operações de Mercado Aberto	299	454	298	1.217	1.219
Facilidades permanentes	34	27	29	573	2.462
Outras operações	4.076	4.034	4.507	8.057	8.814
Sistemas de Liquidação de Títulos ⁽²⁾	203.994	204.268	277.116	311.382	340.865
Outros sistemas de liquidação ⁽³⁾	321.394	328.954	346.310	338.364	290.091
Euro 1 e STEP2	779	811	829	1.020	3.589
Total	1.399.362	1.399.268	1.579.690	1.658.113	1.553.075
Das quais liquidadas fora do TARGET2 -PT ⁽⁴⁾	-	-	-	-	31.149

⁽¹⁾ Inclui todos os débitos ou créditos em contas no TARGET2 -PT.

⁽²⁾ Inclui operações iniciadas pelos seguintes sistemas: Interbolsa, OMIClear, SITEME-Liquidação de Títulos, PEXsettle, LCH Clearnet e Bank of Greece Settlement System.

⁽³⁾ Inclui operações iniciadas pelos seguintes sistemas: SICOI, Commissions Euronext, DIAS, Athens Clearing Office.

⁽⁴⁾ Operações iniciadas por sistemas nacionais em que ambas as contas de liquidação não se encontrem no TARGET2 -PT. Estas operações encontram-se incluídas nos totais apresentados para os "Sistemas de Liquidação de Títulos" e "Outros sistemas de liquidação", de modo a assegurar a comparabilidade ao longo do período apresentado. De notar que, por esse motivo, as quantidades apresentadas não são comparáveis com o total das operações domésticas e transnacionais.

Quadro A.II.28

Operações por área de negócio ⁽¹⁾ (Valor em milhões de euros)					
	2005	2006	2007	2008	2009
Operações entre instituições	4.517.509	4.357.593	3.984.238	4.440.347	3.950.867
Operações com o Banco Central	82.423	116.318	74.408	256.323	1.160.676
Numerário	24.805	26.301	27.937	28.335	26.649
Operações de Mercado Aberto	50.264	83.525	40.164	186.884	245.625
Facilidades permanentes	814	498	1.142	31.116	863.822
Outras operações	6.540	5.994	5.166	9.988	24.580
Sistemas de Liquidação de Títulos ⁽²⁾	566.865	525.752	628.128	634.323	178.709
Outros sistemas de liquidação ⁽³⁾	211.756	214.498	231.277	234.197	223.337
Euro 1 e STEP2	88.547	94.285	124.033	161.574	211.853
Total	5.467.099	5.308.446	5.042.084	5.726.765	5.725.443
Das quais liquidadas fora do TARGET2 -PT ⁽⁴⁾	-	-	-	-	7.939

⁽¹⁾ Inclui todos os débitos ou créditos em contas no TARGET2 -PT.

⁽²⁾ Inclui operações iniciadas pelos seguintes sistemas: Interbolsa, OMIClear, SITEME-Liquidação de Títulos, PEXsettle, LCH Clearnet e Bank of Greece Settlement System.

⁽³⁾ Inclui operações iniciadas pelos seguintes sistemas: SICOI, Commissions Euronext, DIAS, Athens Clearing Office.

⁽⁴⁾ Operações iniciadas por sistemas nacionais em que ambas as contas de liquidação não se encontrem no TARGET2 -PT. Estas operações encontram-se incluídas nos totais apresentados para os "Sistemas de Liquidação de Títulos" e "Outros sistemas de liquidação", de modo a assegurar a comparabilidade ao longo do período apresentado. De notar que, por esse motivo, as quantidades apresentadas não são comparáveis com o total das operações domésticas e transnacionais.

Quadro A.II.29

Sistemas de Liquidação Interbancária - Liquidação de operações nacionais por período de funcionamento - Em quantidade (Estrutura percentual)					
	2005	2006	2007	2008	2009
Período Normal⁽¹⁾					
1ª à 6ª Hora	73,5	71,9	70,2	68,2	69,4
7ª à 10ª Hora	25,5	27,3	28,8	30,8	29,5
Período Interbancário					
11ª Hora	0,9	0,8	0,9	1,0	1,0
Período Pré-Fecho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

⁽¹⁾ Transferências Interbancárias e de Clientes.

Quadro A.II.30

Sistemas de Liquidação Interbancária - Liquidação de operações nacionais por período de funcionamento - Em valor
(Estrutura percentual)

	2005	2006	2007	2008	2009
Período Normal ⁽¹⁾					
1ª à 6ª Hora	70,1	68,9	67,5	69,8	54,6
7ª à 10ª Hora	26,9	28,9	29,9	27,7	25,8
Período Interbancário					
11ª Hora	2,9	2,3	2,6	2,3	19,4
Período Pré-Fecho	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

⁽¹⁾ Transferências Interbancárias e de Clientes.

Quadro A.II.31

Sistemas de Liquidação Interbancária - Liquidação de operações transnacionais por período de funcionamento - Em quantidade
(Estrutura percentual)

	2005	2006	2007	2008	2009
Período Normal ⁽¹⁾					
1ª à 6ª Hora	70,1	67,3	64,6	60,6	63,4
7ª à 10ª Hora	29,1	31,8	34,4	38,0	35,9
Período Interbancário					
11ª Hora	0,8	0,9	1,0	1,4	0,8
Período Pré-Fecho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

⁽¹⁾ Transferências Interbancárias e de Clientes.

Quadro A.II.32

Sistemas de Liquidação Interbancária - Liquidação de operações transnacionais por período de funcionamento - Em valor
(Estrutura percentual)

	2005	2006	2007	2008	2009
Período Normal ⁽¹⁾					
1ª à 6ª Hora	61,0	57,5	59,2	60,0	56,3
7ª à 10ª Hora	33,7	36,2	32,1	33,4	38,5
Período Interbancário					
11ª Hora	5,3	6,3	8,6	6,6	5,2
Período Pré-Fecho	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

⁽¹⁾ Transferências Interbancárias e de Clientes.

Quadro A.II.33

Instruções de pagamento processadas pelo TARGET2 e EURO 1
(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
TARGET2	76.151	83.180	93.380	94.711	88.517
Domésticas	58.467	64.162	72.574	69.213	n.a.
Transnacionais	17.683	19.018	20.806	25.499	n.a.
EURO 1	46.413	47.727	53.860	64.196	58.285

Quadro A.II.34

Instruções de pagamento processadas pelo TARGET2 e EURO 1
(Valor em mil milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
TARGET2	488.900	533.541	616.860	682.781	551.174
Domésticas	324.089	348.765	395.412	466.571	n.a.
Transnacionais	164.812	184.777	221.448	216.210	n.a.
EURO 1	42.939	48.241	58.234	73.400	65.204

AIII. Instrumentos de Pagamento nos Sistemas de Compensação e Liquidação

AIII.1 Cheques

Quadro A.III.1.1

Cheques Apresentados por Escalões

(Quantidade em milhares)

Escalões de valor em euros		2005	2006	2007	2008	2009
0	25	10.107,0	8.172,0	6.428,0	5.238,3	4.264,2
25	50	16.850,6	13.813,1	11.704,5	9.779,6	8.006,9
50	150	42.609,6	36.490,4	31.853,7	27.567,4	23.378,6
150	250	23.401,0	21.616,9	19.681,5	17.813,3	15.520,4
250	375	18.639,1	16.953,3	15.837,8	14.130,0	12.535,6
375	500	11.283,1	10.794,0	10.191,7	9.429,6	8.365,4
500	1.000	21.360,9	20.220,8	19.386,0	18.147,6	16.147,3
1.000	1.500	8.412,6	7.941,5	7.629,2	7.115,8	6.185,1
1.500	2.000	4.246,7	4.041,1	3.903,7	3.631,6	3.122,0
2.000	2.500	2.791,4	2.651,8	2.566,1	2.397,4	2.048,1
2.500	5.000	5.840,0	5.543,2	5.449,5	5.054,4	4.285,4
5.000	10.000	3.470,7	3.339,3	3.308,6	3.087,9	2.541,0
10.000	15.000	1.260,8	1.230,0	1.223,8	1.153,1	937,6
15.000	20.000	602,4	589,8	586,9	552,5	438,3
20.000	25.000	382,8	371,9	372,5	355,6	288,5
25.000	37.500	505,1	497,5	496,5	468,9	372,2
37.500	50.000	211,1	208,7	212,1	203,8	154,4
50.000	100.000	377,2	373,0	384,2	349,8	278,0
100.000	150.000	121,7	124,5	132,2	120,4	99,3
150.000	200.000	47,8	49,5	53,3	49,6	39,5
200.000	250.000	27,0	27,6	29,6	28,7	23,6
250.000	350.000	27,1	28,0	29,2	29,2	23,8
350.000	500.000	17,1	17,3	17,8	18,1	14,2
500.000	1.000.000	18,6	18,8	19,8	19,8	15,6
1.000.000	2.500.000	8,8	8,9	9,2	8,9	7,3
2.500.000	5.000.000	2,7	2,5	2,5	2,3	1,9
>= 5 000 000		2,3	2,1	2,1	1,8	1,6
Total		172.625,0	155.127,4	141.511,7	126.755,4	109.095,8

Quadro A.III.1.2

Cheques Apresentados por Escalões

(Valor em milhões de euros)

Escalões de valor em euros		2005	2006	2007	2008	2009
0	25	164	134	103	82	67
25	50	603	497	418	352	294
50	150	3.874	3.344	2.936	2.560	2.187
150	250	4.549	4.209	3.822	3.464	3.023
250	375	5.673	5.160	4.817	4.299	3.826
375	500	4.859	4.644	4.393	4.066	3.612
500	1.000	14.586	13.820	13.264	12.424	11.029
1.000	1.500	10.004	9.444	9.073	8.461	7.350
1.500	2.000	7.216	6.868	6.634	6.170	5.301
2.000	2.500	6.118	5.812	5.627	5.254	4.486
2.500	5.000	19.918	18.932	18.636	17.288	14.648
5.000	10.000	23.260	22.404	22.229	20.757	17.030
10.000	15.000	14.857	14.476	14.396	13.562	10.996
15.000	20.000	10.162	9.949	9.903	9.315	7.381
20.000	25.000	8.357	8.108	8.114	7.740	6.269
25.000	37.500	15.005	14.820	14.808	13.979	11.072
37.500	50.000	9.049	8.941	9.085	8.713	6.601
50.000	100.000	25.579	25.273	26.069	23.545	18.604
100.000	150.000	14.302	14.649	15.533	14.091	11.571
150.000	200.000	8.041	8.324	8.971	8.354	6.629
200.000	250.000	5.879	5.994	6.423	6.220	5.117
250.000	350.000	7.783	8.050	8.370	8.369	6.840
350.000	500.000	6.997	7.091	7.286	7.400	5.785
500.000	1.000.000	12.253	12.451	13.109	13.042	10.292
1.000.000	2.500.000	12.806	12.981	13.383	12.877	10.518
2.500.000	5.000.000	8.893	8.341	8.395	7.604	6.292
>= 5 000 000		36.154	32.083	33.791	31.715	30.172
Total		296.942	286.799	289.589	271.704	226.991

Quadro A.III.1.3

Dados mensais sobre cheques apresentados à compensação

(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	14.018	14.125	12.809	11.462	9.259
Fevereiro	13.549	11.927	11.052	10.393	8.646
Março	15.527	14.262	12.209	10.286	9.800
Abril	14.079	11.590	11.287	10.984	9.170
Maio	15.137	14.398	12.767	10.679	9.295
Junho	14.378	12.921	11.260	10.037	9.138
Julho	14.750	13.209	12.693	11.459	9.990
Agosto	14.341	12.864	11.221	9.981	8.197
Setembro	14.202	12.063	10.775	10.462	8.685
Outubro	13.751	12.778	12.270	10.748	8.777
Novembro	14.175	12.581	11.392	9.455	8.692
Dezembro	14.446	12.131	11.480	10.530	9.220
Total	172.352	154.848	141.216	126.477	108.869
Média Mensal	14.363	12.904	11.768	10.540	9.072

Quadro A.III.1.4

Dados mensais sobre cheques apresentados à compensação

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	14.902,9	15.725,8	15.606,2	14.906,5	11.847,2
Fevereiro	14.284,7	13.543,1	13.198,0	13.620,4	10.667,3
Março	15.686,5	15.759,4	14.391,3	13.050,2	11.705,6
Abril	14.488,2	12.827,7	13.291,1	13.799,7	10.944,8
Maio	15.758,1	15.981,3	15.352,9	13.601,7	10.847,6
Junho	15.426,2	14.709,6	13.908,7	12.962,5	10.895,4
Julho	15.751,4	15.145,0	15.622,7	14.713,3	12.193,1
Agosto	15.914,4	15.052,3	14.512,1	12.599,6	10.485,9
Setembro	15.161,7	14.275,6	13.592,6	13.286,1	10.849,4
Outubro	15.242,2	15.016,1	15.734,7	14.309,1	11.057,8
Novembro	15.510,8	14.749,0	14.619,3	12.053,3	10.795,9
Dezembro	15.705,7	14.050,8	14.497,2	13.129,2	11.486,8
Total	183.832,8	176.835,7	174.326,8	162.031,5	133.776,6
Média Mensal	15.319,4	14.736,3	14.527,2	13.502,6	11.148,1
Média por Cheque (em euros)	1.066,6	1.142,0	1.234,5	1.281,1	1.228,8

Quadro A.III.1.5

Cheques de Grande Montante- Apresentados⁽¹⁾

(Quantidade em unidades)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	22.324	24.830	25.935	27.106	21.532
Fevereiro	20.480	21.042	21.161	23.157	17.777
Março	22.637	23.964	23.172	22.353	18.919
Abril	20.998	19.816	21.635	23.025	18.211
Maio	22.436	24.102	25.072	22.644	17.518
Junho	23.858	23.920	24.673	23.194	18.242
Julho	23.548	24.289	27.520	25.917	21.083
Agosto	23.253	22.991	24.845	21.153	17.826
Setembro	22.352	22.524	23.487	21.622	18.338
Outubro	22.894	24.001	27.428	25.990	19.167
Novembro	23.296	23.487	24.487	20.157	18.117
Dezembro	24.884	24.202	26.190	22.395	20.103
Total	272.960	279.168	295.605	278.713	226.833
Média Diária	1.092	1.121	1.182	1.115	907

⁽¹⁾ Cheques de montante igual ou superior a 100.000 euros.

Quadro A.III.1.6

Cheques de Grande Montante- Apresentados⁽¹⁾

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	9.127	9.593	10.807	10.363	9.719
Fevereiro	8.921	8.252	8.588	8.619	7.070
Março	9.119	8.668	8.441	8.139	6.892
Abril	8.863	7.968	8.448	8.557	7.056
Maio	9.113	8.835	9.130	8.496	6.761
Junho	10.232	9.710	9.971	9.494	7.528
Julho	10.076	9.953	11.024	10.714	8.528
Agosto	9.389	8.811	9.730	8.630	7.425
Setembro	8.648	8.781	8.750	8.807	7.761
Outubro	8.862	9.400	10.174	10.154	7.873
Novembro	9.900	9.671	9.162	8.100	7.891
Dezembro	10.861	10.321	11.037	9.601	8.710
Total	113.109	109.963	115.262	109.672	93.214
Média Diária	452	442	461	439	373
Média por Cheque (em euros)	414.380	393.897	389.917	393.495	410.938

⁽¹⁾ Cheques de montante igual ou superior a 100.000 euros.

Quadro A.III.1.7

Cheques Devolvidos por Escalões

(Quantidade em milhares)

Escalões de valor em euros		2005	2006	2007	2008	2009
0	24	7,79	7,68	7,69	7,60	6,06
25	50	10,99	9,82	10,00	10,88	8,20
50	150	117,30	29,60	27,02	30,08	41,25
150	250	111,93	87,85	74,36	74,79	66,13
250	375	114,83	93,83	80,81	82,51	70,66
375	500	78,96	66,72	58,98	61,85	53,56
500	1.000	214,50	181,34	166,16	182,05	161,77
1.000	1.500	126,65	109,33	102,51	114,00	102,27
1.500	2.000	72,50	65,22	63,04	69,60	62,19
2.000	2.500	50,49	46,02	45,10	52,55	46,39
2.500	5.000	117,85	106,75	107,59	123,92	108,99
5.000	10.000	68,40	62,70	64,96	75,81	63,88
10.000	15.000	26,76	26,37	27,07	30,01	24,26
15.000	20.000	12,83	12,28	11,83	13,92	11,00
20.000	25.000	7,07	7,27	6,89	7,74	6,33
25.000	37.500	9,35	9,64	8,62	9,64	7,75
37.500	50.000	3,09	3,17	2,87	3,33	2,64
50.000	100.000	4,81	4,89	4,27	4,73	4,15
100.000	150.000	1,18	1,23	1,06	1,35	1,11
150.000	200.000	0,54	0,47	0,44	0,62	0,39
200.000	250.000	0,22	0,20	0,24	0,28	0,23
250.000	350.000	0,35	0,26	0,21	0,35	0,18
350.000	500.000	0,26	0,27	0,14	0,16	0,12
500.000	1.000.000	0,15	0,21	0,27	0,16	0,14
1.000.000	2.500.000	0,05	0,04	0,08	0,06	0,04
2.500.000	5.000.000	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
>= 5 000 000		0,01	0,01	0,01	0,01	0,00
Total		1.158,85	933,16	872,21	958,00	849,68

Quadro A.III.1.8

Cheques Devolvidos por Escalões (Valor em milhões de euros)						
Escalões de valor em euros		2005	2006	2007	2008	2009
0	24	0,13	0,13	0,12	0,12	0,09
25	50	0,39	0,34	0,34	0,37	0,30
50	150	11,67	2,77	2,60	2,98	4,83
150	250	21,74	17,25	14,61	14,72	12,89
250	375	34,87	28,54	24,59	25,20	21,57
375	500	34,02	28,78	25,47	26,75	23,17
500	1.000	148,54	126,08	115,66	127,19	113,15
1.000	1.500	150,40	129,85	121,86	135,59	121,67
1.500	2.000	122,56	110,37	106,68	117,89	105,36
2.000	2.500	110,35	100,48	98,42	114,82	101,26
2.500	5.000	399,59	362,53	367,27	423,50	371,75
5.000	10.000	453,59	416,45	433,27	504,45	423,62
10.000	15.000	315,55	310,72	319,10	354,14	285,33
15.000	20.000	214,94	205,77	198,22	233,29	184,27
20.000	25.000	153,77	158,19	149,56	168,16	137,22
25.000	37.500	274,29	283,46	253,66	284,44	227,78
37.500	50.000	131,36	135,30	122,66	141,85	112,49
50.000	100.000	319,73	321,77	282,50	312,20	276,94
100.000	150.000	137,90	143,20	122,53	156,95	129,17
150.000	200.000	91,00	77,22	72,76	102,71	64,47
200.000	250.000	49,20	44,03	52,01	61,73	49,00
250.000	350.000	100,91	72,03	59,09	99,13	51,21
350.000	500.000	108,41	118,21	56,72	67,34	48,39
500.000	1.000.000	97,53	130,56	193,44	99,26	89,71
1.000.000	2.500.000	75,42	55,79	110,47	86,99	50,74
2.500.000	5.000.000	37,87	36,88	22,90	27,70	21,44
>= 5 000 000		75,15	142,08	140,33	233,55	33,75
Total		3.670,88	3.558,80	3.466,83	3.923,01	3.061,56

Quadro A.III.1.9

Dados mensais sobre cheques devolvidos na compensação (Quantidade em milhares)					
	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	93,1	77,9	75,4	78,9	80,0
Fevereiro	90,0	69,0	64,5	71,3	71,4
Março	109,9	88,9	81,6	72,8	84,6
Abril	100,4	71,8	68,1	80,3	79,5
Maio	105,3	91,1	81,3	84,3	74,5
Junho	111,4	82,4	72,0	85,1	75,2
Julho	100,9	78,2	74,5	89,9	74,7
Agosto	93,9	74,0	67,3	68,6	56,2
Setembro	91,0	67,8	62,8	74,0	60,5
Outubro	87,3	79,2	78,2	88,2	65,0
Novembro	89,1	79,1	75,0	77,0	60,5
Dezembro	83,9	71,1	69,1	84,6	65,4
Total	1.156,1	930,5	869,8	955,0	847,5
Média Mensal	96,3	77,5	72,5	79,6	70,6

Quadro A.III.1.10

Dados mensais sobre cheques devolvidos na compensação

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	233,9	233,8	233,5	253,4	262,9
Fevereiro	217,9	193,3	192,4	227,6	225,0
Março	260,7	253,9	234,1	224,7	249,7
Abril	231,9	210,7	197,8	261,5	234,6
Maio	267,5	266,9	236,7	257,8	213,7
Junho	258,8	233,9	208,6	255,5	215,3
Julho	256,1	234,0	225,5	277,3	212,5
Agosto	230,8	223,6	202,3	214,2	167,3
Setembro	225,9	215,4	198,1	235,1	174,0
Outubro	236,2	233,2	251,0	284,4	186,2
Novembro	243,6	230,4	238,1	236,4	173,6
Dezembro	234,2	209,7	218,3	259,8	208,8
Total	2.897,5	2.738,8	2.636,6	2.987,6	2.523,7
Média Mensal	241,5	228,2	219,7	249,0	210,3
Média por Cheque (em euros)	30.075	35.321	36.376	37.542	35.735

Quadro A.III.1.11

Cheques de Grande Montante - Devolvidos⁽¹⁾

(Quantidade em unidades)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	214	258	228	305	221
Fevereiro	184	202	177	224	196
Março	250	248	222	234	191
Abril	202	215	165	272	207
Maio	255	246	207	229	172
Junho	226	223	182	259	151
Julho	271	231	221	306	232
Agosto	203	237	188	238	153
Setembro	242	200	203	253	134
Outubro	202	253	234	276	126
Novembro	238	187	181	175	144
Dezembro	277	189	228	239	280
Total	2.764	2.689	2.436	3.010	2.207
Média Diária	11	11	10	12	9

⁽¹⁾ Cheques de montante igual ou superior a 100.000 euros.

Quadro A.III.1.12

Cheques de Grande Montante - Devolvidos⁽¹⁾

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	52	89	65	260	63
Fevereiro	63	55	49	53	42
Março	63	67	57	63	43
Abril	57	64	50	64	39
Maio	64	68	71	51	35
Junho	76	53	63	66	36
Julho	77	50	69	69	54
Agosto	70	56	62	59	34
Setembro	72	66	155	68	41
Outubro	64	71	66	59	25
Novembro	51	53	53	50	29
Dezembro	66	127	70	75	97
Total	773	820	830	935	538
Média Diária	3	3	3	4	2
Média por Cheque (em euros)	279.808	304.946	340.824	310.754	243.711

⁽¹⁾ Cheques de montante igual ou superior a 100.000 euros.

Quadro A.III.1.13

Cheques devolvidos por motivo de devolução⁽¹⁾

(Quantidade em unidades)

	2005	2006	2007	2008	2009
Devolvido pelo Sacado					
Falta de requisito principal	4.501	3.426	3.225	3.189	6.155
Saque irregular	2.166	2.473	2.724	3.339	3.333
Endosso irregular	3.960	3.473	3.102	3.458	2.375
Cheque revogado	140.806	125.178	115.273	113.073	69.466
Justa causa - furto	11.056	5.210	4.449	4.873	4.091
Justa causa - roubo	7.659	6.609	5.153	4.874	2.944
Justa causa - extravio	78.794	72.791	63.436	64.535	45.082
Justa causa - coacção moral	769	759	829	703	444
Justa causa - incapacidade acidental	325	385	336	348	125
Justa causa - falta/vício form. vontade	40.822	37.691	39.199	35.164	13.917
Apresentado fora de prazo	1.381	1.733	1.871	2.576	2.863
Cheque apresentado fora de prazo	12.959	14.377	20.532	40.213	42.216
Conta bloqueada	11.461	9.621	10.875	10.955	19.537
Conta suspensa	290	265	110	139	187
Conta encerrada	6.618	4.691	4.034	3.868	3.801
Falta ou insuficiência de provisão	924.863	713.575	655.006	718.460	637.879
Mau encaminhamento	543	384	413	457	282
Número de conta inexistente	503	526	503	474	582
Número de cheque inexistente	4.492	2.942	3.703	2.494	1.800
Erro nos dados	2.543	2.709	2.202	2.479	1.727
Importância incorrectamente indicada	4.482	5.272	5.577	5.638	4.936
Falta de entrega do cheque	3.912	4.212	3.660	4.885	3.585
Registo duplicado	1.417	717	3.783	779	2.026
Falta de carimbo/referência de apresentação	7.265	9.246	6.442	5.959	4.203
Cheque viciado	172	217	511	584	1.711
Devolução a pedido do banco tomador	16.802	17.813	18.947	24.276	26.223
Não compensável por diverg. de denominação	312	272	209	665	256
Devolvido pelo Tomador					
Motivo de devolução inválido	7.373	10.218	9.484	10.238	12.863
Mau encaminhamento	12	452	525	577	133
Registo duplicado	667	32	25	63	90
Devolução fora de prazo	731	1.069	1.346	1.733	4.316
Total	1.158.850	933.160	872.211	957.995	849.682
Por Memória:					
em % dos cheques apresentados	0,67	0,60	0,62	0,76	0,78

⁽¹⁾ Inclui a totalidade dos cheques, independentemente do seu valor.

Quadro A.III.1.14

Cheques devolvidos por motivo de devolução⁽¹⁾

(Valor em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Devolvido pelo Sacado					
Falta de requisito principal	71.460	49.418	68.671	65.551	51.962
Saque irregular	47.137	59.609	75.136	93.129	74.737
Endosso irregular	132.258	108.767	111.394	130.589	76.426
Cheque revogado	495.574	397.530	427.664	506.180	230.633
Justa causa - furto	32.680	11.462	12.633	12.851	11.227
Justa causa - roubo	9.754	9.387	7.261	7.550	4.901
Justa causa - extravio	207.384	201.711	228.022	312.575	142.477
Justa causa - coacção moral	17.391	2.441	2.411	2.102	1.507
Justa causa - incapacidade acidental	678	1.215	746	847	325
Justa causa - falta/vício form. vontade	224.869	166.847	170.639	163.429	60.235
Apresentado fora de prazo	2.818	4.466	5.952	6.826	9.960
Cheque apresentado fora de prazo	2.537	4.725	23.677	115.302	83.960
Conta bloqueada	19.556	16.971	23.398	50.914	32.038
Conta suspensa	575	313	178	359	895
Conta encerrada	13.165	13.473	105.204	10.362	18.888
Falta ou insuficiência de provisão	2.103.074	1.943.629	1.862.204	2.048.183	1.792.160
Mau encaminhamento	3.814	1.654	4.338	2.714	1.477
Número de conta inexistente	871	786	1.065	821	701
Número de cheque inexistente	14.747	10.711	8.695	7.949	4.679
Erro nos dados	12.105	22.225	9.979	9.564	5.153
Importância incorrectamente indicada	115.707	216.918	152.368	129.906	95.781
Falta de entrega do cheque	129.183	154.710	146.636	191.413	185.896
Registo duplicado	2.809	3.498	8.738	8.207	6.537
Falta de carimbo/referência de apresentação	311.515	367.679	226.847	212.521	145.180
Cheque viciado	3.087	2.534	3.527	5.952	6.848
Devolução a pedido do banco tomador	162.381	157.412	182.840	256.400	225.842
Não compensável por diverg. de denominação	1.671	900	1.297	2.124	1.746
Devolvido pelo Tomador					
Motivo de devolução inválido	24.080	22.284	18.955	70.086	16.267
Mau encaminhamento	91	48	99	58	216
Registo duplicado	1.711	99	62	175	161
Devolução fora de prazo	1.769	2.905	3.853	4.553	3.375
Total	3.670.876	3.558.799	3.466.826	3.923.010	3.061.558
Por Memória:					
em % dos cheques apresentados	1,24	1,24	1,20	1,44	1,35

⁽¹⁾ Inclui a totalidade dos cheques, independentemente do seu valor.

AIII.2 Efeitos Comerciais

Quadro A.III.2.1

Dados mensais sobre Efeitos Comerciais

(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	47	42	35	31	24
Fevereiro	44	36	31	29	21
Março	48	41	33	27	23
Abril	41	33	29	27	21
Maio	42	39	33	27	20
Junho	43	37	30	27	21
Julho	43	37	33	29	22
Agosto	40	35	30	24	19
Setembro	40	33	29	25	20
Outubro	39	35	31	26	21
Novembro	38	32	29	23	20
Dezembro	39	32	29	23	21
Total	505	432	373	317	254
Média Mensal	42	36	31	26	21

Quadro A.III.2.2

Dados mensais sobre Efeitos Comerciais

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	208,2	204,3	193,8	195,5	151,1
Fevereiro	201,8	184,3	184,3	186,6	135,4
Março	225,6	216,3	200,3	178,2	146,2
Abril	191,6	180,9	170,6	177,9	129,9
Maio	196,8	202,8	195,2	180,0	126,4
Junho	196,3	193,1	178,0	170,9	128,1
Julho	197,2	195,9	197,7	183,4	136,7
Agosto	179,7	177,1	175,8	152,1	115,9
Setembro	196,3	175,8	181,4	168,3	127,9
Outubro	207,3	199,0	202,1	181,7	143,2
Novembro	197,2	184,1	187,6	156,4	131,9
Dezembro	190,3	170,5	181,0	145,2	131,7
Total	2.388,5	2.284,1	2.247,7	2.076,2	1.604,2
Média Mensal	199,0	190,3	187,3	173,0	133,7
Média por Efeito Comercial (em euros)	4.731	5.286	6.018	6.553	6.327

AIII.3 Transferências Electrónicas Interbancárias

Quadro A.III.3.1

Dados mensais sobre as TEI apresentadas⁽¹⁾

(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	3.762	4.070	4.869	5.378	5.862
Fevereiro	3.600	4.048	4.690	5.294	5.741
Março	4.062	4.410	5.149	5.505	6.528
Abril	3.902	4.165	4.886	5.729	6.933
Maio	4.009	4.652	5.232	5.650	6.571
Junho	4.006	4.640	5.250	5.700	6.743
Julho	4.668	4.897	5.860	6.860	7.161
Agosto	4.330	4.777	5.273	5.501	6.000
Setembro	4.099	4.511	4.987	5.751	6.586
Outubro	4.141	4.676	5.446	6.344	6.679
Novembro	4.345	4.800	5.333	5.767	6.739
Dezembro	4.755	5.197	6.111	7.235	7.843
Total	49.679	54.846	63.084	70.714	79.387
Média Mensal	4.140	4.570	5.257	5.893	6.616

⁽¹⁾ Transferências Electrónicas Interbancárias - vertente tradicional e vertente SEPA - apresentadas à compensação e operações nacionais de clientes dos Bancos liquidadas directamente no TARGET.

Quadro A.III.3.2

Dados mensais sobre as TEI apresentadas⁽¹⁾

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	27.733	33.420	35.629	46.938	49.390
Fevereiro	25.003	29.221	30.323	40.033	47.126
Março	27.911	32.737	35.068	40.440	37.153
Abril	26.196	25.298	31.603	45.204	36.720
Maio	27.725	29.877	34.265	45.492	39.054
Junho	29.361	32.542	41.267	50.428	35.990
Julho	30.555	30.846	39.773	51.827	41.514
Agosto	24.009	31.786	39.166	42.612	31.764
Setembro	25.269	38.143	42.850	49.724	33.082
Outubro	29.230	31.705	47.398	52.907	36.381
Novembro	30.834	34.451	46.673	48.046	38.971
Dezembro	41.138	43.817	52.230	53.168	41.637
Total	344.963	393.843	476.247	566.818	468.782
Média Mensal	28.747	32.820	39.687	47.235	39.065
Média por TEI (em euros)	6.944	7.181	7.549	8.016	5.905

⁽¹⁾ Transferências Electrónicas Interbancárias - vertente tradicional e vertente SEPA - apresentadas à compensação e operações nacionais de clientes dos Bancos liquidadas directamente no TARGET.

Quadro A.III.3.3

TEI apresentadas por escalão de valor⁽¹⁾

(Quantidade em milhares)

Escalões de valor em euros		2005	2006	2007	2008	2009
0	5.000	47.702	52.633	60.374	67.438	75.809
5.000	25.000	1.391	1.577	1.952	2.286	2.405
25.000	50.000	253	276	338	389	399
50.000	100.000	201	215	254	300	301
> 100 000		132	145	167	189	196
Total		49.679	54.846	63.084	70.601	79.110
Média Diária		192	213	245	274	308

⁽¹⁾ Transferências Electrónicas Interbancárias - vertente tradicional - apresentadas à compensação e operações nacionais de clientes dos Bancos liquidadas directamente no TARGET.

Quadro A.III.3.4

TEI apresentadas por escalão de valor⁽¹⁾

(Valor em milhões de euros)

Escalaões de valor em euros		2005	2006	2007	2008	2009
0	5.000	29.464	33.063	38.186	43.274	47.844
5.000	25.000	14.500	16.282	20.150	23.461	24.623
25.000	50.000	8.811	9.561	11.689	13.471	13.798
50.000	100.000	14.860	15.766	18.505	21.923	21.928
> 100 000		277.328	319.170	387.717	464.048	358.042
Total		344.963	393.843	476.247	566.177	466.233
Média Diária		1.332	1.532	1.853	2.194	1.814

⁽¹⁾Transferências Electrónicas Interbancárias - vertente tradicional - apresentadas à compensação e operações nacionais de clientes dos Bancos liquidadas directamente no TARGET.

Quadro A.III.3.5

TEI apresentadas por código de operação⁽¹⁾

(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Reembolsos	22,6	23,4	35,7	74,4	104,4
Rendas	127,5	136,2	155,2	176,4	180,9
Ordenados	15.907,0	17.334,9	19.131,2	20.705,0	22.265,0
Fornecedores	2.398,8	2.906,3	3.929,7	5.111,1	6.088,3
Prestações da Segurança Social	7.657,9	8.944,2	9.647,5	10.333,6	11.783,3
Pensões Nacionais	754,0	875,6	1.301,2	1.537,6	1.742,4
Transferências	20.946,1	21.622,4	25.472,6	29.211,3	33.172,7
Reembolsos do Estado	250,6	1.190,7	1.460,5	1.391,6	1.737,9
Transferência nacional a requerer tratamento manual	1,2	1,6	1,0	0,7	0,7
Operações de Mercado	4,4	8,6	7,6	4,7	1,3
Transferência interbancária transnacional	42,3	41,0	35,3	29,1	26,4
Transferência comercial transnacional	63,1	37,3	27,5	28,0	22,3
Transferência de emigrante transnacional	3,6	0,5	0,4	0,2	0,2
Transferência interbancária nacional	6,8	10,4	11,6	11,5	12,6
Transferência de baixo valor de pensões transnacional	940,2	1.094,7	1.150,5	1.208,0	1.270,1
Transferência baixo valor comercial transnacional	278,7	335,0	377,0	405,8	359,2
Transferência baixo valor de emigrante transnacional	112,0	97,5	110,9	92,5	71,5
Transferência de pensões transnacional	7,5	4,4	2,2	0,5	0,3
Transferência transnacional a requerer tratamento manual	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	49.524,2	54.664,6	62.857,7	70.322,0	78.839,4

⁽¹⁾Transferências Electrónicas Interbancárias - vertente tradicional - apresentadas à compensação.

Quadro A.III.3.6

TEI apresentadas por código de operação⁽¹⁾

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Reembolsos	2,9	5,2	5,1	6,0	6,5
Rendas	109,9	124,1	150,7	186,5	183,5
Ordenados	16.764,3	18.630,7	20.670,2	22.985,6	25.093,5
Fomecedores	9.136,3	10.852,9	13.980,3	17.153,6	17.820,5
Prestações da Segurança Social	1.572,6	1.793,9	1.794,7	2.543,2	3.176,8
Pensões Nacionais	516,8	645,4	909,0	1.131,7	1.301,0
Transferências	36.054,8	36.969,7	44.555,9	50.723,4	53.587,7
Reembolsos do Estado	162,1	1.924,3	2.415,6	2.624,2	3.121,1
Transferência nacional a requerer tratamento manual	3,1	6,2	3,7	2,9	3,5
Operações de Mercado	57,7	98,6	75,7	45,3	13,4
Transferência interbancária transnacional	386,2	359,1	343,9	266,0	207,6
Transferência comercial transnacional	1.175,3	607,0	637,9	611,9	569,2
Transferência de emigrante transnacional	33,6	8,4	4,3	2,7	3,1
Transferência interbancária nacional	84,2	231,4	272,6	274,8	272,8
Transferência de baixo valor de pensões transnacional	270,3	328,1	336,8	352,8	383,5
Transferência baixo valor comercial transnacional	609,0	1.153,4	1.238,5	1.240,2	1.138,2
Transferência baixo valor de emigrante transnacional	127,6	156,5	166,7	131,5	93,1
Transferência de pensões transnacional	2,6	1,1	0,5	0,2	0,2
Transferência transnacional a requerer tratamento manual	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0
Total	67.069,4	73.896,0	87.562,0	100.282,4	106.975,3

⁽¹⁾ Transferências Electrónicas Interbancárias - vertente tradicional - apresentadas à compensação.

Quadro A.III.3.7

Dados mensais sobre as TEI devolvidas^{(1) (2)}

(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	4,1	4,0	7,1	7,4	6,9
Fevereiro	2,9	3,4	3,7	5,4	6,1
Março	3,7	3,9	5,3	5,5	6,7
Abril	3,1	3,5	4,0	6,7	6,7
Maio	3,2	4,3	4,4	5,7	8,3
Junho	3,3	4,3	4,1	6,5	9,0
Julho	4,2	10,2	9,3	8,0	8,7
Agosto	3,7	5,3	6,6	5,5	6,5
Setembro	3,5	3,7	5,5	4,6	6,7
Outubro	3,3	4,0	5,0	6,7	6,8
Novembro	4,2	4,2	4,6	5,8	8,4
Dezembro	3,7	4,5	5,6	7,1	8,0
Total	42,9	55,3	65,2	74,7	88,8
Média Mensal	3,6	4,6	5,4	6,2	7,4

⁽¹⁾ Transferências Electrónicas Interbancárias - vertente tradicional e vertente SEPA - devolvidas por compensação (operações de valor inferior a 100.000 euros).⁽²⁾ Nas TEI vertente SEPA são também consideradas transferências superiores a 100.000 euros.

Quadro A.III.3.8

Dados mensais sobre as TEI devolvidas⁽¹⁾⁽²⁾

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	3,4	3,3	5,7	5,2	7,3
Fevereiro	2,7	3,0	3,4	4,6	5,6
Março	3,2	3,3	6,4	27,4	6,4
Abril	2,0	2,2	3,9	6,3	6,9
Maio	2,4	3,6	4,4	4,9	7,3
Junho	3,3	4,5	4,8	9,2	8,4
Julho	3,4	4,4	8,9	7,0	10,3
Agosto	3,1	4,7	7,0	5,6	6,4
Setembro	3,4	3,9	6,5	6,6	6,7
Outubro	2,6	3,1	5,3	7,3	6,2
Novembro	2,9	3,2	7,2	5,6	7,8
Dezembro	3,1	3,5	4,5	7,6	6,2
Total	35,6	42,7	67,8	97,3	85,5
Média Mensal	3,0	3,6	5,7	8,1	7,1

⁽¹⁾ Transferências Electrónicas Interbancárias - vertente tradicional e vertente SEPA - devolvidas por compensação (operações de valor inferior a 100.000 euros).⁽²⁾ Nas TEI vertente SEPA são também consideradas transferências superiores a 100.000 euros.

Quadro A.III.3.9

TEI devolvidas por escalão de valor⁽¹⁾

(Quantidade em milhares)

Escalões de valor em euros	2005	2006	2007	2008	2009
0	41,6	53,8	62,8	71,7	85,5
5.000	1,1	1,3	1,9	2,0	2,2
25.000	0,2	0,2	0,3	0,3	0,3
50.000	0,1	0,1	0,2	0,2	0,3
> 100 000	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Total	42,9	55,3	65,2	74,3	88,3
Média Diária (unidades)	165,5	215,3	253,6	287,9	343,6

⁽¹⁾ Totalidade das Transferências Electrónicas Interbancárias - vertente tradicional - devolvidas por compensação.

Quadro A.III.3.10

TEI devolvidas por escalão de valor⁽¹⁾

(Valor em milhões de euros)

Escalões de valor em euros	2005	2006	2007	2008	2009
0	14,7	17,7	25,0	25,0	29,4
5.000	10,0	13,0	19,1	20,3	22,0
25.000	5,7	5,8	10,5	11,1	11,5
50.000	5,1	6,3	13,2	16,3	18,3
> 100 000	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Total	35,6	42,7	67,8	72,6	81,2
Média Diária	0,1	0,2	0,3	0,3	0,3

⁽¹⁾ Totalidade das Transferências Electrónicas Interbancárias - vertente tradicional - devolvidas por compensação.

Quadro A.III.3.11

TEI devolvidas por código de operação⁽¹⁾

(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Reembolsos	0,0	0,0	0,0	0,1	0,0
Rendas	0,1	0,2	0,2	0,1	0,2
Ordenados	3,6	4,6	5,3	5,3	5,7
Fornecedores	1,3	1,9	2,3	2,9	3,9
Prestações da Segurança Social	11,4	14,8	12,1	17,9	21,7
Pensões Nacionais	0,3	0,4	0,3	0,5	0,6
Transferências	23,7	28,0	31,9	41,6	44,1
Reembolsos do Estado	0,6	2,9	9,3	4,3	10,7
Transferência nacional a requerer tratamento manual	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Mercado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência interbancária transnacional	0,1	0,1	0,1	0,2	0,1
Transferência comercial transnacional	0,5	0,6	0,5	0,6	0,3
Transferência de emigrante transnacional	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência interbancária nacional	0,1	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de baixo valor de pensões transnacional	0,3	0,9	2,1	0,6	0,8
Transferência baixo valor comercial transnacional	0,1	0,4	0,3	0,2	0,1
Transferência baixo valor de emigrante transnacional	0,5	0,4	0,5	0,1	0,1
Transferência de pensões transnacional	0,1	0,1	0,0	0,0	0,0
Transferência transnacional a requerer tratamento manual	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Total	42,9	55,3	65,2	74,3	88,3

⁽¹⁾ Totalidade das Transferências Electrónicas Interbancárias - vertente tradicional - devolvidas por compensação.

Quadro A.III.3.12

TEI devolvidas por código de operação⁽¹⁾

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Reembolsos	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00
Rendas	0,03	0,05	0,10	0,11	0,04
Ordenados	2,03	3,06	3,69	3,13	3,50
Fornecedores	2,42	3,56	5,80	6,43	5,75
Prestações da Segurança Social	2,73	2,80	2,67	3,41	4,64
Pensões Nacionais	0,39	0,40	0,46	0,65	0,69
Transferências	23,16	23,39	35,94	46,78	49,31
Reembolsos do Estado	0,38	4,24	13,10	7,09	14,14
Transferência nacional a requerer tratamento manual	0,02	0,04	0,02	0,06	0,02
Operações de Mercado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,16
Transferência interbancária transnacional	0,55	0,26	1,31	1,27	0,55
Transferência comercial transnacional	2,16	2,56	2,53	2,66	1,81
Transferência de emigrante transnacional	0,26	0,01	0,05	0,04	0,04
Transferência interbancária nacional	0,26	0,02	0,17	0,14	0,01
Transferência de baixo valor de pensões transnacional	0,07	0,19	0,38	0,14	0,20
Transferência baixo valor comercial transnacional	0,28	1,36	0,94	0,52	0,23
Transferência baixo valor de emigrante transnacional	0,80	0,76	0,68	0,12	0,13
Transferência de pensões transnacional	0,03	0,02	0,01	0,00	0,00
Transferência transnacional a requerer tratamento manual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	35,56	42,73	67,84	72,58	81,23

⁽¹⁾ Totalidade das Transferências Electrónicas Interbancárias - vertente tradicional - devolvidas por compensação.

AIII.4 Débitos Directos

Quadro A.III.4.1

Débitos Directos Efectivamente Cobrados por Escalões ⁽¹⁾ (Quantidade em unidades)						
Escalões de valor em euros		2005	2006	2007	2008	2009
0	25	24.124.924	22.430.831	27.334.139	30.699.912	40.143.662
25	50	17.862.404	17.989.700	21.818.289	23.376.931	24.162.069
50	150	14.542.560	16.388.749	20.149.169	22.103.241	22.655.071
150	250	3.558.425	4.012.592	4.630.968	5.069.353	5.268.927
250	500	3.101.516	3.497.755	4.074.386	4.515.581	4.569.923
500	2.500	1.304.593	1.613.534	1.987.045	2.269.527	2.208.795
2.500	5.000	109.138	132.274	166.745	196.202	192.353
5.000	100.000	98.538	123.050	158.957	188.235	190.038
100.000	250.000	1.676	2.108	2.765	3.668	3.643
>=250.000		601	783	1.007	1.262	1.047
Total		64.704.375	66.191.376	80.323.470	88.423.912	99.395.528

⁽¹⁾ IDD apresentadas e não anuladas ou rejeitadas pelas instituições de crédito.

Quadro A.III.4.2

Débitos Directos Efectivamente Cobrados por Escalões ⁽¹⁾ (Valor em milhares de euros)						
Escalões de valor em euros		2005	2006	2007	2008	2009
0	25	334.224	318.330	393.526	435.450	537.121
25	50	634.443	639.534	780.076	832.081	858.729
50	150	1.173.610	1.334.731	1.633.244	1.783.729	1.827.161
150	250	694.600	781.389	901.595	987.511	1.025.745
250	500	1.050.250	1.187.368	1.386.748	1.538.526	1.553.851
500	2.500	1.191.107	1.489.270	1.848.375	2.120.537	2.058.292
2.500	5.000	378.456	456.968	575.620	676.868	664.843
5.000	100.000	1.348.086	1.728.400	2.237.205	2.719.252	2.712.824
100.000	250.000	260.239	321.831	422.556	550.296	535.617
>=250.000		355.436	416.172	558.428	786.868	650.100
Total		7.420.451	8.673.992	10.737.373	12.431.118	12.424.284

⁽¹⁾ IDD apresentadas e não anuladas ou rejeitadas pelas instituições de crédito.

Quadro A.III.4.3

Instuições de Débitos Directos (IDD) por código de operação⁽¹⁾

(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Água	1.008,5	1.249,3	1.659,4	2.839,2	11.105,9
Água / Saneamento	730,2	839,2	1.108,2	1.605,4	2.248,8
Aquisições a Crédito	3,2	9,1	50,1	160,7	409,3
Cliente Primeiro - CLIP	9.230,0	9.656,1	10.365,7	9.354,7	9.629,6
Electricidade	31.999,9	26.976,3	27.569,2	27.980,1	26.284,3
Gás	568,1	675,1	1.068,6	3.301,0	4.719,6
Gás / Electricidade	2,3	2,9	1,4	0,8	0,8
Quotas	572,4	924,6	1.224,5	1.543,6	1.721,6
Renda de Casa	28,0	38,5	51,0	107,0	115,2
Seguro de Vida	826,3	834,6	833,7	332,4	449,9
Seguros Diversos	3.639,4	4.673,8	8.187,2	10.366,6	11.242,4
Serviço Público de Comunicação de Dados	37,1	43,6	52,7	54,1	49,5
Serviço Público Terrestre	1.811,1	2.024,9	2.349,6	2.952,3	6.456,5
Serviços Diversos	811,7	1.256,2	2.112,4	3.259,7	3.807,2
Telecomunicações	219,8	358,2	568,5	524,5	552,0
Telefone	490,2	827,2	1.062,3	469,4	123,9
Televisão	n.a.	n.a.	0,9	80,4	98,9
Não codificado	17.127,8	20.948,5	28.532,1	32.532,0	30.984,1
Total	69.105,7	71.337,9	86.797,3	97.464,1	109.999,4

⁽¹⁾ Inclui as IDD posteriormente anuladas pelas instituições de crédito e não objecto de compensação. São contemplados os débitos directos de grande montante (de valor superior a 100.000 euros).

Quadro A.III.4.4

Instuições de Débitos Directos (IDD) por código de operação⁽¹⁾

(Valor em milhares de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Água	27.282	32.319	43.024	61.708	224.259
Água / Saneamento	15.128	17.239	25.233	34.103	47.154
Aquisições a Crédito	11.182	21.113	34.078	63.180	127.523
Cliente Primeiro - CLIP	421.833	421.854	433.616	386.664	390.851
Electricidade	2.077.374	2.307.057	2.663.997	2.949.990	2.563.943
Gás	21.344	35.145	60.781	208.846	329.236
Gás / Electricidade	41	67	43	28	25
Quotas	26.086	38.508	49.222	65.896	74.511
Renda de Casa	7.390	11.159	19.461	28.687	28.146
Seguro de Vida	53.109	53.940	53.721	26.167	31.773
Seguros Diversos	266.721	324.127	549.520	778.739	1.186.131
Serviço Público de Comunicação de Dados	28.381	35.226	36.818	35.428	32.024
Serviço Público Terrestre	258.225	269.443	282.200	285.176	405.323
Serviços Diversos	101.338	243.580	431.833	659.827	913.119
Telecomunicações	25.318	39.313	46.419	42.949	44.130
Telefone	14.392	22.706	32.309	17.463	8.657
Televisão	n.a.	n.a.	47	3.908	4.830
Não codificado	5.007.939	5.937.571	7.390.243	8.878.904	8.158.160
Total	8.363.082	9.810.367	12.152.566	14.527.663	14.569.795

⁽¹⁾ Inclui as IDD posteriormente anuladas pelas instituições de crédito e não objecto de compensação. São contemplados os débitos directos de grande montante (de valor superior a 100.000 euros).

Quadro A.III.4.5

Débitos Directos rejeitados por motivo de rejeição/revogação⁽¹⁾

(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Recusa de débito pelo banco	52,2	182,8	114,9	133,9	176,5
Conta sem saldo ou saldo insuficiente	3.987,9	4.589,6	5.889,8	8.422,8	9.841,8
Conta inexistente	50,8	24,7	15,4	23,1	28,2
Cancelamento de autorização pelo cliente	15,8	19,2	17,5	21,7	26,1
Dados do NIB da conta do devedor inválidos	30,9	33,2	29,9	34,2	43,4
Conta destinatária não movimentável	149,5	168,4	222,8	312,7	437,6
Recusa da operação pelo cliente	42,2	50,2	71,0	106,1	141,1
Não aceitação das instruções pelo banco	0,6	4,8	4,6	2,4	4,1
Cancelamento de autorização pelo banco	2,2	3,0	4,9	4,6	1,9
Valor superior ao máximo autorizado	0,4	0,4	0,6	1,8	3,7
Autorização caducada	0,2	0,3	0,2	0,2	1,0
Anulação de Instrução já rejeitada	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Suspensão	96,6	112,0	110,4	93,0	102,4
Total	4.429,3	5.188,5	6.482,0	9.156,5	10.807,9

⁽¹⁾ IDD rejeitadas pelas instituições de crédito ou revogadas pelo cliente devedor. São contemplados os débitos directos de grande montante (de valor superior a 100.000 euros).

Quadro A.III.4.6

Débitos Directos rejeitados por motivo de rejeição/revogação⁽¹⁾

(Valor em milhares de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Recusa de débito pelo banco	10.841,7	47.556,4	51.443,4	30.552,0	36.804,4
Conta sem saldo ou saldo insuficiente	841.913,2	991.754,3	1.232.758,7	1.866.432,4	1.941.564,2
Conta inexistente	6.425,0	4.355,6	3.868,5	4.859,9	4.852,9
Cancelamento de autorização pelo cliente	6.880,0	10.374,3	16.993,3	24.840,3	18.217,8
Dados do NIB da conta do devedor inválidos	4.471,0	4.883,5	4.828,4	7.826,3	7.275,9
Conta destinatária não movimentável	31.676,3	35.855,0	46.250,3	69.500,4	83.804,7
Recusa da operação pelo cliente	24.393,2	29.112,5	39.350,3	103.431,6	82.740,9
Não aceitação das instruções pelo banco	125,9	741,3	609,7	623,3	2.242,5
Cancelamento de autorização pelo banco	694,9	1.006,6	1.132,3	1.129,2	1.063,3
Valor superior ao máximo autorizado	108,8	183,6	163,7	1.371,3	978,3
Autorização caducada	85,2	39,4	91,8	66,2	155,4
Anulação de Instrução já rejeitada	0,3	1,9	11,3	3,2	4,3
Suspensão	24.099,4	26.516,9	25.409,3	21.329,0	19.844,1
Total	951.714,8	1.152.381,2	1.422.910,8	2.131.965,1	2.199.548,7

⁽¹⁾ IDD rejeitadas pelas instituições de crédito ou revogadas pelo cliente devedor. São contemplados os débitos directos de grande montante (de valor superior a 100.000 euros).

Quadro A.III.4.7

Dados mensais sobre os débitos directos apresentados à compensação⁽¹⁾

(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	4.771	5.826	7.488	8.121	8.389
Fevereiro	5.235	4.542	6.166	7.473	7.871
Março	6.164	6.620	7.643	7.844	9.620
Abril	5.484	5.341	6.378	8.308	8.519
Maio	5.931	6.310	7.885	8.005	9.176
Junho	5.806	5.751	6.824	7.317	9.169
Julho	5.888	5.766	7.621	8.613	10.400
Agosto	5.934	6.316	7.296	7.577	9.189
Setembro	5.865	5.569	6.704	7.903	9.651
Outubro	5.879	6.577	7.985	9.285	9.612
Novembro	6.153	6.726	7.300	8.043	9.154
Dezembro	5.984	5.985	7.441	8.959	9.241
Total	69.093	71.331	86.731	97.447	109.991
Média Mensal	5.758	5.944	7.228	8.121	9.166

⁽¹⁾ Instruções de débito directo (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100.000 euros.

Quadro A.III.4.8

Dados mensais sobre os débitos directos apresentados à compensação⁽¹⁾

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	605,0	762,5	994,6	1.207,9	1.167,1
Fevereiro	614,7	627,3	875,5	1.063,8	1.041,6
Março	722,9	888,8	1.003,1	1.124,7	1.232,8
Abril	645,1	741,1	929,6	1.229,5	1.159,3
Maio	687,7	867,4	1.051,6	1.189,0	1.152,0
Junho	696,3	799,3	953,6	1.158,4	1.200,6
Julho	691,4	814,4	1.065,6	1.299,5	1.308,6
Agosto	715,4	881,6	1.059,9	1.177,4	1.164,6
Setembro	723,3	788,7	943,4	1.232,9	1.358,4
Outubro	724,6	885,1	1.135,4	1.353,4	1.291,6
Novembro	771,3	902,7	1.051,7	1.176,3	1.232,6
Dezembro	761,7	850,3	1.073,7	1.309,0	1.255,7
Total	8.359,5	9.809,0	12.137,8	14.521,8	14.565,0
Média Mensal	696,6	817,4	1.011,5	1.210,2	1.213,8
Média por Débito Directo (em euros)	121,0	137,5	139,9	149,0	132,4

⁽¹⁾ Instruções de débito directo (IDD) apresentadas à cobrança e não anuladas. São também consideradas as IDD com valor igual ou superior a 100.000 euros.

Quadro A.III.4.9

Débitos Directos de Grande Montante⁽¹⁾

(Quantidade em unidades)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	161	223	302	426	378
Fevereiro	155	193	259	312	287
Março	182	232	283	350	359
Abril	165	217	293	421	394
Maio	175	239	303	390	318
Junho	200	228	313	397	364
Julho	189	255	327	480	390
Agosto	204	269	340	395	387
Setembro	205	237	301	440	564
Outubro	207	262	350	467	471
Novembro	215	270	338	432	444
Dezembro	219	265	348	406	350
Total	2.277	2.890	3.757	4.916	4.706
Média Diária	9	12	15	20	18

⁽¹⁾ Instruções de Débito Directo (IDD) de montante igual ou superior a 100.000 euros, efectivamente liquidadas.

Quadro A.III.4.10

Débitos Directos de Grande Montante⁽¹⁾

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	46	59	78	111	100
Fevereiro	42	47	73	81	84
Março	53	65	73	89	93
Abril	44	53	78	112	106
Maio	46	60	74	108	89
Junho	52	58	79	112	100
Julho	49	62	88	127	99
Agosto	51	70	85	110	98
Setembro	58	59	80	127	131
Outubro	53	65	92	128	110
Novembro	61	70	88	121	102
Dezembro	61	69	90	106	81
Total	616	737	978	1.330	1.194
Média Diária	2	3	4	5	5
Média por Débito Directo (em euros)	271	255	260	271	254

⁽¹⁾ Instruções de Débito Directo (IDD) de montante igual ou superior a 100.000 euros, efectivamente liquidadas.

AIII.5 Multibanco

Quadro A.III.5.1

Cartões e terminais multibanco					
<i>(Em unidades final de período)</i>					
	2005	2006	2007	2008	2009
Cartões activos	16.350.350	17.642.048	18.178.388	19.767.925	19.627.763
Cartões de débito	10.270.090	10.721.586	10.854.984	11.029.146	10.899.654
Cartões de crédito	6.080.260	6.920.462	7.323.404	8.738.779	8.728.109
Número de terminais	157.860	169.857	189.084	215.786	257.150
Caixas Automáticos	10.723	11.440	12.510	13.391	13.894
Terminais de Pagamento Automático	147.137	158.417	176.574	202.395	243.256

Quadro A.III.5.2

Movimento do multibanco					
<i>(Quantidade em milhares)</i>					
	2005	2006	2007	2008	2009
Levantamentos nacionais	347.340	365.864	384.097	401.068	410.963
Compras nacionais	477.906	514.352	549.619	587.702	634.746
Levantamentos internacionais	7.471	7.572	8.471	9.048	9.145
Compras internacionais	12.350	12.298	13.871	14.205	14.482
Levantamentos no estrangeiro	3.465	3.835	4.327	4.222	3.779
Compras no estrangeiro	6.032	7.099	8.308	9.454	10.366
Pagamentos de serviços	148.424	149.484	160.606	169.561	180.565
Ao Estado	2.168	3.172	4.398	5.359	6.998
À Segurança Social	935	876	1.097	1.244	1.277
Custas Judiciais	278	318	359	371	128
Outros	145.043	145.118	154.753	162.588	172.161
Pagamentos de baixo valor	216.885	225.293	238.088	243.601	245.769
Pagamentos de baixo valor - Portagens	213.753	220.817	232.543	237.422	236.559
Pagamentos de baixo valor - Telefones	1.919	1.589	1.214	865	728
Pagamentos de baixo valor - Estacionamento	1.214	2.888	4.330	5.313	8.450
Pagamentos de baixo valor - Outros	0	0	0	1	32
Transferência	8.604	9.577	11.255	13.666	15.979
Transferência interbancária	7.757	8.773	10.484	12.866	15.223
Transferência Conta Cartão	847	804	771	800	756
Depósitos	5.338	5.086	5.292	6.067	6.622
Depósitos de Numerário	3.466	3.371	3.530	4.123	4.696
Depósitos de Cheques	1.872	1.715	1.761	1.943	1.926
Outros	94	36	33	45	58
Total	1.233.911	1.300.496	1.383.966	1.458.639	1.532.475
Média Diária	3.381	3.563	3.792	3.985	4.199

Quadro A.III.5.3

Movimento do multibanco

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Levantamentos nacionais	20.925,33	22.555,51	24.044,92	25.295,64	25.672,11
Compras nacionais	19.659,63	21.642,43	23.388,16	24.870,79	25.805,81
Levantamentos internacionais	965,12	1.026,51	1.149,37	1.215,12	1.201,04
Compras internacionais	1.113,48	1.233,31	1.435,49	1.419,62	1.316,60
Levantamentos no estrangeiro	343,41	387,12	436,69	441,09	395,03
Compras no estrangeiro	493,40	569,47	668,19	755,43	799,24
Pagamentos de serviços	7.846,72	9.032,05	10.978,15	12.760,75	14.063,85
Ao Estado	1.519,97	2.155,88	3.198,05	4.060,14	4.765,57
À Segurança Social	89,63	107,82	136,80	156,23	160,44
Custas Judiciais	43,79	52,47	63,66	65,31	20,68
Outros	6.193,33	6.715,88	7.579,64	8.479,06	9.117,17
Pagamentos de baixo valor	560,69	597,06	661,85	685,08	697,13
Pagamentos de baixo valor - Portagens	553,52	584,84	645,61	665,84	672,34
Pagamentos de baixo valor - Telefones	2,87	2,57	2,03	1,38	1,07
Pagamentos de baixo valor - Estacionamento	4,31	9,65	14,21	17,85	23,45
Pagamentos de baixo valor - Outros	0,00	0,00	0,00	0,01	0,27
Transferência	3.467,89	3.949,53	4.817,72	5.973,11	6.948,57
Transferência interbancária	3.007,04	3.489,74	4.367,60	5.534,87	6.558,02
Transferência Conta Cartão	460,85	459,79	450,12	438,24	390,55
Depósitos	2.468,36	2.407,11	2.606,79	3.040,44	3.139,19
Depósitos de Numerário	962,67	977,92	1.004,87	1.118,09	1.191,34
Depósitos de Cheques	1.505,70	1.429,20	1.601,92	1.922,35	1.947,86
Outros	22,52	20,10	21,36	23,16	25,96
Total	57.866,56	63.420,22	70.208,69	76.480,23	80.064,54
Média Diária	158,54	173,75	192,35	208,96	219,35

Quadro A.III.5.4

Movimento do multibanco - Valor médio por operação

(Em euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Levantamentos nacionais	60,24	61,65	62,60	63,07	62,47
Compras nacionais	41,14	42,08	42,55	42,32	40,66
Levantamentos internacionais	129,17	135,57	135,68	134,30	131,33
Compras internacionais	90,16	100,29	103,49	99,94	90,91
Levantamentos no estrangeiro	99,11	100,95	100,93	104,47	104,54
Compras no estrangeiro	81,80	80,22	80,43	79,91	77,10
Pagamentos de serviços	52,87	60,42	68,35	75,26	77,89
Ao Estado	701,17	679,63	727,18	757,63	680,97
À Segurança Social	95,84	123,04	124,72	125,62	125,64
Custas Judiciais	157,53	165,05	177,47	176,00	161,39
Outros	42,70	46,28	48,98	52,15	52,96
Pagamentos de baixo valor	2,59	2,65	2,78	2,81	2,84
Pagamentos de baixo valor - Portagens	2,59	2,65	2,78	2,80	2,84
Pagamentos de baixo valor - Telefones	1,50	1,62	1,67	1,59	1,46
Pagamentos de baixo valor - Estacionamento	3,55	3,34	3,28	3,36	2,78
Pagamentos de baixo valor - Outros	-	-	-	8,10	8,41
Transferência	403,04	412,38	428,03	437,07	434,85
Transferência interbancária	387,64	397,79	416,59	430,18	430,79
Transferência Conta Cartão	544,03	571,58	583,58	547,86	516,65
Depósitos	462,39	473,33	492,63	501,16	474,05
Depósitos de Numerário	277,73	290,14	284,64	271,16	253,70
Depósitos de Cheques	804,29	833,36	909,50	989,13	1.011,25
Outros	239,65	564,69	649,63	512,14	444,80
Total	46,90	48,77	50,73	52,43	52,25

Quadro A.III.5.5

Movimento do multibanco - Dados mensais

(Quantidade em milhares)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	94.823	97.335	105.679	112.635	116.959
Fevereiro	88.716	98.674	98.696	109.789	111.651
Março	100.308	104.458	114.545	118.380	123.806
Abril	98.892	105.664	110.213	115.275	123.625
Maió	102.136	108.986	114.058	125.834	128.650
Junho	102.428	106.207	112.991	116.422	125.398
Julho	111.362	117.585	126.612	132.891	140.244
Agosto	105.240	111.284	117.715	125.471	129.339
Setembro	103.809	109.448	115.838	120.199	127.993
Outubro	105.402	108.734	116.950	125.954	131.568
Novembro	101.508	107.910	115.739	117.276	125.294
Dezembro	119.285	124.211	134.930	138.515	147.946
Total	1.233.911	1.300.496	1.383.966	1.458.639	1.532.475
Média Mensal	102.826	108.375	115.331	121.553	127.706

Quadro A.III.5.6

Movimento do multibanco - Dados mensais

(Valor em milhões de euros)

	2005	2006	2007	2008	2009
Janeiro	4.162,80	4.692,27	5.052,41	5.661,62	5.890,99
Fevereiro	3.938,58	4.428,72	4.769,43	5.563,03	5.643,27
Março	4.536,04	4.901,85	5.492,89	5.975,60	6.201,47
Abril	4.529,28	5.060,82	5.453,26	5.858,60	6.384,57
Maió	4.609,43	5.174,58	5.699,09	6.345,51	6.630,95
Junho	4.692,57	5.071,13	5.650,44	6.037,77	6.365,35
Julho	5.275,77	5.782,18	6.480,68	7.030,38	7.366,88
Agosto	5.296,32	5.802,25	6.496,38	6.989,32	7.236,76
Setembro	5.010,17	5.621,05	6.156,21	6.804,17	7.100,26
Outubro	4.974,23	5.211,83	5.893,17	6.509,16	6.640,54
Novembro	4.851,32	5.307,94	5.925,81	6.277,07	6.651,98
Dezembro	5.990,05	6.365,60	7.138,92	7.428,00	7.951,52
Total	57.866,56	63.420,22	70.208,69	76.480,23	80.064,54
Média Mensal	4.822,21	5.285,02	5.850,72	6.373,35	6.672,05

AIV. Indicadores de Quadros Comparativos do Blue Book

Quadro A.IV.1

Número de balcões de instituições que prestam serviços de pagamento a não-IFM (Instituições Financeiras Monetárias) (Quantidade por milhão de habitantes final de período)					
	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	578	561	515	509	507
Áustria	631	622	616	610	605
Bélgica	591	565	558	540	535
Bulgária	92	85	39	41	41
Chipre	1.694	1.714	1.745	1.800	1.590
Dinamarca	392	393	398	405	401
Eslováquia	499	503	512	505	529
Eslovénia	354	351	347	353	344
Espanha	952	968	992	1.014	1.011
Estónia	563	580	593	572	512
Finlândia	304	309	304	323	316
França	640	644	629	618	610
Grécia	330	343	352	379	396
Hungria	575	594	606	614	626
Irlanda	520	505	495	496	497
Itália	771	761	770	780	789
Letónia	680	691	706	612	606
Lituânia	503	502	521	550	569
Luxemburgo	1.137	1.086	1.047	1.023	997
Malta	297	362	378	341	347
P. Baixos	254	212	213	221	223
Polónia	510	558	591	621	653
Portugal	618	570	591	628	670
Reino Unido	501	472	460	447	400
Rep.Checa	509	516	517	514	525
Roménia	-	-	-	-	-
Suécia	297	286	265	256	207
Zona Euro total	651	643	634	637	640
UE total	602	598	593	576	575

Quadro A.IV.2

Pagamentos e transacções em terminais realizados por não-IFM (Instituições Financeiras Monetárias)

(Quantidade por habitante)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	177	193	209	181	194
Áustria	217	230	231	247	256
Bélgica	173	181	188	198	207
Bulgária	5	8	10	8	9
Chipre	78	84	89	98	
Dinamarca	201	206	227	247	260
Eslováquia	32	37	48	71	74
Eslovénia	143	148	159	160	158
Espanha	106	108	107	114	118
Estónia	100	123	149	176	199
Finlândia	234	261	293	321	347
França	225	226	236	242	248
Grécia	11	12	13	14	15
Hungria	30	64	79	78	81
Irlanda	77	129	133	146	159
Itália	59	60	61	63	64
Letónia	47	57	74	87	98
Lituânia	25	32	45	55	62
Luxemburgo	123	129	224	251	265
Malta	53	54	58	64	
P. Baixos	230	238	258	273	289
Polónia	25	28	34	40	46
Portugal	111	114	118	125	131
Reino Unido	220	231	238	244	249
Rep. Checa	76	-	-	-	-
Roménia	8	9	11	16	13
Suécia	186	207	235	258	298
Zona Euro total	150	157	165	163	170
UE total	143	149	158	150	157

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.3

Pagamentos e transações em terminais realizados por não-IFM (Instituições Financeiras Monetárias)

(Valor em milhares de euros por habitante)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	395,36	426,70	438,90	932,49	898,54
Áustria	340,01	376,53	327,99	331,52	329,93
Bélgica	316,52	346,05	342,18	401,09	434,62
Bulgária	7,64	9,39	11,98	14,80	18,23
Chipre	198,10	210,59	302,35	430,26	0,00
Dinamarca	111,90	126,24	134,37	141,03	144,01
Eslováquia	45,67	225,87	289,42	337,17	340,80
Eslovénia	108,56	107,72	132,09	150,77	139,12
Espanha	216,77	236,18	237,73	282,97	280,33
Estónia	51,24	68,52	96,51	126,38	127,64
Finlândia	733,19	792,52	849,49	773,03	881,01
França	1778,67	274,47	342,09	350,77	364,53
Grécia	110,86	117,93	111,95	109,90	100,72
Hungria	88,24	89,17	187,84	154,64	160,39
Irlanda	77,01	248,61	257,60	283,18	254,02
Itália	129,54	134,85	144,76	161,47	163,03
Letónia	177,94	168,78	211,12	258,84	230,17
Lituânia	60,64	92,26	98,98	137,47	161,28
Luxemburgo	115,42	124,40	1282,71	1467,20	2335,80
Malta	51,65	67,51	81,85	84,35	0,00
P. Baixos	283,95	339,56	371,75	382,69	376,59
Polónia	11,77	13,82	16,34	20,01	23,61
Portugal	113,69	118,01	118,47	135,08	140,52
Reino Unido	1953,10	2022,74	2274,19	2573,41	1733,30
Rep. Checa	198,76	-	-	-	-
Roménia	24,10	42,69	53,99	70,13	82,84
Suécia	95,69	104,57	116,19	131,50	138,61
Zona Euro total	570,05	288,84	310,21	449,53	445,07
UE total	653,60	471,11	522,87	624,29	519,53

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.4

Importância relativa dos instrumentos de pagamento - Transferências a crédito

(Porcentagem do número total de transacções)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	42,23	42,24	42,19	36,80	35,23
Áustria	50,39	49,19	47,38	47,87	44,92
Bélgica	43,85	43,15	42,47	42,75	42,22
Bulgária	83,25	73,94	68,19	82,01	81,24
Chipre	12,77	14,89	16,48	16,82	
Dinamarca	22,54	22,78	21,60	20,56	20,11
Eslováquia	-	63,09	66,81	50,58	52,86
Eslovénia	55,51	54,89	54,89	54,76	53,19
Espanha	16,15	15,24	14,54	14,30	14,49
Estónia	47,56	43,05	39,72	37,84	37,58
Finlândia	46,88	45,47	42,54	41,34	40,62
França	18,47	16,93	17,52	16,91	16,97
Grécia	13,67	19,16	20,02	21,44	21,79
Hungria	58,49	77,48	76,74	72,63	69,73
Irlanda	15,10	27,05	26,33	24,03	23,77
Itália	30,64	29,81	29,56	29,11	27,85
Letónia	71,74	68,21	63,70	59,08	54,84
Lituânia	53,35	48,54	53,59	50,69	52,27
Luxemburgo	23,07	22,68	48,25	49,50	48,57
Malta	15,44	17,25	17,17	16,54	
P. Baixos	33,82	32,48	32,38	31,73	31,12
Polónia	77,63	74,51	71,35	68,37	65,71
Portugal	6,54	9,20	10,06	9,98	9,77
Reino Unido	19,72	21,44	21,21	20,97	20,87
Rep.Checa	52,85	-	-	-	-
Roménia	65,71	63,77	76,24	77,27	68,15
Suécia	35,29	34,94	34,88	34,37	32,32
Zona Euro total	30,37	30,04	30,19	27,78	27,14
UE total	29,44	29,78	30,02	28,34	27,78

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores. Isto também se aplica às transferências a crédito de França para 2005.

Quadro A.IV.5

Importância relativa dos instrumentos de pagamento - Transferências a crédito

(Porcentagem do valor total de transações)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	87,36	88,50	87,74	84,11	83,89
Áustria	91,64	90,75	88,76	88,57	87,34
Bélgica	94,85	95,45	95,51	95,93	96,33
Bulgária	98,77	98,33	98,17	99,10	99,12
Chipre	73,87	74,43	82,82	86,30	
Dinamarca	73,01	75,09	78,05	79,83	80,11
Eslováquia	99,15	67,45	63,48	70,07	70,24
Eslovénia	97,93	97,65	98,04	98,11	97,82
Espanha	76,26	75,23	80,45	79,87	83,57
Estónia	98,23	98,07	97,74	97,78	97,39
Finlândia	97,20	97,73	97,83	97,40	97,71
França	96,77	77,91	81,71	82,19	83,20
Grécia	69,82	70,13	65,49	60,49	57,86
Hungria	98,11	98,57	99,34	99,08	99,07
Irlanda	18,08	12,68	13,23	14,31	17,62
Itália	70,53	71,56	72,12	74,41	75,42
Letónia	99,82	99,74	99,69	99,61	99,46
Lituânia	99,12	99,13	99,10	99,18	99,39
Luxemburgo	86,71	87,35	97,44	98,73	99,05
Malta	25,73	50,55	54,33	53,65	
P. Baixos	93,91	94,59	94,58	94,39	93,73
Polónia	98,34	98,06	97,83	97,65	97,38
Portugal	65,45	66,07	67,64	69,94	71,05
Reino Unido	96,44	96,65	96,94	97,29	96,64
Rep. Checa	93,15	-	-	-	-
Roménia	97,61	97,85	97,69	98,14	98,25
Suécia	90,49	90,70	90,82	90,05	89,98
Zona Euro total	92,15	83,22	84,15	83,21	83,80
UE total	93,82	90,81	91,50	90,54	89,32

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores. Isto também se aplica às transferências a crédito de França para 2005.

Quadro A.IV.6

Importância relativa dos instrumentos de pagamento - Débitos directos

(Percentagem do número total de transacções)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	41,44	41,92	42,78	48,86	50,00
Áustria	34,79	35,22	35,63	34,95	37,11
Bélgica	11,76	11,57	11,69	11,43	11,26
Bulgária	2,32	1,82	1,60	1,22	0,58
Chipre	15,08	14,81	15,41	15,30	
Dinamarca	14,52	15,04	14,22	13,74	13,51
Eslováquia	1,65	18,26	16,11	30,42	25,36
Eslovénia	12,35	12,15	12,57	12,89	12,91
Espanha	46,75	46,34	44,66	43,36	42,87
Estónia	7,68	7,51	7,14	6,82	6,70
Finlândia	5,65	5,26	4,66	4,48	4,45
França	18,07	17,67	18,32	18,82	19,02
Grécia	10,53	10,86	11,18	11,10	9,48
Hungria	18,21	9,22	9,34	10,01	8,30
Irlanda	13,48	15,42	15,00	15,19	14,71
Itália	13,24	13,17	13,31	13,53	14,52
Letónia	0,76	1,04	2,20	2,04	1,96
Lituânia	3,29	3,24	3,96	4,13	5,22
Luxemburgo	9,37	9,63	10,09	10,68	10,86
Malta	2,26	2,72	3,08	2,96	
P. Baixos	28,12	27,25	27,00	26,37	25,77
Polónia	0,81	1,03	1,13	1,20	1,17
Portugal	12,45	11,52	11,28	12,31	13,67
Reino Unido	19,66	19,56	19,82	19,91	20,16
Rep.Checa	34,77	-	-	-	-
Roménia	11,19	10,31	10,32	4,79	2,65
Suécia	8,57	8,55	9,24	8,83	8,32
Zona Euro total	28,46	28,54	28,86	29,66	30,27
UE total	25,30	25,09	25,25	25,62	25,97

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.7

Importância relativa dos instrumentos de pagamento - Débitos directos

(Percentagem do valor total de transacções)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	10,46	9,58	10,14	15,13	15,36
Áustria	7,22	8,26	10,02	10,05	11,19
Bélgica	1,46	1,41	1,50	1,37	1,38
Bulgária	0,51	0,51	0,42	0,28	0,17
Chipre	1,20	1,31	0,96	1,15	
Dinamarca	10,07	9,62	9,59	9,89	10,27
Eslováquia	0,42	32,44	36,30	29,69	29,46
Eslovénia	0,71	0,87	0,68	0,61	0,70
Espanha	8,33	10,47	6,18	7,33	6,73
Estónia	0,40	0,49	0,77	0,71	0,94
Finlândia	0,93	0,96	0,91	1,08	0,97
França	0,70	5,25	4,52	4,56	4,51
Grécia	0,49	0,46	0,56	0,65	0,90
Hungria	0,14	0,17	0,31	0,28	0,14
Irlanda	10,84	5,40	5,42	6,86	9,42
Itália	3,64	3,66	3,50	3,47	3,54
Letónia	0,01	0,02	0,03	0,04	0,06
Lituânia	0,45	0,46	0,09	0,10	0,13
Luxemburgo	3,20	3,44	0,82	0,76	0,61
Malta	0,40	0,40	0,42	0,45	
P. Baixos	4,74	4,17	4,19	4,31	4,85
Polónia	0,33	0,40	0,42	0,44	0,47
Portugal	2,02	1,78	1,91	1,90	2,33
Reino Unido	0,95	0,96	0,90	0,82	1,10
Rep. Checa	6,66	-	-	-	-
Roménia	1,02	0,97	0,82	0,16	0,10
Suécia	3,85	3,93	3,96	3,81	3,66
Zona Euro total	3,27	6,95	6,44	10,21	10,08
UE total	2,38	3,66	3,39	5,37	6,30

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.8

Importância relativa dos instrumentos de pagamento - Pagamentos com cartão

(Porcentagem do número total de transações)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	15,31	14,93	14,15	13,51	14,06
Áustria	13,16	13,87	15,12	15,34	16,09
Bélgica	37,36	39,03	40,29	41,03	42,43
Bulgária	14,42	24,24	30,22	16,77	18,19
Chipre	29,37	30,61	31,31	33,66	
Dinamarca	59,59	59,54	62,60	63,11	65,43
Eslováquia	17,16	18,59	17,04	18,97	21,76
Eslovénia	31,51	32,67	32,24	32,25	33,80
Espanha	29,47	31,37	35,72	37,96	38,96
Estónia	44,73	49,43	53,13	55,33	55,71
Finlândia	47,37	49,19	52,76	54,14	54,90
França	33,05	36,87	37,60	39,75	41,17
Grécia	51,95	48,78	49,00	48,15	50,49
Hungria	23,00	13,19	13,80	17,22	20,36
Irlanda	48,23	32,91	36,21	41,22	44,95
Itália	32,30	34,02	34,29	35,35	36,58
Letónia	27,45	30,72	34,05	38,57	42,80
Lituânia	42,06	47,32	41,95	45,01	42,40
Luxemburgo	61,40	62,19	38,48	37,63	38,73
Malta	20,85	24,34	26,95	30,90	
P. Baixos	34,66	36,50	36,72	37,98	39,41
Polónia	21,52	24,46	27,52	30,43	33,12
Portugal	60,69	61,78	63,61	63,78	64,07
Reino Unido	44,77	45,14	46,64	48,37	49,77
Rep.Checa	10,93	-	-	-	-
Roménia	16,87	20,53	9,24	14,50	25,19
Suécia	56,08	56,46	55,84	56,81	59,33
Zona Euro total	27,90	29,21	29,76	31,77	32,72
UE total	32,25	33,61	34,38	36,41	37,68

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.9

Importância relativa dos instrumentos de pagamento - Pagamentos com cartão

(Percentagem do valor total de transações)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	0,46	0,45	0,45	0,18	0,21
Áustria	0,52	0,52	0,65	0,70	0,78
Bélgica	1,11	1,14	1,25	1,15	1,14
Bulgária	0,72	1,16	1,41	0,62	0,71
Chipre	1,15	1,03	0,85	0,73	
Dinamarca	5,32	5,25	5,60	5,83	6,00
Eslováquia	0,38	0,10	0,21	0,23	0,30
Eslovénia	1,29	1,42	1,25	1,24	1,44
Espanha	0,72	0,75	0,81	0,76	0,80
Estónia	1,35	1,43	1,48	1,50	1,67
Finlândia	0,57	0,59	0,63	0,79	0,77
França	0,20	1,51	1,31	1,39	1,42
Grécia	0,49	0,56	0,60	0,70	0,80
Hungria	0,27	0,33	0,19	0,30	0,34
Irlanda	4,37	1,54	1,76	1,92	2,30
Itália	1,33	1,39	1,40	1,35	1,41
Letónia	0,17	0,23	0,27	0,34	0,47
Lituânia	0,41	0,40	0,56	0,53	0,35
Luxemburgo	5,22	5,10	0,53	0,51	0,35
Malta	1,34	1,22	1,21	1,47	
P. Baixos	1,34	1,24	1,23	1,29	1,41
Polónia	1,29	1,54	1,74	1,90	2,15
Portugal	1,88	1,98	2,15	2,04	2,08
Reino Unido	0,37	0,38	0,37	0,35	0,48
Rep. Checa	0,14	-	-	-	-
Roménia	0,24	0,26	0,09	0,17	0,20
Suécia	4,91	4,75	4,67	5,61	5,80
Zona Euro total	0,40	0,89	0,89	0,64	0,70
UE total	0,41	0,63	0,62	0,53	0,65

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.10

Importância relativa dos instrumentos de pagamento - Cheques

(Percentagem do número total de transacções)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	0,76	0,68	0,63	0,50	0,41
Áustria	0,33	0,32	0,31	0,15	0,14
Bélgica	1,07	0,83	0,68	0,50	0,40
Bulgária	0,00	-	-	-	-
Chipre	42,79	39,69	36,80	34,08	
Dinamarca	2,76	2,31	1,58	1,22	0,96
Eslováquia	0,04	0,06	0,04	0,02	0,02
Eslovénia	0,61	0,46	0,29	0,09	0,10
Espanha	4,73	4,22	3,49	2,99	2,53
Estónia	0,02	0,01	0,01	0,01	0,00
Finlândia	0,05	0,05	0,04	0,04	0,03
França	29,38	27,53	25,62	23,61	21,94
Grécia	22,64	20,21	19,02	18,30	17,18
Hungria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irlanda	23,19	24,63	22,46	19,56	16,57
Itália	14,23	13,24	12,58	11,34	10,09
Letónia	0,05	0,03	0,02	0,02	0,01
Lituânia	0,01	0,00	0,20	0,15	0,12
Luxemburgo	0,31	0,21	0,34	0,20	0,16
Malta	61,47	55,70	52,80	49,60	
P. Baixos	-	-	-	-	-
Polónia	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00
Portugal	19,86	17,39	14,96	13,85	12,42
Reino Unido	15,85	13,87	12,33	10,75	9,19
Rep. Checa	0,05	-	-	-	-
Roménia	6,17	5,34	4,17	3,41	3,85
Suécia	0,06	0,05	0,05	0,04	0,04
Zona Euro total	11,33	10,30	9,42	8,94	8,11
UE total	11,37	10,26	9,22	8,49	7,50

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.11

Importância relativa dos instrumentos de pagamento - Cheques

(Percentagem do valor total de transações)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	1,72	1,47	1,67	0,58	0,55
Áustria	0,59	0,43	0,53	0,64	0,62
Bélgica	2,46	1,90	1,66	1,48	1,09
Bulgária	0,00	-	-	-	-
Chipre	23,74	23,19	15,35	11,81	
Dinamarca	11,61	10,04	6,76	5,22	3,62
Eslováquia	0,03	0,01	0,01	0,00	0,00
Eslovénia	0,06	0,05	0,03	0,04	0,04
Espanha	9,84	9,31	9,14	8,93	6,09
Estónia	0,02	0,02	0,01	0,01	0,00
Finlândia	1,31	0,72	0,63	0,73	0,56
França	1,88	12,59	10,18	9,72	8,85
Grécia	29,21	28,77	33,29	38,07	40,35
Hungria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irlanda	66,72	80,38	79,59	76,91	70,66
Itália	15,75	14,69	14,05	12,17	11,19
Letónia	0,01	0,01	0,01	0,01	0,01
Lituânia	0,00	0,00	0,26	0,19	0,14
Luxemburgo	4,86	4,10	1,13	-	-
Malta	72,53	47,83	44,05	44,44	
P. Baixos	-	-	-	-	-
Polónia	0,04	0,01	0,01	0,01	0,01
Portugal	30,27	29,07	27,32	25,34	23,77
Reino Unido	2,24	2,02	1,80	1,54	1,77
Rep. Checa	0,05	-	-	-	-
Roménia	1,10	0,88	1,34	1,50	1,35
Suécia	0,76	0,63	0,55	0,54	0,56
Zona Euro total	3,27	7,16	6,85	4,74	4,25
UE total	2,85	4,16	3,82	3,02	3,09

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.12

Transacções per capita - Transferência a crédito

(Quantidade por habitante)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	74,80	81,41	88,17	66,57	68,49
Áustria	109,12	113,32	109,52	118,46	115,18
Bélgica	75,64	77,95	79,72	84,50	87,51
Bulgária	4,55	5,80	6,65	6,64	7,46
Chipre	9,99	12,55	14,70	16,47	
Dinamarca	45,37	46,97	48,98	50,85	52,39
Eslováquia	-	23,59	31,78	36,00	39,25
Eslovénia	79,62	81,11	87,27	87,84	83,81
Espanha	17,14	16,53	15,54	16,34	17,12
Estónia	47,35	52,92	59,35	66,67	74,62
Finlândia	109,62	118,78	124,76	132,55	140,79
França	41,59	38,25	41,29	41,00	42,07
Grécia	1,54	2,38	2,63	3,08	3,26
Hungria	17,50	49,81	60,85	56,52	56,73
Irlanda	11,64	34,81	35,01	35,13	37,86
Itália	18,03	17,89	18,09	18,44	17,75
Letónia	33,36	39,03	46,83	51,58	53,80
Lituânia	13,49	15,48	24,17	27,84	32,66
Luxemburgo	28,47	29,21	108,19	124,42	128,91
Malta	8,12	9,35	10,03	10,66	
P. Baixos	77,67	77,39	83,60	86,47	90,00
Polónia	19,03	21,09	24,06	27,23	30,02
Portugal	7,24	10,53	11,82	12,43	12,82
Reino Unido	43,42	49,53	50,49	51,18	51,89
Rep. Checa	40,17	-	-	-	-
Roménia	5,01	5,93	8,25	11,99	8,71
Suécia	65,49	72,43	81,93	88,54	96,15
Zona Euro total	45,58	47,20	49,91	45,30	46,13
UE total	41,97	44,37	47,30	42,53	43,60

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores. Isto também se aplica às transferências a crédito de França para 2005.

Quadro A.IV.13

Transacções per capita - Transferência a crédito

(Valor em milhares de euros por habitante)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	345,40	377,63	385,10	784,32	753,75
Áustria	311,58	341,71	291,14	293,61	288,17
Bélgica	300,20	330,32	326,81	384,77	418,67
Bulgária	7,55	9,23	11,76	14,66	18,07
Chipre	146,33	156,75	250,41	371,33	0,00
Dinamarca	81,70	94,79	104,87	112,58	115,37
Eslováquia	45,28	152,34	183,73	236,27	239,39
Eslovénia	106,31	105,19	129,49	147,92	136,09
Espanha	165,32	177,68	191,25	226,01	234,27
Estónia	50,33	67,20	94,33	123,58	124,31
Finlândia	712,63	774,56	831,08	752,95	860,79
França	1.721,12	213,83	279,54	288,28	303,28
Grécia	77,40	82,70	73,31	66,48	58,27
Hungria	86,57	87,89	186,59	153,21	158,90
Irlanda	13,92	31,52	34,09	40,51	44,75
Itália	91,37	96,50	104,41	120,15	122,96
Letónia	177,61	168,35	210,47	257,84	228,93
Lituânia	60,11	91,45	98,08	136,34	160,30
Luxemburgo	100,08	108,67	1.249,92	1.448,53	2.313,58
Malta	13,29	34,13	44,47	45,25	0,00
P. Baixos	266,65	321,19	351,59	361,23	352,99
Polónia	11,58	13,55	15,99	19,54	22,99
Portugal	74,41	77,97	80,13	94,48	99,84
Reino Unido	1.883,60	1.954,91	2.204,59	2.503,64	1.675,10
Rep. Checa	185,14	-	-	-	-
Roménia	23,53	41,77	52,74	68,83	81,38
Suécia	86,59	94,84	105,52	118,41	124,72
Zona Euro total	525,27	240,37	261,05	374,05	372,99
UE total	613,20	427,79	478,43	565,21	464,04

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores. Isto também se aplica às transferências a crédito de França para 2005.

Quadro A.IV.14

Transacções per capita - Débitos directos

(Quantidade por habitante)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	73,41	80,79	89,40	88,39	97,20
Áustria	75,33	81,13	82,35	86,47	95,16
Bélgica	20,29	20,91	21,94	22,59	23,34
Bulgária	0,13	0,14	0,16	0,10	0,05
Chipre	11,80	12,48	13,75	14,98	
Dinamarca	29,23	31,02	32,25	33,98	35,18
Eslováquia	0,53	6,83	7,66	21,65	18,83
Eslovénia	17,71	17,96	19,98	20,67	20,34
Espanha	49,62	50,27	47,72	49,52	50,64
Estónia	7,65	9,23	10,66	12,02	13,31
Finlândia	13,20	13,73	13,67	14,37	15,43
França	40,69	39,91	43,18	45,64	47,16
Grécia	1,18	1,35	1,47	1,60	1,42
Hungria	5,45	5,93	7,41	7,79	6,75
Irlanda	10,40	19,84	19,94	22,22	23,42
Itália	7,79	7,90	8,14	8,57	9,25
Letónia	0,35	0,60	1,62	1,78	1,93
Lituânia	0,83	1,03	1,79	2,27	3,26
Luxemburgo	11,57	12,40	22,62	26,85	28,82
Malta	1,19	1,48	1,80	1,91	
P. Baixos	64,59	64,92	69,71	71,86	74,55
Polónia	0,20	0,29	0,38	0,48	0,53
Portugal	13,77	13,18	13,26	15,34	17,94
Reino Unido	43,28	45,19	47,17	48,60	50,13
Rep.Checa	26,43	-	-	-	-
Roménia	0,85	0,96	1,12	0,74	0,34
Suécia	15,90	17,72	21,69	22,74	24,74
Zona Euro total	42,70	44,85	47,71	48,37	51,46
UE total	36,07	37,39	39,79	38,45	40,76

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.15

Transacções per capita - Débitos directos

(Valor em milhares de euros por habitante)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	41,35	40,88	44,50	141,11	137,97
Áustria	24,55	31,11	32,85	33,31	36,93
Bélgica	4,62	4,86	5,11	5,49	5,99
Bulgária	0,04	0,05	0,05	0,04	0,03
Chipre	2,38	2,76	2,89	4,93	0,00
Dinamarca	11,27	12,15	12,89	13,95	14,79
Eslováquia	0,19	73,27	105,05	100,10	100,39
Eslovénia	0,77	0,94	0,89	0,92	0,97
Espanha	18,06	24,74	14,69	20,73	18,86
Estónia	0,21	0,34	0,75	0,90	1,20
Finlândia	6,82	7,61	7,76	8,32	8,55
França	12,52	14,40	15,47	16,01	16,44
Grécia	0,54	0,54	0,62	0,72	0,91
Hungria	0,13	0,15	0,58	0,44	0,22
Irlanda	8,35	13,44	13,97	19,42	23,92
Itália	4,71	4,93	5,07	5,60	5,76
Letónia	0,02	0,03	0,06	0,10	0,14
Lituânia	0,27	0,42	0,09	0,13	0,20
Luxemburgo	3,69	4,28	10,57	11,17	14,13
Malta	0,21	0,27	0,34	0,37	0,00
P. Baixos	13,47	14,16	15,56	16,51	18,28
Polónia	0,04	0,06	0,07	0,09	0,11
Portugal	2,30	2,10	2,26	2,57	3,27
Reino Unido	18,48	19,35	20,45	21,18	19,14
Rep.Checa	13,24	-	-	-	-
Roménia	0,24	0,42	0,44	0,11	0,08
Suécia	3,68	4,10	4,61	5,01	5,08
Zona Euro total	18,62	20,08	19,99	45,91	44,87
UE total	15,53	17,24	17,73	33,52	32,73

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.16

Transacções per capita - Pagamentos com cartão

(Quantidade por habitante)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	27,11	28,77	29,57	24,44	27,33
Áustria	28,50	31,95	34,94	37,96	41,26
Bélgica	64,45	70,51	75,63	81,10	87,94
Bulgária	0,79	1,90	2,95	1,36	1,67
Chipre	22,98	25,80	27,93	32,94	
Dinamarca	119,95	122,76	141,94	156,07	170,42
Eslováquia	5,48	6,95	8,10	13,50	16,16
Eslovénia	45,20	48,28	51,27	51,72	53,25
Espanha	31,27	34,03	38,18	43,36	46,02
Estónia	44,53	60,76	79,39	97,47	110,62
Finlândia	110,77	128,50	154,76	173,58	190,29
França	74,41	83,29	88,60	96,38	102,04
Grécia	5,84	6,05	6,43	6,93	7,55
Hungria	6,88	8,48	10,95	13,40	16,57
Irlanda	37,20	42,35	48,13	60,28	71,59
Itália	19,00	20,41	20,98	22,39	23,31
Letónia	12,77	17,58	25,04	33,68	41,98
Lituânia	10,63	15,09	18,93	24,73	26,49
Luxemburgo	75,77	80,09	86,28	94,59	102,78
Malta	10,97	13,19	15,74	19,92	
P. Baixos	79,60	86,96	94,79	103,50	114,00
Polónia	5,28	6,92	9,28	12,12	15,13
Portugal	67,10	70,70	74,77	79,48	84,08
Reino Unido	98,57	104,30	111,01	118,08	123,73
Rep. Checa	8,31	7,75	9,11	12,54	14,14
Roménia	1,29	1,91	1,00	2,25	3,22
Suécia	104,07	117,05	131,15	146,37	176,53
Zona Euro total	41,86	45,90	49,20	51,80	55,62
UE total	45,98	50,09	54,17	54,65	59,15

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.17

Transacções per capita - Pagamentos com cartão

(Valor em milhares de euros por habitante)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	1,82	1,92	1,98	1,70	1,85
Áustria	1,76	1,97	2,14	2,33	2,57
Bélgica	3,52	3,96	4,26	4,59	4,96
Bulgária	0,05	0,11	0,17	0,09	0,13
Chipre	2,28	2,17	2,57	3,13	0,00
Dinamarca	5,95	6,63	7,53	8,22	8,64
Eslováquia	0,17	0,23	0,61	0,78	1,00
Eslovénia	1,40	1,53	1,65	1,86	2,00
Espanha	1,57	1,77	1,94	2,15	2,24
Estónia	0,69	0,98	1,42	1,90	2,13
Finlândia	4,17	4,63	5,34	6,09	6,78
França	3,51	4,13	4,46	4,87	5,17
Grécia	0,54	0,66	0,67	0,76	0,81
Hungria	0,24	0,30	0,36	0,46	0,54
Irlanda	3,36	3,83	4,53	5,45	5,85
Itália	1,72	1,88	2,03	2,17	2,30
Letónia	0,30	0,39	0,58	0,88	1,08
Lituânia	0,25	0,37	0,55	0,73	0,57
Luxemburgo	6,03	6,34	6,84	7,49	8,08
Malta	0,69	0,83	0,99	1,24	0,00
P. Baixos	3,81	4,19	4,57	4,92	5,30
Polónia	0,15	0,21	0,28	0,38	0,51
Portugal	2,13	2,33	2,54	2,75	2,92
Reino Unido	7,21	7,65	8,32	9,08	8,34
Rep. Checa	0,29	0,29	0,36	0,79	0,95
Roménia	0,06	0,11	0,05	0,12	0,17
Suécia	4,70	4,97	5,42	7,37	8,03
Zona Euro total	2,30	2,57	2,77	2,90	3,09
UE total	2,70	2,97	3,23	3,30	3,37

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.18

Transacções per capita - Cheques

(Quantidade por habitante)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	1,34	1,30	1,32	0,90	0,79
Áustria	0,72	0,73	0,72	0,36	0,36
Bélgica	1,84	1,50	1,27	1,00	0,83
Bulgária	0,00	-	-	-	-
Chipre	33,48	33,45	32,82	33,35	
Dinamarca	5,55	4,76	3,57	3,02	2,49
Eslováquia	0,01	0,02	0,02	0,02	0,01
Eslovénia	0,87	0,67	0,46	0,14	0,16
Espanha	5,02	4,58	3,73	3,42	2,98
Estónia	0,02	0,02	0,01	0,01	0,00
Finlândia	0,12	0,13	0,11	0,11	0,11
França	66,15	62,20	60,38	57,25	54,39
Grécia	2,55	2,51	2,50	2,63	2,57
Hungria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irlanda	17,89	31,70	29,86	28,60	26,40
Itália	8,37	7,94	7,70	7,18	6,43
Letónia	0,02	0,02	0,01	0,01	0,01
Lituânia	0,00	0,00	0,09	0,08	0,07
Luxemburgo	0,38	0,27	0,76	0,51	0,43
Malta	32,34	30,19	30,83	31,98	
P. Baixos	-	-	-	-	-
Polónia	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
Portugal	21,96	19,90	17,59	17,26	16,30
Reino Unido	34,91	32,06	29,35	26,24	22,86
Rep.Checa	0,04	0,04	0,04	0,04	0,03
Roménia	0,47	0,50	0,45	0,53	0,49
Suécia	0,11	0,11	0,11	0,11	0,11
Zona Euro total	17,00	16,18	15,57	14,57	13,78
UE total	16,21	15,29	14,53	12,74	11,78

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.19

Transacções per capita - Cheques

(Valor em milhares de euros por habitante)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	6,79	6,26	7,31	5,36	4,97
Áustria	2,01	1,63	1,74	2,13	2,06
Bélgica	7,79	6,57	5,68	5,95	4,75
Bulgária	0,00	-	-	-	-
Chipre	47,03	48,84	46,40	50,83	0,00
Dinamarca	12,99	12,67	9,08	7,36	5,21
Eslováquia	0,01	0,02	0,02	0,01	0,01
Eslovénia	0,07	0,06	0,04	0,06	0,06
Espanha	21,32	21,99	21,72	25,27	17,06
Estónia	0,01	0,01	0,01	0,01	0,00
Finlândia	9,57	5,72	5,32	5,67	4,89
França	33,35	34,56	34,83	34,10	32,27
Grécia	32,38	33,93	37,26	41,84	40,64
Hungria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irlanda	51,38	199,82	205,02	217,81	179,50
Itália	20,40	19,81	20,34	19,66	18,25
Letónia	0,01	0,01	0,01	0,01	0,02
Lituânia	0,00	0,00	0,26	0,27	0,22
Luxemburgo	5,60	5,10	14,55	-	-
Malta	37,46	32,29	36,05	37,49	0,00
P. Baixos	-	-	-	-	-
Polónia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Portugal	34,41	34,31	32,36	34,23	33,40
Reino Unido	43,82	40,84	40,83	39,51	30,72
Rep. Checa	0,09	0,18	0,14	0,13	0,14
Roménia	0,26	0,38	0,72	1,05	1,12
Suécia	0,72	0,65	0,64	0,70	0,78
Zona Euro total	18,65	20,67	21,24	21,31	18,93
UE total	18,61	19,61	19,98	18,82	16,04

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.20

Valor médio por transacção - Transferências a crédito

(Em euros)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	4.617,7	4.638,8	4.367,7	11.781,5	11.004,9
Áustria	2.855,5	3.015,5	2.658,4	2.478,7	2.501,9
Bélgica	3.968,7	4.237,3	4.099,3	4.553,5	4.784,4
Bulgária	1.658,2	1.592,8	1.767,4	2.207,4	2.424,4
Chipre	14.648,5	12.490,3	17.030,4	22.552,6	
Dinamarca	1.800,7	2.017,9	2.141,2	2.214,0	2.202,3
Eslováquia	-	6.459,1	5.782,0	6.563,8	6.099,0
Eslovénia	1.335,2	1.296,9	1.483,9	1.684,0	1.623,7
Espanha	9.647,4	10.746,8	12.310,3	13.836,3	13.686,1
Estónia	1.062,9	1.269,9	1.589,5	1.853,6	1.665,9
Finlândia	6.501,1	6.521,1	6.661,7	5.680,6	6.114,1
França	41.379,3	5.589,6	6.770,0	7.031,1	7.209,5
Grécia	50.366,3	34.800,0	27.914,1	21.553,2	17.885,1
Hungria	4.947,7	1.764,4	3.066,5	2.710,7	2.800,9
Irlanda	1.195,5	905,5	973,8	1.153,1	1.182,0
Itália	5.068,1	5.394,9	5.772,6	6.516,8	6.928,3
Letónia	5.324,2	4.312,8	4.494,1	4.998,9	4.255,5
Lituânia	4.456,4	5.907,0	4.057,3	4.896,8	4.908,5
Luxemburgo	3.515,0	3.720,8	11.553,6	11.642,2	17.947,1
Malta	1.636,1	3.650,8	4.435,6	4.243,8	
P. Baixos	3.433,0	4.150,5	4.205,6	4.177,7	3.921,9
Polónia	608,3	642,8	664,3	717,7	765,8
Portugal	10.284,9	7.403,0	6.777,2	7.598,6	7.788,4
Reino Unido	43.382,9	39.467,9	43.664,9	48.921,2	32.282,6
Rep. Checa	4.609,0	-	-	-	-
Roménia	4.695,5	7.040,8	6.391,7	5.739,3	9.343,6
Suécia	1.322,2	1.309,4	1.288,0	1.337,3	1.297,1
Zona Euro total	11.525,4	5.093,0	5.230,0	8.257,3	8.085,2
UE total	14.609,3	9.640,4	10.115,2	13.290,0	10.643,1

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores. Isto também se aplica às transferências a crédito de França para 2005.

Quadro A.IV.21

Valor médio por transacção - Débitos directos

(Em euros)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	563,4	506,0	497,8	1.596,5	1.419,4
Áustria	325,9	383,5	398,9	385,3	388,1
Bélgica	227,5	232,6	233,1	242,9	256,5
Bulgária	309,4	334,5	326,0	418,2	591,8
Chipre	202,1	221,5	210,4	329,4	
Dinamarca	385,7	391,6	399,7	410,6	420,3
Eslováquia	359,9	10.733,7	13.712,2	4.624,5	5.331,1
Eslovénia	43,6	52,2	44,6	44,3	47,8
Espanha	363,9	492,1	307,7	418,7	372,5
Estónia	26,8	36,5	69,9	74,8	90,3
Finlândia	516,9	554,1	567,9	579,2	554,1
França	307,7	360,8	358,3	350,8	348,6
Grécia	454,3	403,3	425,2	448,2	638,8
Hungria	23,3	25,1	78,4	56,1	33,2
Irlanda	803,1	677,3	700,5	874,0	1.021,2
Itália	605,2	624,0	622,8	653,9	623,1
Letónia	61,6	54,0	35,5	57,1	74,9
Lituânia	328,9	407,8	48,7	57,3	61,6
Luxemburgo	319,2	345,1	467,4	416,1	490,3
Malta	174,0	181,3	190,4	196,2	
P. Baixos	208,5	218,1	223,3	229,7	245,2
Polónia	196,7	190,7	179,1	182,8	205,9
Portugal	167,0	159,3	170,6	167,5	182,4
Reino Unido	426,9	428,2	433,6	435,7	381,8
Rep. Checa	501,1	-	-	-	-
Roménia	286,8	433,5	397,6	149,0	246,1
Suécia	231,5	231,6	212,3	220,4	205,3
Zona Euro total	436,0	447,8	418,9	949,1	871,9
UE total	430,7	461,1	445,5	871,9	803,0

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.22

Valor médio por transacção - Pagamentos com cartão

(Em euros)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	67,1	66,8	67,0	69,5	67,7
Áustria	61,8	61,5	61,1	61,5	62,3
Bélgica	54,7	56,1	56,4	56,6	56,4
Bulgária	69,6	57,2	57,2	67,6	77,7
Chipre	99,1	84,1	92,1	95,0	
Dinamarca	49,6	54,0	53,0	52,7	50,7
Eslováquia	31,5	33,8	75,4	58,1	62,1
Eslovénia	30,9	31,7	32,3	36,0	37,5
Espanha	50,1	52,0	50,7	49,7	48,6
Estónia	15,6	16,1	17,9	19,5	19,3
Finlândia	37,7	36,1	34,5	35,1	35,6
França	47,2	49,6	50,4	50,5	50,7
Grécia	92,8	109,3	104,0	110,3	107,0
Hungria	34,4	34,9	33,0	34,1	32,8
Irlanda	90,4	90,4	94,1	90,4	81,7
Itália	90,5	92,1	96,8	97,0	98,5
Letónia	23,1	22,3	23,1	26,3	25,6
Lituânia	23,1	24,5	29,1	29,4	21,3
Luxemburgo	79,5	79,2	79,2	79,1	78,6
Malta	63,2	62,6	63,0	62,2	
P. Baixos	47,8	48,2	48,2	47,5	46,5
Polónia	28,8	30,6	30,6	31,4	33,5
Portugal	31,8	33,0	34,0	34,6	34,8
Reino Unido	73,1	73,4	74,9	76,9	67,4
Rep. Checa	34,5	37,3	39,0	62,8	67,0
Roménia	45,1	57,1	49,6	51,3	51,4
Suécia	45,1	42,5	41,3	50,4	45,5
Zona Euro total	54,8	56,0	56,2	55,9	55,6
UE total	58,6	59,2	59,6	60,3	57,0

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.23

Valor médio por transacção - Cheques

(Em euros)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	5.050,0	4.805,4	5.530,7	5.961,5	6.256,5
Áustria	2.779,7	2.230,0	2.400,0	5.900,0	5.723,3
Bélgica	4.238,8	4.386,9	4.467,9	5.966,2	5.718,2
Bulgária	-	-	-	-	-
Chipre	1.404,8	1.460,0	1.413,6	1.524,0	
Dinamarca	2.338,8	2.661,1	2.541,5	2.434,8	2.090,3
Eslováquia	854,8	1.007,6	895,3	683,6	1.009,0
Eslovénia	78,0	84,4	90,7	441,2	389,3
Espanha	4.245,5	4.800,8	5.826,5	7.390,4	5.718,7
Estónia	502,1	590,6	769,5	782,0	692,5
Finlândia	83.333,3	42.857,1	46.666,7	50.000,0	43.333,3
França	504,2	555,6	576,9	595,6	593,4
Grécia	12.718,2	13.535,3	14.929,4	15.897,3	15.822,8
Hungria	-	-	-	-	-
Irlanda	2.871,9	6.304,2	6.866,1	7.616,4	6.800,3
Itália	2.436,1	2.493,1	2.641,8	2.737,2	2.838,7
Letónia	525,7	730,2	830,0	902,7	1.316,2
Lituânia	558,4	1.373,4	2.844,9	3.177,1	3.034,4
Luxemburgo	14.752,5	18.975,7	19.049,4	-	-
Malta	1.158,3	1.069,6	1.169,3	1.172,1	
P. Baixos	-	-	-	-	-
Polónia	397,6	1.152,7	2.697,4	2.263,7	1.625,7
Portugal	1.567,1	1.724,0	1.840,2	1.983,5	2.049,0
Reino Unido	1.255,3	1.274,0	1.391,3	1.505,8	1.344,1
Rep. Checa	2.557,8	4.163,7	3.373,9	3.612,1	4.507,7
Roménia	562,0	759,9	1.606,7	1.983,5	2.278,6
Suécia	6.507,4	5.914,6	5.845,9	6.432,4	7.176,1
Zona Euro total	1.097,3	1.277,5	1.364,1	1.462,1	1.374,1
UE total	1.148,1	1.282,5	1.375,1	1.477,3	1.361,6

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.24

Valor das Transacções em percentagem do PIB - Transferências a crédito

(Em percentagem)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	1.288,87	1.388,86	1.364,22	2.657,13	2.480,10
Áustria	1.094,20	1.155,01	941,27	901,64	853,01
Bélgica	1.079,73	1.145,19	1.082,74	1.220,32	1.292,00
Bulgária	294,71	325,66	357,76	387,64	402,93
Chipre	850,51	869,61	1.318,49	1.861,25	
Dinamarca	223,99	247,71	260,66	270,76	271,90
Eslováquia	717,49	2.133,73	2.223,98	2.322,58	1.997,72
Eslovénia	782,48	733,01	838,34	866,27	747,92
Espanha	839,16	848,51	857,98	965,36	975,29
Estónia	702,12	809,80	958,84	1.061,57	1.037,02
Finlândia	2.448,33	2.586,52	2.620,64	2.216,49	2.475,72
França	6.478,44	779,94	980,81	970,11	997,20
Grécia	460,71	464,62	383,36	326,09	269,14
Hungria	1.058,48	1.000,12	2.090,47	1.524,11	1.511,42
Irlanda	37,93	80,63	81,79	92,60	106,99
Itália	381,99	395,63	414,29	461,77	468,37
Letónia	3.675,43	2.976,34	3.000,99	2.779,87	2.239,97
Lituânia	1.137,23	1.496,12	1.388,29	1.610,56	1.671,56
Luxemburgo	166,59	167,18	1.741,43	1.909,56	3.082,06
Malta	117,87	287,23	354,91	342,01	
P. Baixos	883,59	1.020,79	1.063,54	1.040,38	973,86
Polónia	216,43	211,60	224,04	239,49	241,77
Portugal	542,22	551,62	545,61	614,20	638,32
Reino Unido	6.359,55	6.421,08	6.868,22	7.468,18	5.652,86
Rep.Checa	2.141,03	-	-	-	-
Roménia	834,99	1.131,80	1.164,61	1.187,66	1.250,57
Suécia	270,71	290,62	305,71	327,12	351,86
Zona Euro total	2.107,50	936,30	974,03	1.339,04	1.307,61
UE total	2.681,79	1.806,12	1.923,64	2.269,34	1.850,40

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores. Isto também se aplica às transferências a crédito de França para 2005.

Quadro A.IV.25

Valor das Transacções em percentagem do PIB - Débitos directos

(Em percentagem)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	154,32	150,36	157,65	478,06	453,97
Áustria	86,22	105,16	106,20	102,30	109,32
Bélgica	16,60	16,86	16,94	17,40	18,48
Bulgária	1,54	1,69	1,55	1,10	0,70
Chipre	13,86	15,34	15,23	24,72	
Dinamarca	30,91	31,74	32,04	33,55	34,85
Eslováquia	3,00	1026,25	1271,61	984,04	837,80
Eslovénia	5,68	6,53	5,77	5,36	5,35
Espanha	91,66	118,13	65,89	88,56	78,52
Estónia	2,86	4,06	7,58	7,73	10,02
Finlândia	23,44	25,40	24,48	24,50	24,60
França	47,13	52,53	54,29	53,87	54,06
Grécia	3,20	3,05	3,26	3,51	4,18
Hungria	1,55	1,69	6,51	4,35	2,13
Irlanda	22,76	34,37	33,51	44,39	57,18
Itália	19,71	20,22	20,13	21,54	21,96
Letónia	0,45	0,57	0,82	1,09	1,41
Lituânia	5,17	6,89	1,23	1,54	2,09
Luxemburgo	6,15	6,58	14,73	14,73	18,82
Malta	1,83	2,25	2,73	2,83	
P. Baixos	44,63	45,00	47,08	47,55	50,43
Polónia	0,73	0,87	0,96	1,07	1,16
Portugal	16,76	14,85	15,41	16,71	20,92
Reino Unido	62,38	63,56	63,72	63,16	64,58
Rep.Checa	153,12	-	-	-	-
Roménia	8,69	11,27	9,80	1,91	1,28
Suécia	11,51	12,58	13,34	13,84	14,33
Zona Euro total	74,69	78,22	74,58	164,34	157,29
UE total	67,94	72,78	71,28	134,59	130,52

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.26

Valor das Transacções em percentagem do PIB - Pagamentos com cartão

(Em percentagem)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	6,79	7,07	7,02	5,76	6,09
Áustria	6,19	6,64	6,90	7,17	7,61
Bélgica	12,67	13,71	14,12	14,56	15,30
Bulgária	2,14	3,84	5,13	2,43	2,89
Chipre	13,24	12,03	13,55	15,69	
Dinamarca	16,31	17,33	18,71	19,77	20,37
Eslováquia	2,74	3,29	7,40	7,72	8,38
Eslovénia	10,30	10,66	10,71	10,91	10,97
Espanha	7,95	8,45	8,68	9,20	9,31
Estónia	9,67	11,77	14,48	16,30	17,77
Finlândia	14,33	15,47	16,83	17,92	19,49
França	13,23	15,08	15,66	16,39	17,02
Grécia	3,23	3,72	3,50	3,75	3,73
Hungria	2,90	3,37	4,05	4,55	5,18
Irlanda	9,16	9,79	10,87	12,46	13,99
Itália	7,19	7,71	8,06	8,35	8,74
Letónia	6,11	6,92	8,25	9,53	10,53
Lituânia	4,65	6,04	7,79	8,58	5,90
Luxemburgo	10,03	9,76	9,52	9,87	10,76
Malta	6,15	6,95	7,91	9,37	
P. Baixos	12,62	13,32	13,83	14,16	14,62
Polónia	2,84	3,31	3,98	4,67	5,34
Portugal	15,55	16,51	17,33	17,89	18,69
Reino Unido	24,33	25,13	25,91	27,10	28,15
Rep. Checa	3,31	2,95	3,21	6,39	6,69
Roménia	2,06	2,96	1,09	1,99	2,54
Suécia	14,68	15,23	15,71	20,37	22,67
Zona Euro total	9,21	10,01	10,32	10,37	10,85
UE total	11,79	12,52	12,97	13,24	13,44

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.27

Valor das Transacções em percentagem do PIB - Cheques

(Em percentagem)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	25,33	23,04	25,90	18,15	16,34
Áustria	7,05	5,49	5,62	6,54	6,09
Bélgica	28,01	22,78	18,81	18,86	14,66
Bulgária	0,00	-	-	-	-
Chipre	273,38	270,96	244,32	254,77	
Dinamarca	35,60	33,11	22,57	17,71	12,28
Eslováquia	0,19	0,33	0,23	0,12	0,12
Eslovénia	0,50	0,40	0,27	0,37	0,34
Espanha	108,24	105,02	97,43	107,95	71,04
Estónia	0,15	0,13	0,08	0,07	0,02
Finlândia	32,86	19,10	16,77	16,70	14,08
França	125,54	126,05	122,21	114,76	106,11
Grécia	192,72	190,62	194,85	205,25	187,70
Hungria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irlanda	139,99	511,20	491,86	497,90	429,14
Itália	85,29	81,20	80,70	75,54	69,50
Letónia	0,24	0,20	0,17	0,14	0,17
Lituânia	0,02	0,02	3,64	3,15	2,31
Luxemburgo	9,33	7,85	20,27	-	-
Malta	332,29	271,78	287,75	283,32	
P. Baixos	-	-	-	-	-
Polónia	0,08	0,02	0,02	0,02	0,02
Portugal	250,72	242,70	220,34	222,53	213,56
Reino Unido	147,94	134,14	127,20	117,86	103,68
Rep. Checa	1,04	1,85	1,27	1,06	0,98
Roménia	9,39	10,23	16,00	18,10	17,23
Suécia	2,26	2,01	1,87	1,94	2,19
Zona Euro total	74,83	80,51	79,26	76,27	66,38
UE total	81,41	82,81	80,33	75,58	63,95

Nota: Devido a alterações metodológicas introduzidas em 2007 não é possível comparar dados com anos anteriores.

Quadro A.IV.28

Cartões de pagamento per capita (Quantidade por habitante final de período)					
	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	1,29	1,30	1,31	1,39	1,48
Áustria	1,07	1,08	1,12	1,16	1,20
Bélgica	1,51	1,52	1,58	1,65	1,76
Bulgária	0,46	0,61	0,78	0,95	1,06
Chipre	0,95	0,99	1,11	1,34	
Dinamarca	0,81	0,89	0,96	1,00	1,12
Eslováquia	0,66	0,72	0,80	0,88	0,97
Eslovénia	1,49	1,51	1,57	1,61	1,67
Espanha	1,45	1,50	1,59	1,67	1,68
Estónia	0,96	1,05	1,19	1,31	1,37
Finlândia	1,37	1,50	1,62	1,72	1,85
França	0,74	1,25	1,22	1,29	1,33
Grécia	1,00	1,08	1,18	1,29	1,36
Hungria	0,65	0,73	0,82	0,86	0,89
Irlanda	0,81	0,80	0,89	1,10	1,20
Itália	0,97	1,02	1,08	1,14	1,22
Letónia	0,57	0,74	0,89	1,04	1,11
Lituânia	0,74	0,86	1,02	1,13	1,26
Luxemburgo	1,59	1,65	2,11	1,84	1,92
Malta	1,05	1,15	1,25	1,35	
P. Baixos	1,71	1,93	1,94	1,92	1,88
Polónia	0,47	0,53	0,63	0,70	0,79
Portugal	1,55	1,57	1,69	1,75	1,90
Reino Unido	2,34	2,35	2,36	2,37	2,43
Rep.Checa	0,65	0,73	0,80	0,88	0,92
Roménia	0,27	0,34	0,43	0,54	0,63
Suécia	1,38	1,43	1,53	1,65	1,78
Zona Euro total	1,16	1,30	1,33	1,41	1,47
UE total	1,22	1,33	1,38	1,39	1,46

Quadro A.IV.29

CA por milhão de habitantes

(Quantidade por milhão de habitantes | final de período)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	637,51	647,08	654,24	864,39	968,32
Áustria	975,45	968,02	964,39	974,70	916,39
Bélgica	1.268,22	1.293,01	1.395,33	1.454,15	1.456,51
Bulgária	258,60	360,04	476,74	593,57	672,05
Chipre	560,96	585,91	678,23	708,01	
Dinamarca	544,70	553,79	568,70	573,08	561,36
Eslováquia	315,85	344,16	370,07	401,37	416,22
Eslovénia	695,45	744,70	758,03	813,90	848,37
Espanha	1.297,65	1.298,05	1.326,44	1.350,19	1.353,57
Estónia	552,14	590,72	634,34	690,55	692,07
Finlândia	663,82	645,36	622,64	608,47	604,37
França	699,53	759,66	754,41	818,22	831,66
Grécia	530,12	554,31	604,47	653,54	692,28
Hungria	326,11	350,05	378,30	426,22	460,54
Irlanda	722,31	709,63	718,03	743,63	766,64
Itália	682,49	692,36	743,50	810,32	913,89
Letónia	378,33	381,22	416,08	503,93	562,20
Lituânia	294,56	309,29	337,65	395,19	438,05
Luxemburgo	866,62	870,59	920,44	927,08	941,85
Malta	376,41	381,76	383,60	395,82	
P. Baixos	484,70	456,33	496,54	521,80	526,40
Polónia	210,95	229,97	260,62	302,81	356,10
Portugal	1.202,35	1.312,02	1.387,71	1.495,05	1.588,76
Reino Unido	909,20	967,60	998,04	1.040,10	1.041,27
Rep. Checa	268,84	293,63	319,58	325,21	326,57
Roménia	151,80	201,35	279,60	346,00	429,96
Suécia	300,31	310,08	309,11	307,06	303,91
Zona Euro total	787,66	808,33	833,16	925,71	977,50
UE total	708,56	734,44	760,56	811,12	856,18

Quadro A.IV.30

TPA por milhão de habitantes

(Quantidade por milhão de habitantes | final de período)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	6.303,20	6.906,37	7.022,56	6.880,82	7.221,07
Áustria	10.604,63	10.842,67	11.966,51	12.555,05	12.800,99
Bélgica	10.394,93	9.651,90	10.929,62	11.473,08	11.758,80
Bulgária	978,22	2.199,59	4.119,91	6.400,23	7.098,18
Chipre	22.320,90	21.351,28	22.940,72	24.581,69	
Dinamarca	22.869,52	18.753,83	19.759,06	15.882,60	20.029,13
Eslováquia	3.649,70	3.754,90	4.480,68	5.137,53	6.015,14
Eslovénia	20.413,36	16.848,15	16.661,13	17.713,12	18.384,20
Espanha	24.101,89	25.555,16	29.287,81	30.124,04	31.162,13
Estónia	8.225,15	9.447,12	10.905,78	16.580,01	17.846,22
Finlândia	18.365,12	19.637,38	19.938,10	25.526,12	28.797,29
França	16.962,50	17.392,48	18.017,68	19.489,02	21.469,15
Grécia	30.857,64	29.824,49	31.001,75	32.878,94	33.059,49
Hungria	4.324,96	4.078,89	4.551,22	5.427,23	6.055,08
Irlanda	12.317,73	12.052,08	12.460,81	16.368,96	16.629,64
Itália	17.318,98	17.831,33	19.812,65	20.536,77	22.282,60
Letónia	5.114,54	5.991,71	7.085,23	9.030,80	10.274,04
Lituânia	3.945,75	4.776,97	6.124,45	8.166,84	11.973,14
Luxemburgo	17.105,44	17.871,88	18.372,83	18.808,33	19.467,65
Malta	15.502,50	18.631,72	20.096,98	21.621,27	
P. Baixos	11.978,74	15.457,74	16.264,55	18.699,72	19.232,48
Polónia	3.751,44	4.348,00	4.628,00	4.895,84	5.570,84
Portugal	13.056,88	13.947,40	16.411,60	19.076,51	21.276,15
Reino Unido	15.373,04	16.170,04	16.888,36	17.232,44	17.838,23
Rep.Checa	4.350,38	6.122,77	6.021,44	7.648,98	5.536,50
Roménia	807,44	1.296,25	2.203,91	2.896,71	3.758,22
Suécia	17.911,72	19.561,13	20.106,82	20.477,92	21.177,83
Zona Euro total	14.866,12	15.609,51	16.933,36	17.944,37	19.139,71
UE total	13.454,66	14.140,26	15.226,07	15.343,90	16.362,33

Quadro A.IV.31

Levantamentos com cartões emitidos no país por CA

(Quantidade em milhares)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	45,61	45,82	45,42	37,27	34,89
Áustria	15,06	15,43	16,28	17,15	17,46
Bélgica	34,01	34,53	36,23	41,37	44,00
Bulgária	28,71	26,36	20,29	18,76	18,28
Chipre	12,82	14,30	13,85	14,87	-
Dinamarca	5,79	5,82	5,87	6,17	6,37
Eslováquia	41,12	37,84	37,37	36,33	39,33
Eslovénia	45,18	43,90	41,66	36,23	34,43
Espanha	16,34	16,33	16,20	16,01	15,83
Estónia	75,73	71,03	66,84	62,04	58,48
Finlândia	127,82	123,74	118,03	114,60	109,28
França	-	-	-	-	-
Grécia	25,76	25,49	25,00	23,65	23,14
Hungria	30,81	32,06	30,56	27,08	25,38
Irlanda	57,62	58,92	62,38	62,02	59,51
Itália	11,43	11,25	10,73	10,17	9,90
Letónia	37,07	42,08	46,33	47,87	46,67
Lituânia	-	-	47,87	46,83	46,11
Luxemburgo	11,36	11,46	10,82	10,82	10,88
Malta	56,19	58,42	60,73	59,99	-
P. Baixos	61,35	62,94	59,18	55,57	55,28
Polónia	54,63	56,83	54,51	51,78	46,94
Portugal	28,47	30,07	29,83	28,83	28,09
Reino Unido	46,46	46,31	45,51	44,69	45,00
Rep. Checa	44,44	41,65	40,03	42,51	45,19
Roménia	33,42	29,06	20,45	22,91	22,01
Suécia	118,47	112,86	108,66	106,09	110,20
Zona Euro total	34,85	35,67	34,94	32,29	31,23
UE total	38,33	39,00	38,36	35,67	34,72

Quadro A.IV.32

Levantamentos com cartões emitidos no país por CA

(Valor em milhares de euros)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	6.468,96	7.152,53	7.076,85	5.624,20	5.378,25
Áustria	1.968,90	1.992,47	2.107,17	2.201,11	2.171,07
Bélgica	3.828,00	3.802,32	4.062,09	4.558,23	4.900,80
Bulgária	1.208,06	1.018,47	957,75	995,34	1.135,29
Chipre	1.499,67	1.761,97	1.737,78	1.932,71	-
Dinamarca	912,74	912,18	905,63	922,53	918,18
Eslováquia	2.644,12	2.809,72	3.080,35	3.505,72	4.248,37
Eslovénia	2.587,10	2.653,03	2.705,90	2.722,84	2.828,25
Espanha	1.632,81	1.701,93	1.741,67	1.772,62	1.781,41
Estónia	3.941,28	4.079,60	4.450,30	4.564,58	4.213,41
Finlândia	9.947,95	10.005,92	9.946,08	9.891,44	9.753,23
França	-	-	-	-	-
Grécia	5.973,48	6.040,89	6.167,71	6.017,43	6.024,28
Hungria	3.410,23	3.620,72	3.571,91	3.630,04	3.569,74
Irlanda	7.612,55	7.438,86	8.153,24	8.672,84	8.443,83
Itália	1.938,64	1.948,65	1.901,43	1.893,12	1.788,92
Letónia	2.753,24	3.238,19	3.884,94	4.562,82	4.590,21
Lituânia	-	-	4.342,45	4.972,75	5.196,27
Luxemburgo	1.678,26	1.726,74	1.652,30	1.656,63	1.639,99
Malta	5.434,11	5.493,33	5.826,45	5.797,18	-
P. Baixos	6.466,36	7.359,06	6.865,68	6.538,58	6.415,30
Polónia	3.498,08	4.214,56	4.383,70	4.639,04	4.788,75
Portugal	1.738,17	1.906,84	1.940,62	1.910,18	1.863,49
Reino Unido	4.367,22	4.316,14	4.361,85	4.289,31	3.776,14
Rep.Checa	4.759,11	4.717,40	5.069,32	5.641,74	6.842,02
Roménia	1.050,82	1.376,35	1.567,63	2.113,36	2.313,25
Suécia	11.117,94	10.580,94	10.701,75	9.567,59	9.686,60
Zona Euro total	4.036,35	4.338,85	4.288,97	3.871,81	3.798,04
UE total	4.083,80	4.308,23	4.311,32	3.940,68	3.808,26

Quadro A.IV.33

Levantamentos em terminais localizados no país por cartão emitido

(Valor em euros)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	2.962,78	3.499,23	3.659,18	2.482,46	2.459,51
Áustria	1.793,95	1.792,50	1.817,94	1.854,60	1.653,01
Bélgica	1.749,09	1.731,34	1.780,89	1.946,64	2.071,92
Bulgária	684,24	604,50	582,42	623,65	717,40
Chipre	897,99	1.047,55	1.063,93	1.021,15	-
Dinamarca	610,56	565,70	534,38	531,39	459,01
Eslováquia	1.262,21	1.347,52	1.421,44	1.598,40	1.848,30
Eslovénia	1.276,58	1.382,68	1.382,51	1.451,77	1.506,48
Espanha	1.435,20	1.447,48	1.434,05	1.430,35	1.423,97
Estónia	1.947,09	2.002,83	2.078,42	2.141,81	1.949,24
Finlândia	2.735,04	2.720,47	2.651,23	2.550,63	2.319,48
França	1.734,81	1.198,65	1.170,82	1.163,72	1.227,03
Grécia	4.574,37	4.552,01	4.495,53	4.578,35	3.824,19
Hungria	1.726,20	1.732,19	1.703,48	1.868,86	1.905,74
Irlanda	5.410,73	4.982,01	5.572,91	5.437,43	6.031,33
Itália	2.409,36	2.255,33	2.170,58	2.261,49	2.082,06
Letónia	1.771,75	1.639,35	1.773,25	2.129,72	2.203,33
Lituânia	-	-	1.391,08	1.694,07	1.775,63
Luxemburgo	915,13	910,17	721,08	835,66	806,35
Malta	1.934,77	1.810,86	1.777,23	1.690,78	-
P. Baixos	1.835,00	1.742,15	1.756,22	1.782,09	1.794,74
Polónia	1.693,46	1.913,96	1.915,91	2.078,44	2.225,82
Portugal	1.522,49	1.685,94	1.701,04	1.767,74	1.714,60
Reino Unido	1.442,94	1.529,86	1.607,32	1.649,91	1.434,25
Rep. Checa	1.943,08	2.484,55	2.620,39	2.109,10	2.447,23
Roménia	595,28	813,22	1.031,39	1.376,20	1.613,40
Suécia	3.612,79	3.395,60	3.188,60	2.737,91	2.558,30
Zona Euro total	2.277,03	2.233,01	2.235,19	1.949,67	1.936,48
UE total	1.986,66	2.007,06	2.037,52	1.854,97	1.809,46

Quadro A.IV.34

Valor médio por levantamento em CA (Valor em euros)					
	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	141,84	156,10	155,83	150,91	154,13
Áustria	130,72	129,11	129,46	128,35	124,34
Bélgica	112,56	110,11	112,12	110,18	111,39
Bulgária	42,09	38,63	47,21	53,06	62,11
Chipre	116,99	123,20	125,43	129,94	-
Dinamarca	157,73	156,77	154,28	149,62	144,20
Eslováquia	64,30	74,25	82,43	96,50	108,03
Eslovénia	57,26	60,43	64,96	75,16	82,14
Espanha	99,93	104,21	107,49	110,69	112,53
Estónia	52,04	57,44	66,59	73,58	72,05
Finlândia	77,83	80,86	84,26	86,32	89,25
França	-	-	-	-	-
Grécia	231,87	237,01	246,75	254,42	260,33
Hungria	110,69	112,95	116,88	134,03	140,67
Irlanda	132,12	126,25	130,70	139,85	141,89
Itália	169,62	173,24	177,18	186,09	180,76
Letónia	74,27	76,95	83,86	95,31	98,35
Lituânia	-	-	90,71	106,18	112,70
Luxemburgo	147,76	150,62	152,73	153,14	150,73
Malta	96,72	94,04	95,94	96,64	-
P. Baixos	105,40	116,92	116,02	117,66	116,05
Polónia	64,03	74,16	80,42	89,58	102,01
Portugal	61,05	63,40	65,05	66,25	66,35
Reino Unido	94,00	93,21	95,84	95,99	83,92
Rep. Checa	107,08	113,26	126,64	132,71	151,40
Roménia	31,44	47,36	76,65	92,24	105,10
Suécia	93,84	93,76	98,49	90,19	87,90
Zona Euro total	115,82	121,63	122,75	119,89	121,62
UE total	106,54	110,47	112,40	110,48	109,69

Quadro A.IV.35

Pagamentos com cartões emitidos no país por TPA

(Quantidade em unidades)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	4.374,23	4.231,35	4.283,92	3.375,50	3.596,88
Áustria	-	-	2.320,27	2.416,76	2.569,99
Bélgica	5.838,72	6.864,21	6.485,93	6.591,78	6.928,63
Bulgária	635,27	409,65	198,31	142,13	203,62
Chipre	885,36	1.010,51	1.051,68	1.066,10	-
Dinamarca	4.867,52	5.988,17	6.551,06	9.191,42	7.574,22
Eslováquia	1.184,90	1.288,36	1.466,28	1.500,16	1.553,56
Eslovénia	1.864,17	2.168,23	2.804,29	2.788,66	2.779,80
Espanha	1.186,98	1.224,27	1.204,80	1.336,74	1.373,93
Estónia	5.303,34	6.267,09	7.050,53	5.667,39	5.950,82
Finlândia	6.014,64	6.529,78	7.746,36	6.789,41	6.598,60
França	4.386,79	4.670,65	4.786,63	4.811,54	4.619,00
Grécia	139,53	199,10	185,86	173,24	178,50
Hungria	1.812,55	2.144,10	2.340,66	2.528,47	2.686,73
Irlanda	3.020,00	3.513,76	3.862,87	3.472,21	4.055,51
Itália	666,94	701,22	659,93	676,87	654,42
Letónia	2.496,07	2.774,38	3.333,66	3.508,15	3.712,31
Lituânia	2.545,96	3.030,96	2.672,10	2.550,31	2.067,82
Luxemburgo	3.987,75	3.914,24	3.926,52	3.982,17	4.044,49
Malta	596,56	584,09	618,01	781,33	-
P. Baixos	6.565,68	5.450,34	5.629,80	5.353,69	5.743,64
Polónia	1.379,40	1.555,99	1.958,01	2.411,51	2.638,27
Portugal	5.105,50	5.029,99	4.504,16	4.113,72	3.897,74
Reino Unido	6.129,25	6.168,06	6.294,87	6.561,04	6.729,90
Rep.Checa	1.909,58	1.265,14	1.513,54	1.638,91	2.554,52
Roménia	330,34	479,99	381,54	571,20	738,47
Suécia	3.923,08	4.381,87	5.301,50	5.984,03	7.085,94
Zona Euro total	2.638,14	2.728,17	2.739,45	2.688,12	2.705,81
UE total	3.182,27	3.281,79	3.344,02	3.324,83	3.382,27

Quadro A.IV.36

Pagamentos com cartões emitidos no país por TPA

(Valor em milhares de euros)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	288,71	278,35	282,26	224,71	232,96
Áustria	-	-	115,45	120,11	128,98
Bélgica	308,61	368,85	350,03	356,72	372,47
Bulgária	44,58	24,28	14,57	13,68	17,13
Chipre	61,61	71,12	75,44	79,48	-
Dinamarca	228,28	307,40	329,75	461,31	353,73
Eslováquia	31,84	36,55	44,93	70,20	66,10
Eslovénia	53,84	63,85	90,79	92,83	99,40
Espanha	60,04	63,70	60,50	64,89	64,60
Estónia	77,47	94,33	118,35	103,05	106,65
Finlândia	225,71	234,40	265,93	237,41	234,43
França	207,17	228,09	237,28	238,78	229,88
Grécia	11,48	16,13	14,47	14,12	14,65
Hungria	153,97	181,37	183,03	176,45	169,39
Irlanda	272,91	317,60	363,53	325,96	343,69
Itália	57,59	60,80	61,07	62,79	60,67
Letónia	57,74	41,94	57,20	70,54	72,85
Lituânia	49,94	65,62	44,39	45,64	38,64
Luxemburgo	262,16	258,25	261,89	269,37	273,23
Malta	33,98	30,56	33,44	43,13	-
P. Baixos	309,54	253,91	259,42	243,51	254,81
Polónia	37,36	45,79	57,45	72,63	84,57
Portugal	160,77	164,20	151,15	140,38	133,48
Reino Unido	437,15	442,49	459,84	492,33	436,03
Rep.Checa	51,69	47,17	59,09	63,50	116,55
Roménia	20,13	16,54	15,84	25,28	31,56
Suécia	183,00	182,36	200,62	230,49	252,02
Zona Euro total	139,40	145,99	146,88	141,87	141,53
UE total	181,96	188,75	192,04	190,81	181,80

Quadro A.IV.37

Pagamentos em terminais localizados no país por cartão emitido

(Valor em euros)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	1.409,76	1.483,94	1.512,13	1.109,74	1.137,94
Áustria	-	-	1.234,91	1.305,25	1.374,94
Bélgica	2.124,82	2.340,66	2.429,00	2.485,33	2.484,60
Bulgária	95,51	88,04	76,85	92,43	114,31
Chipre	1.454,22	1.534,24	1.555,83	1.454,95	-
Dinamarca	6.411,44	6.455,80	6.760,29	7.364,34	6.309,45
Eslováquia	175,58	191,99	251,79	409,56	411,59
Eslovénia	738,83	712,81	966,15	1.022,20	1.093,77
Espanha	1.000,90	1.085,44	1.114,36	1.170,22	1.201,36
Estónia	665,59	852,83	1.082,20	1.304,49	1.385,44
Finlândia	3.020,42	3.077,89	3.266,61	3.523,12	3.660,03
França	4.775,47	3.168,25	3.515,27	3.599,37	3.702,37
Grécia	354,32	443,85	381,55	360,36	356,14
Hungria	1.028,13	1.011,42	1.020,83	1.118,62	1.150,89
Irlanda	4.141,28	4.810,24	5.089,79	4.839,94	4.784,81
Itália	1.027,00	1.065,79	1.116,31	1.132,66	1.108,29
Letónia	518,20	339,04	453,59	611,91	673,91
Lituânia	266,65	362,89	266,49	328,90	366,80
Luxemburgo	2.821,64	2.794,43	2.285,66	2.756,67	2.776,80
Malta	500,10	493,83	536,18	689,03	-
P. Baixos	2.170,84	2.036,16	2.173,60	2.378,41	2.604,51
Polónia	301,43	372,97	425,16	511,50	593,17
Portugal	1.351,93	1.461,10	1.466,17	1.532,53	1.495,23
Reino Unido	2.875,74	3.044,46	3.294,93	3.575,93	3.207,11
Rep. Checa	348,83	397,61	446,26	554,14	700,36
Roménia	60,93	63,18	82,15	135,40	189,30
Suécia	2.370,09	2.499,40	2.637,05	2.863,44	3.003,63
Zona Euro total	1.788,53	1.757,55	1.865,06	1.811,44	1.848,70
UE total	2.005,89	2.005,92	2.126,81	2.101,32	2.036,94

Quadro A.IV.38

Valor médio por pagamento

(Valor em euros)

	2004	2005	2006	2007	2008
Alemanha	66,00	65,78	65,89	66,57	64,77
Áustria	-	-	49,76	49,70	50,19
Bélgica	52,85	53,74	53,97	54,12	53,76
Bulgária	70,17	59,27	73,45	96,26	84,12
Chipre	69,58	70,38	71,74	74,56	-
Dinamarca	46,90	51,33	50,33	50,19	46,70
Eslováquia	26,87	28,37	30,64	46,79	42,55
Eslovénia	28,88	29,45	32,37	33,29	35,76
Espanha	50,59	52,03	50,21	48,54	47,02
Estónia	14,61	15,05	16,79	18,18	17,92
Finlândia	37,53	35,90	34,33	34,97	35,53
França	47,23	48,84	49,57	49,63	49,77
Grécia	82,27	80,99	77,85	81,50	82,08
Hungria	84,95	84,59	78,20	69,78	63,05
Irlanda	90,37	90,39	94,11	93,88	84,75
Itália	86,35	86,71	92,54	92,77	92,70
Letónia	23,13	15,12	17,16	20,11	19,62
Lituânia	19,62	21,65	16,61	17,90	18,69
Luxemburgo	65,74	65,98	66,70	67,64	67,56
Malta	56,95	52,33	54,11	55,20	-
P. Baixos	47,14	46,59	46,08	45,48	44,36
Polónia	27,08	29,43	29,34	30,12	32,06
Portugal	31,49	32,64	33,56	34,13	34,25
Reino Unido	71,32	71,74	73,05	75,04	64,79
Rep. Checa	27,07	37,28	39,04	38,74	45,62
Roménia	60,93	34,45	41,53	44,26	42,73
Suécia	46,65	41,62	37,84	38,52	35,57
Zona Euro total	52,84	53,51	53,62	52,78	52,31
UE total	57,18	57,52	57,43	57,39	53,75